



TATIANE LEMOS NASCENTE

SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL

CANOAS, 2023

TATIANE LEMOS NASCENTE

SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL

Dissertação apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito e Sociedade da Universidade La Salle — UniLaSalle, como exigência parcial à obtenção do grau de Mestra em Direito.

Orientação: Prof. Dr. Dani Rudnicki

Coorientação: Prof.^a Dra. Bárbara Sordi Stock

CANOAS, 2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N244s Nascente, Tatiane Lemos.
Sociedade de consumo no sistema prisional [manuscrito] / Tatiane Lemos
Nascente – 2023.
148 f.; 30 cm.

Dissertação (mestrado em Direito) – Universidade La Salle, Canoas, 2023.
“Orientação: Prof. Dr. Dani Rudnicki”.
“Coorientação: Profa. Dra. Bárbara Sordi Stock”.

1. Sociologia. 2. Bourdieu. 3. Criminologia. 4. Prisão. 5. Compra e venda. I.
Rudnicki, Dani. II. Stock, Bárbara Sordi.

CDU: **34**

TATIANE LEMOS NASCENTE

Dissertação aprovada para obtenção do título de mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade La Salle.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Clarice Beatriz da Costa Sohngen
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof.^a Dr.^a Máira Rocha Machado
Fundação Getúlio Vargas de São Paulo

Prof. Dr. Sérgio Urquhart de Cademartori
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof.^a Dr.^a Bárbara Sordi Stock
Universidad de Sevilla

Prof. Dr. Dani Rudnicki
Orientador e Presidente da Banca - Universidade La Salle, Canoas/RS

Área de concentração: Direito
Curso: Mestrado em Direito

Canoas, 20 de dezembro de 2023.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me abençoado com muita força e resiliência para que pudesse passar por essa fase difícil, porém extremamente importante em minha vida. Meu mais sincero agradecimento à minha família e aos meus amigos, que souberam entender os motivos pelos quais me fiz ausente nos últimos dois anos; agradeço também àqueles que não entenderam e optaram por sair da minha vida, afinal, todo amadurecimento é importante, e pessoas que não nos entendem nos dias de tempestade não precisam participar da felicidade dos dias de sol.

Agradeço a atenção e a dedicação do meu incansável orientador, Dani Rudnicki, que sempre me motivou, abraçando minhas ideias e, principalmente, não me deixando desistir todas as vezes que cogitei essa possibilidade. Muito obrigada, Dani, com certeza fostes o melhor orientador que eu poderia ter. Minha gratidão à professora Bárbara Sordi Stock, que, apesar do fuso horário, nunca mediu esforços para colaborar com este trabalho.

Agradecimento especial ao professor Marcos Catalan, que, através de sua disciplina, me abriu os olhos para um assunto tão interessante como este, fazendo-me trocar o tema de minha dissertação, possibilitando-me pesquisar um assunto que me enche de curiosidade todos os dias. Agradeço aos demais professores, certa de que todos contribuíram de alguma forma para esta pesquisa, bem como à Unilasalle e a todo o pessoal do suporte acadêmico.

Por último, mas não menos importante, agradeço também aos colegas mestrandos e doutorandos e aos demais funcionários. Especialmente, à Clarissa, Sheila, Jamila, Renata, Mariana e Pâmela pela rede de apoio e incentivo construída nesse período: se não fosse vocês, isso não seria possível.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Brasil (CAPES) — que fomentou esta pesquisa. Viva à pesquisa!

Sempre fui sonhador, é isso que me
mantém vivo
Quando pivete, meu sonho era ser jogador
de futebol
Vai vendo!
Mas o sistema limita nossa vida de tal
forma
E tive que fazer minha escolha, sonhar ou
sobreviver
Os anos se passaram e eu fui me
esquivando do círculo vicioso
Porém o capitalismo me obrigou a ser bem-
sucedido
Acredito que o sonho de todo pobre é ser
rico
Em busca do meu sonho de consumo
Procurei dar uma solução rápida e fácil
pros meus problemas
O crime,
Mas é um dinheiro amaldiçoado
Quanto mais eu ganhava, mais eu
gastava
Logo fui cobrado pela lei da natureza
Vish, 14 anos de reclusão
O barato é louco, ó
[...]

A Vida é Desafio
Racionais MC's

RESUMO

Esta dissertação versa sobre o funcionamento da sociedade de consumo no sistema prisional e o modo como as pessoas privadas de liberdade e seus familiares se organizam dentro do sistema. Se enquadra na linha de pesquisa 1 do Programa de Pós-graduação em Direito e Sociedade da Universidade La Salle, intitulada “Efetividade do Direito na Sociedade”, e adequa-se a ela, visto que analisa como as relações de consumo acontecem na prisão, tendo em vista que a sociedade contemporânea se caracteriza pelo consumo e que a prisão é uma instituição típica da sociedade moderna. Logo, verificar o consumo nessa instituição significa perceber a efetividade do direito na sociedade. Foi possível identificar que detentos viram produtores e prestadores de serviços, criando sua própria fonte de renda, afinal, existe um déficit por parte do Estado na prestação de assistência mínima para a pessoa presa. Celas superlotadas, locais insalubres, ausência de atendimento médico, problemas com alimentação e itens de higiene, entre outros, são problemas que incentivam os pesquisadores a escreverem sobre essa temática, com intuito de dar visibilidade e levar ao conhecimento das autoridades, para cobrar respostas. Considerando ainda que a sociedade contemporânea caracteriza-se pelo consumo, resta aos presos receberem apoio de seus familiares. Observa-se que as pessoas presas podem estar juridicamente excluídas da sociedade, mas permanecem existindo nela. Mesmo reclusas, necessitam de acesso a itens que tornam seus dias menos sofridos, se contentam com a posse e uso de bens e tentam transferir, ainda que minimamente, para o ambiente carcerário o seu estilo de vida anterior à prisão. Assim, reproduzem ideias, gostos e sentimentos típicos de sua classe social, consumindo e produzindo, mesmo quando presos, produtos lícitos e ilícitos. Dessa forma, através de pesquisa qualitativa e empírica, por meio de entrevistas semiestruturadas, de caráter exploratório, é demonstrado que, no sistema prisional pesquisado, há tanto produção de bens e serviços quanto consumo. A análise desses dados foi fundamentada nos ensinamentos de Bourdieu, permitindo concluir que lavagem de roupa, elaboração de comida, venda de drogas (cigarros, maconha, cocaína, crack, bebidas alcoólicas caseiras), celulares e sexo são parte constante da vida nas prisões.

Palavras-chave: Sociologia; Bourdieu; Criminologia; Prisão; Compra e Venda.

ABSTRACT

This dissertation is about how consumer society works in the prison system and how people deprived of their liberty and their families organize themselves within the system. It belongs to the Line of Research 1 of Law and Society Postgraduate Program of LaSalle University, entitled "Efetividade do Direito na Sociedade" (Effectiveness of Law in Society, in English) and it matches with the Research as it analyzes how consumer relations happen in prison, considering that contemporary society is characterized by consumption and prison is a typical institution of modern society. Therefore, verifying consumption in this institution means understanding the effectiveness of the law in society. It was possible to identify that prisoners have become producers and service providers, creating their own source of income, after all, there is a deficit from State side in providing minimum assistance to prisoners. Overcrowded prison cells, unsanitary conditions, lack of medical care, problems with food and hygiene items, among other things are issues that encourage researchers to write about this, with the aim of giving visibility and bringing it to the attention of the authorities, in order to demand answers. Considering that contemporary society is characterized by consumerism, all that remains for prisoners is to receive support from their families. It is noticeable that prisoners may be legally excluded from society, but they still exist in it. Even if they are prisoners, they need access to items that make their days less miserable, they are content with the possession and use of goods and they try to transfer to the prison environment, even if only minimally, their lifestyle prior to prison. In this way, they reproduce ideas, tastes and feelings typical of their social class, consuming and producing licit and illicit products, even when they are in prison. Thus, through qualitative and empirical research, using semi-structured interviews of an exploratory nature, it is shown that in the prison system researched, there is both production of goods and services and consumption. The analysis of this data was based on Bourdieu's teachings, which led to the conclusion that laundry, cooking, selling drugs (cigarettes, marijuana, cocaine, crack, homemade alcoholic drinks), cell phones and sex are a constant part of prison life.

Keywords: Sociology; Bourdieu; Criminology; Prison; Purchase and Sale.

LISTA DE SIGLAS

CBDD	Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
FASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
GAB/SUP	Gabinete do Superintendente da Superintendência dos Serviços Penitenciários
LEP	Lei de Execuções Penais
MP	Ministério Público
NUGESP	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional
ONU	Organização das Nações Unidas
PASC	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PAD	Procedimento Administrativo Disciplinar
PCC	Primeiro Comando da Capital
PEJ	Penitenciária Estadual do Jacuí
PECAN	Penitenciária Estadual de Canoas
PEPOA	Penitenciária Estadual de Porto
PMEC	Penitenciária Modulada de Charqueadas
PPE	Presença Plena do Estado
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
RS	Rio Grande do Sul
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
STF	Supremo Tribunal Federal
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
VIGITEL	Vigilância de Fatores de Risco e Proteção Para Doenças Crônicas Por Inquérito Telefônico

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Trajeto: P MEC até P ECAN.....	25
Figura 2 — Cantina presente no interior de galeria da Cadeia Pública de Porto Alegre.....	59
Figura 3 — Cadeia de Suprimentos	82
Figura 4 – Banner com descrição de alguns dos serviços disponíveis nos trailers.	107
Figura 5 — Cartaz colado no carro da comerciante	113

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 — Cadeia de suprimentos no sistema prisional.....	83
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Renomeação das entrevistas realizadas com as visitantes	27
Quadro 2 – Renomeação das entrevistas realizadas com os demais participantes..	28
Quadro 3 – Características e renomeação das entrevistas realizadas com egressos	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação.....	49
Tabela 2 — Evolução da população prisional por cor/raça	50
Tabela 3 — itens permitidos na sacola de primeira assistência - NUGESP.....	93
Tabela 4 — itens permitidos na sacola de primeira assistência - NUGESP.....	94
Tabela 5 — Comparativo dos valores em mercado X valor que os comerciantes vendem	106

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 PERCURSO METODOLÓGICO	20
3 ADMIRÁVEL MUNDO NOVO.....	31
3.1 Sociedade de consumo.....	31
3.2 Desigualdade social	41
4 DENTRO DOS MUROS	54
4.1 Produzindo e consumindo: “Eu tinha uma cozinha industrial, né”	54
4.2 Dores e cotidiano: “Do dono da boca ao caído”	69
4.3 Consumos ilícitos: “Puxar cadeia em galeria que tem crack não dá”	84
5 DO LADO DE FORA	92
5.1 Regras e realidades “Tão matando os preso à míngua”	92
5.2 Normativa nº 009/2023: “Roupa de Palhaço”	105
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
7 REFERÊNCIAS.....	124
APÊNDICE A – MODELO DE ENTREVISTA PARA EGRESSOS	132
APÊNDICE B – MODELO DE ENTREVISTA PARA VISITANTES	133
APÊNDICE C – MODELO DE ENTREVISTA PARA COMERCIANTES	134
APÊNDICE D – MODELO DE ENTREVISTA PARA SERVIDOR	135
APÊNDICE E — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EGRESSO.....	136
APÊNDICE F — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO VISITANTE.....	139
APÊNDICE G — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO COMERCIANTE.....	142
APÊNDICE H — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO SERVIDOR.....	145

1 INTRODUÇÃO

A prisão, conforme a doutrina tradicional tem como seu objetivo principal o cumprimento de pena privativa de liberdade. A superlotação é um dos problemas que acompanha a população carcerária. De acordo com um levantamento publicado em 2022 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, foi identificado um déficit de 180.696 de vagas, uma vez que, para as 634.469 vagas no sistema prisional, havia 815.165 pessoas presas.

Analisando a população carcerária, é possível verificar que as pessoas negras são as que mais são presas. Conforme o mesmo levantamento restou confirmado que 67,5% dos presos eram negros. A desproporcionalidade destes números é confirmada quando se analisa os últimos dados do IBGE (2021) relacionados à autodeclaração dos brasileiros, nos quais contabilizou-se que 43% dos brasileiros se declararam como brancos, 47% como pardos e 9,1% como pretos.

A prisão, de acordo com Coyle (2002, p. 21), vai além do aspecto físico, com muros, portas e grades fechadas; é necessário que se observe a extensão humana, afinal, são locais cujo objetivo é prender pessoas. Marcada pelas mais diversas violações de direitos humanos, a prisão é um local onde ninguém quer permanecer, afinal quem gostaria de viver trancado em uma cela superlotada, dormir no chão, no meio de insetos, sem acesso à alimentação adequada, entre outros e mais diversos problemas?

Por outro lado, a sociedade de consumo contemporânea avançou em qualidade de vida e conforto. Há inclusive exagero no hiperconsumo, ligado a todos os ramos da vida: alimentício, cosmético, vestuário, eletrônicos, informática, viagens, automotivo etc. Todavia, dentro e fora dos muros, a realidade parece se repetir: na prisão e fora dela, a vontade de consumir é constante. O desenvolvimento da tecnologia e a ampla divulgação de produtos por meio da publicidade geram, cada vez mais, a necessidade de consumo na sociedade.

Assim, observou-se, no curso desta pesquisa, que as pessoas presas podem estar juridicamente excluídas da sociedade como um todo, mas, de fato, permanecem existindo nela. Afinal, mesmo privadas de liberdade, necessitam de acesso a itens básicos que deveriam ser fornecidos pelo ente público, por exemplo,

materiais de higiene, alimentação adequada, saneamento básico etc.

A ausência disso faz com que os familiares virem sujeitos ativos no cumprimento da pena, passando a fornecer itens básicos que tornam seus dias de reclusão menos sofridos e que lhes permitem regozijar-se com a posse e uso de bens

Entretanto, sabe-se que a vida de um indivíduo que está recluso é diferente daquele que se encontra em liberdade, afinal, o preso possui inúmeras limitações relacionadas à sociedade externa. Eles sofrem não apenas com a limitação no ir e vir. Conforme as lições de Sykes (2007, p. 161), existem cinco tipos de dores, ou privações, derivadas do encarceramento, privações essas ligadas à Liberdade, a Bens e serviços, a Relações heterossexuais, à Autonomia e à Segurança.

O objetivo deste trabalho é verificar como as pessoas que estão presas buscam transferir para o ambiente carcerário seu estilo de vida anterior à prisão. Assim, mantém-se a estrutura de classe, o que acaba reproduzindo a organização externa à prisão. Gera, dentro do sistema, a mesma “estrutura de dominação” que existe fora, pois as posições mais altas são ocupadas por aqueles que possuem mais capitais¹ – podendo ser definidos, na classificação bourdieusiana, como: social, econômico, intelectual etc.

Para conhecer e analisar essa realidade, em caráter primário, foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória no catálogo de teses e dissertações da CAPES, bem como em *sites* de periódicos (SciELO e Google Acadêmico). Verificou-se que os trabalhos relacionados às palavras “sociedade de consumo no sistema prisional” são direcionados ao consumo de drogas e álcool (FREIXO, 2016), (LIMA, 2019), (DIMENSTEIN, 2017), (CONTE, 2007), comercialização de falta grave (DIAS, 2014). Na busca por doutrina, descobriu-se tão somente um artigo sobre dinheiro na prisão em língua espanhola (LÓPEZ, 2014). Assim, foi confirmada a carência de pesquisas e, por estar explícita a escassez de informações, tornou-se relevante e justificada esta pesquisa.

A partir disso, iniciou-se a pesquisa que possui como objetivo verificar como acontece o consumo no sistema prisional e se esses atos são lícitos ou ilícitos.

¹ O capital em Bourdieu é uma metáfora advinda da área econômica, pois, assim como seu significado original, o capital de Bourdieu é um bem suscetível de ser aplicado à produção, ou seja, de gerar algum fruto, alguma vantagem; sinônimo de poder.

Observando aqueles que sofrem uma pena restritiva de liberdade e se percebem obrigados a pedir subsídio para seus familiares, foi possível apurar que esse auxílio acontece, em especial, por meio das “sacolas” (nome genérico para um “conjunto de produtos autorizados a entrar com o visitante”). São produtos não fornecidos pelo Estado, mas que os familiares precisam adquirir, com dinheiro ganho com seu próprio trabalho, deixado pelo preso antes da pena, ou fornecido por parceiros, quadrilhas e facções.

Inclusive, no artigo 29 da Lei de Execuções Penais (LEP, Lei nº 7.210 de 1984), consta a determinação de que o trabalho do preso será remunerado. Especificamente, nas alíneas “b” e “c” do parágrafo 1º, prevê que o produto da remuneração pelo trabalho deverá, entre outros, atender a pequenas despesas pessoais do condenado. Logo, a própria LEP confirma que os presos continuam sendo consumidores.

Para compreender essa realidade, adotou-se como referencial teórico a perspectiva do sociólogo Pierre Bourdieu, analisando como o indivíduo reproduz o consumo e os gostos de sua classe social, refletindo o mesmo estilo de vida quando está privado de liberdade.

As lições do mestre francês servem igualmente para verificar se o agente se mantém ativo na sociedade de consumo, seja através do apoio de seus familiares ou do uso de diferentes capitais.

No que tange ao consumo, tomou-se como base os ensinamentos de Bauman (2008) e Canclini (2005). Já no âmbito do sistema prisional, as referências foram especialmente Thompson (1980) e Foucault (2014).

Antes de mais nada, cabe abordar a origem da escolha deste tema. Saiba-se que esta pesquisadora, desde a graduação, sempre possuiu o maior apreço pelas disciplinas de direito penal. O fato de ter sido criada em um dos bairros socialmente mais vulneráveis de sua cidade sempre foi motivo para a reflexão sobre o encarceramento além da “caixa”, sempre com críticas ao sistema punitivo e ao tratamento desumano aplicado aos presos.

Diante disso, o título escolhido para o seu trabalho de conclusão de curso foi “Maternidade na prisão”. Neste, verificou-se a aplicabilidade da prisão domiciliar às mulheres mães ou gestantes, conforme previsto no artigo 318 do Código de Processo Penal. Essa análise foi realizada a partir de uma pesquisa jurisprudencial e

bibliográfica, com orientação do professor Paulo Sydney Dalla Corte².

Com o objetivo de dar continuidade a este trabalho, a pesquisadora ingressou no mestrado com um pré-projeto que tinha como objetivo verificar a situação das prisões femininas, dessa vez, indo a campo e coletando informações de forma direta com as mulheres que vivem em situação de cárcere.

No início de 2022, foram iniciados os contatos com os presídios femininos, porém, percebeu-se que essa proposta de pesquisa enfrentaria muitas dificuldades no trabalho de campo, visto que recém saíamos de uma pandemia, e o acesso aos locais com aglomerações de pessoas mantinha-se restrito.

Durante a disciplina denominada “Tópicos em Direito e Sociedade II – Sociedade de Consumo”, foi oportunizada a esta pesquisadora o contato com o Doutor Professor Marcos Catalan, que, com toda sua dedicação, na primeira aula, conversou com cada aluno, questionando seu tema de dissertação e quem o orientava. A partir disso, o professor passou a propor ideias aos alunos, de modo que fizessem seus seminários, bem como os artigos finais da disciplina, tomando o cuidado de que os seus temas fossem, ainda que minimamente, vinculados a sua pesquisa principal (dissertação). A esta aluna, diante do claro interesse em pesquisar o sistema prisional, foi proposto pelo professor pesquisar sobre a existência da sociedade de consumo no sistema prisional, o que prontamente foi aceito.

Logo após, enquanto contava sobre essa descoberta para seu orientador, o Professor Dani Rudnicki, este sugere a troca do tema, pois, analisando o período de tempo para a realização da pesquisa e a coleta do material empírico, o fato de envolver a pesquisa no campo junto a egressos poderia facilitar a aprovação da pesquisa no comitê de ética. Ressalta-se que, desde o primeiro contato com os presídios para a realização de campo, percebeu-se que existiriam dificuldades para ingressar no sistema prisional tendo em vista o lento e paulatino retorno das atividades no pós-pandemia.

Com um novo tema definido, partiu-se para a organização do projeto, pensando na primeira etapa da pesquisa: aprovação no comitê de ética e banca de

² Com seu alto astral e jeito ímpar de transmitir seus ensinamentos e com a exposição de exemplos em aula do tipo: “O cara era gente boníssima, criado a nan, mas se meteu em uma enrascada” (enquanto se referia a um réu em um processo criminal), o professor me fez observar a docência como uma possibilidade para minha vida.

qualificação. Em 27 de abril de 2023, foi realizada a banca de qualificação. Uma das sugestões levantada na banca de qualificação foi a mudança do problema de pesquisa, passando de “A sociedade de consumo está inserida no sistema prisional?” para “Como ocorrem as relações de consumo dentro do sistema prisional?”. Essa alteração foi acatada pela pesquisadora, pois percebeu já estar superada a primeira ideia. Logo no início da pesquisa, confirmou-se a existência da sociedade de consumo no sistema; todavia, mostrava-se necessário demonstrar como se dão as relações dentro deste cenário.

A primeira hipótese seria identificar que a sociedade de consumo depende exclusivamente dos recursos financeiros e do atravessamento de itens de consumo trazidos pelos visitantes. A segunda hipótese seria que a sociedade de consumo existe a partir do auxílio dos visitantes, mas não depende exclusivamente de seus atravessamentos.

Os resultados da pesquisa se consubstanciam no trabalho que segue. Ele foi aprovado pelo Conselho de Ética e Pesquisa — CEP — da Universidade La Salle, tendo recebido o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética — CAAE — nº 65900522.2.0000.5307 e o Parecer nº 5.877.754, em 06 de fevereiro de 2023.

Assim, destaca-se que a dissertação está organizada em quatro capítulos, além da introdução e considerações finais. O segundo capítulo apresenta o “Percurso metodológico”. Nele é exposto o trajeto percorrido para a elaboração da pesquisa, os meios utilizados para a coleta de dados, a escolha dos codinomes etc. O terceiro capítulo, intitulado “Admirável mundo novo”, faz uma análise da sociedade contemporânea que é caracterizada pelo consumo, porém a presença da desigualdade social e da seletividade penal faz com que as diferenças aumentem e conseqüentemente também a inserção do povo pobre no ambiente criminológico.

O quarto capítulo, denominado “Dentro dos muros”, inicia a exposição da pesquisa de campo que é subdividida em três partes. A primeira parte é chamada de “Produzindo e consumindo: *‘Eu tinha uma cozinha industrial lá dentro né’*” apresenta as adaptações encontradas pelos egressos para diminuir os impactos negativos oriundos do encarceramento. A segunda parte, “Dores e cotidiano: *‘Do dono da boca ao caído’*”, na qual se expõem alguns dos relatos relacionados às vivências negativas trazidas pelos egressos. Por último, a terceira parte traz os “Consumos ilícitos: *‘Puxar cadeia em galeria que tem crack não dá’*” traz as informações colhidas

sobre os ilícitos e seus meios de negociação.

No quinto e último capítulo, “Do lado de fora: Regras e realidades ‘*Tão matando os presos à mingua*’”, os relatos vinculados ao lado de fora são expostos. Frequentes indignações são mencionadas pelas visitantes que criticam em unanimidade as regras impostas e as restrições para a entrada dos itens de consumo. Aqui se expõe parte das dificuldades vividas por aqueles que apesar de não cumprir pena se veem obrigados a obedecer a várias determinações impostas pelas casas prisionais no momento em que tentam prestar auxílio ao ente querido que está recluso. Verifica-se a existência de um comércio externo, trailers ou lojas, que ficam localizados na frente das penitenciárias e servem de apoio aos familiares, fornecendo orientações sobre as visitas e transporte, venda de itens permitidos pelos estabelecimentos penais, bem como oferecendo apoio afetivo.

Para finalizar, o capítulo “Normativa nº 009/2023: ‘*Roupa de palhaço*’” é o momento em que se expõe o fato de que, ao menos nos presídios masculinos, homens não aparecem como visitantes. Assim, são expostas as reclamações das mulheres visitantes, que, apesar de não cumprirem pena, estão sujeitas às regras de controle do estado.

Tendo apresentado um breve panorama deste trabalho, seguimos para o capítulo 2, no qual inicia-se a exposição do caminho percorrido para a realização da pesquisa sociojurídica, com o detalhamento da escolha do tema, do trabalho de campo e das adversidades vividas pela pesquisadora.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa do tipo qualitativa, que privilegia a análise de forma direta e mais aprofundada das ações sociais individuais e grupais das pessoas envolvidas no tema proposto (RUDNICKI, PINHAL E MULLER, 2021). Complementando essa ideia, Godoy (1995, p. 21) define essa abordagem da seguinte maneira:

A abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques.

Esta forma de buscar conhecimento, conforme Igreja (2017, p. 16), através de uma “pesquisa exploratória qualitativa antes da elaboração de uma pesquisa de maior amplitude quantitativa pode auxiliar nesse processo de compreensão do fenômeno a ser estudado”.

Optou-se pelo método dialético, pois, para Lakatos e Marconi (2003, p. 100), este método considera não ser possível compreender nenhum fenômeno da natureza a partir da análise isolada de um indivíduo específico, devendo, assim, serem conhecidos e discutidos os discursos e argumentos fundamentados com o objetivo de estabelecer uma verdade. É a modalidade do método científico que penetra no mundo dos fenômenos através de uma ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade (MARCONI; LAKATOS, 2018).

Elas referem que existe uma interdependência e ação recíproca, obrigando o pesquisador a desenvolver uma pesquisa ampla, com opiniões diferentes, a fim de estabelecer um saber autêntico. Trata-se, de um método perfeito para conhecer a realidade complexa como a que se propõe analisar nesta dissertação.

Para chegar ao objetivo proposto, foram realizadas 11 entrevistas semiestruturadas (ou “entrevistas não-diretivas”, ou, ainda, “entrevistas semidiretivas”). Elas consistem de um tipo de interação, estruturada e dirigida pelo pesquisador, que autoriza ao participante cultivar suas percepções sobre determinado aspecto da realidade social (XAVIER, 2017, p. 125).

Com duração aproximada de 20 a 25 minutos, sendo seis com visitantes,

duas com egressos, duas com servidores e uma com comerciantes.

Selecionou-se, preferencialmente, pessoas que tenham vivenciado uma dessas experiências pelo período mínimo de seis meses. Todavia, uma das participantes possuía apenas duas semanas de vivência, porém, mesmo assim, acabou sendo escolhida pelo fato de estar junto com o grupo no momento da realização do trabalho e também por já ter realizado visitas em outra casa prisional em período anterior.

O recrutamento dos participantes foi realizado por meio da técnica *snowball sampling*, conhecida no Brasil como “amostragem em Bola de Neve” ou cadeia de informantes (VINUTO, 2014), em que um participante pode indicar o outro. Isso foi feito através de conversa com os comerciantes, visitantes e egressos. Assim, foram selecionados aqueles que estão no perfil proposto. Desta forma, aconteceu a seleção daqueles que se adequavam ao perfil proposto.

Os egressos selecionados são aqueles que, hoje, não possuem qualquer vínculo com o sistema prisional, ou seja, foram absolvidos de seus processos criminais ou então cumpriram a pena de forma integral. Assim, foram excluídas as pessoas que viviam sob controle do Estado; ou seja, foram recusados aqueles que estavam em qualquer tipo de regime (fechado, semiaberto, aberto). Foram eliminados, também, aqueles em livramento condicional ou liberdade provisória. Evitou-se, assim, a necessidade de autorização da autoridade estatal.

Destaca-se que os egressos e os servidores entrevistados foram convidados a comparecer no escritório de advocacia da pesquisadora, onde as conversas aconteceram em local confortável, ambiente climatizado com café e água à disposição.

Também se buscou informação junto a comerciantes que trabalham na região da Pecan, em *trailers* localizados em frente à penitenciária. São veículos adaptados (uma pequena cozinha e armários) que oferecem produtos variados aos visitantes. Com a comerciante, apesar de a entrevista ter sido realizada em seu ambiente de trabalho (*trailer* em frente ao presídio), também foi possível estabelecer uma conversa tranquila, na medida em que o diálogo ia se desenvolvendo em intervalos dos atendimentos com as clientes/visitantes. Desta forma, já se ia observando e compreendendo a relação das mulheres com os comerciantes e os produtos disponibilizados, bem como o papel de cada ator naquela relação social.

Durante as entrevistas com as visitantes, foi possível identificar que as idades das visitantes variam entre os 20 e 40 anos, sendo que apenas uma das entrevistadas possuía 59 anos. Das seis participantes, três visitavam os filhos e as demais visitavam os maridos.

Uma dificuldade enfrentada durante a coleta de dados empíricos foi que as entrevistas com as visitantes ocorreram de maneira dinâmica e rápida. Elas se disponibilizaram a responder as perguntas, todavia as respostas foram diretas, não sendo possível explorar o diálogo, devido ao fato de terem ocorrido quando estavam prestes a ingressar no presídio. Desse modo, a concentração delas estava na pessoa a ser visitada e no processo de entrada na prisão.

Vale ressaltar que essa pesquisa não trouxe um recorte de gênero. Devido ao curto espaço de tempo, analisaram-se apenas prisões masculinas. Tampouco houve recorte de raça ou religião. Fica então a possibilidade de, no futuro, elaborar uma pesquisa de maior amplitude que verifique como são as relações da sociedade de consumo nos presídios femininos ou em grupos específicos de apenados.

Importa destacar ainda que a pesquisadora atua como advogada criminalista, porém, por questões éticas, nenhum cliente seu foi entrevistado. A seleção da amostra aconteceu conforme disposto acima, de forma aleatória.

Vale dizer que a coleta de documentos iniciou em março de 2023, logo após a aprovação no comitê de ética. As regras para visitação até então eram dispostas através da Portaria Nº. 160/2014 — GAB/SUP (Gabinete do Superintendente da Superintendência dos Serviços Penitenciários). Verificou-se então a insuficiência dessa portaria, afinal, além de antiga, ela não continha todas as previsões necessárias. Esse fato fazia com que cada casa prisional estabelecesse suas próprias regras, sendo necessária a atualização dos agentes penais e diretores em consonância aos conhecimentos atualizados dos presos. Haja vista a constante evolução pela qual passa qualquer sociedade, adaptações são frequentemente necessárias. Por exemplo, se antes havia o arremesso de objetos proibidos para o interior das prisões, hoje se utilizam drones – o que exige novas formas de prevenção.

Com o objetivo de superar essa questão, em 26 de maio de 2023, durante a elaboração da pesquisa, foi publicada a Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP, alterando as regras e tornando alguns procedimentos mais rígidos. Essa mudança

virou motivo de manifestações por parte dos familiares e presos em agosto de 2023. Essa tentativa de padronização foi percebida como uma violação de direitos, pois reduziu a quantidade de itens permitidos e trouxe novidades que desagradaram aos visitantes e presos, como a exigência de troca de fraldas de bebês e de absorventes das mulheres menstruadas na presença dos policiais penais.

Diante disso, ao final da pesquisa, em outubro de 2023, surgiu a necessidade de atualizar os dados do trabalho e retomar o contato com a comerciante e as visitantes para verificar suas opiniões sobre a nova normativa e seus impactos positivos e negativos.

Como meio de manter o anonimato dos entrevistados, preservando suas identidades, serão utilizados nomes fictícios. Optou-se por nomes de veículos, sendo sua classificação econômica e social o parâmetro para a escolha. Foram adotados os modelos de veículos antigos, fabricados na década de 80, que se faziam presentes nos anos 1990 a 2000. Como todo objeto de consumo, eles serviam para diferenciar as classes econômicas.

Dessa forma, os nomes podem variar, de Chevette à Miura, sendo o primeiro uma pessoa pertencente à classe popular, e o segundo, à elite. O primeiro trata-se de um veículo modesto, de entrada, e o segundo, de um carro esportivo, arrojado, com itens de luxo para a época, como ar-condicionado e rádio AM/FM. Vale dizer que essa opção não exigiu nenhum estudo extra por parte da pesquisadora no sentido de entender sobre modelos de veículos antigos, haja vista ser conhecimento antigo, adquirido através das experiências das ruas que teve a partir de seus 18 anos, quando iniciou o trabalho como *motogirl*, profissão que a acompanhou durante toda a graduação de direito, sendo esse o meio utilizado para pagamento de seus estudos.

Para as visitantes, adotaram-se nomes de motos, sendo selecionados os modelos popularmente mais vendidos no Brasil, utilizando as diferentes potências como referência, variando de XRE e Titan. A primeira, por exemplo, é uma motocicleta mais moderna com estilo próprio, 300 cilindradas de motor com tampa articulada ao tanque que controla a evaporação e minimiza o desperdício, com amortecedores que propiciam amplo conforto nas viagens. Já a segunda se trata de uma motocicleta mais voltada para quem quer economia de combustível, com 160 cilindradas de motor, costumeiramente comprada para ser utilizada como meio de

transporte para ir ao trabalho ou mesmo como meio de sustento através da realização de entregas.

Todas as pessoas que participaram autorizaram a gravação em áudio das entrevistas, bem como assinaram termo de consentimento livre e esclarecido. As transcrições ocorreram de forma literal, devendo as falas serem reproduzidas com fidelidade, com o objetivo de manter a essência das entrevistas.

Para refletir sobre os materiais foram observadas três etapas: 1) estabelecimento do campo e organização prévia da pesquisa, 2) organização do material criando categorias de análises; e 3) interpretação dos dados (BARDIN, 2011).

Em relação às entrevistas, as primeiras foram realizadas com os egressos. Apesar de ser advogada criminalista, por questões éticas, nenhum dos entrevistados possuía qualquer vínculo como cliente da pesquisadora. Todavia, vale dizer que a experiência desta pesquisadora como profissional especializada em direito criminal e residente, durante sua infância e adolescência, em um dos bairros mais vulneráveis e marginalizados da cidade de Canoas, ajudaram no estabelecimento do ritmo e da confiança das conversas com os egressos e as visitantes. Desse modo, as entrevistas ocorreram de maneira leve, trazendo um ambiente confortável para a pesquisa.

Como suporte para selecionar os egressos, foi utilizado um grupo do aplicativo *WhatsApp* do qual esta pesquisadora é um dos 200 integrantes. O espaço é direcionado apenas para advogados criminalistas que dividem suas demandas diárias e pedem ajuda quando necessário. Em 10 de março de 2023 foi enviada a seguinte mensagem no grupo:

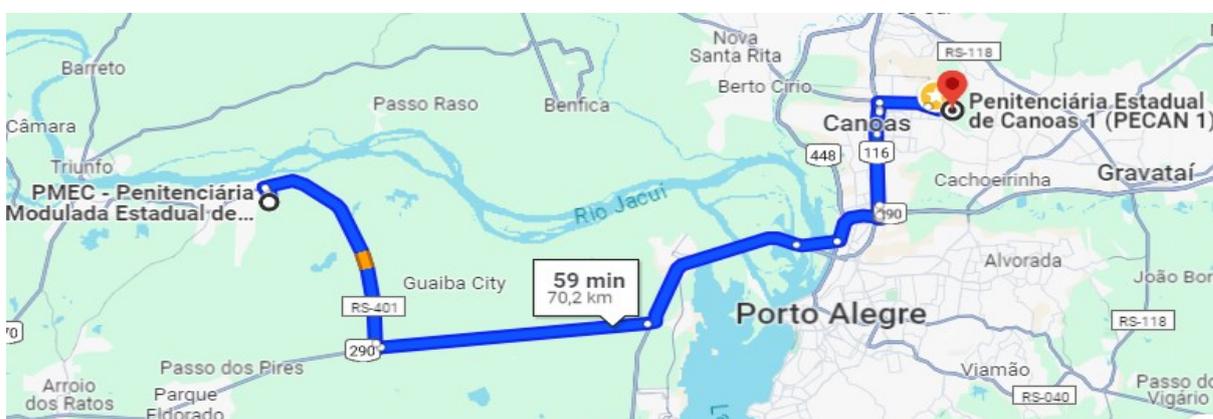
Boa tarde colegas tudo bem? Alguns aqui não me conhecem, mas venho pedir ajuda de vcs em uma atividade. Sou mestrande pela Universidade La Salle, bolsista CAPES, e estou precisando da ajuda de vcs para selecionar dois egressos do sistema prisional, para que compartilhem sua vivência no período que estiveram presos. É necessário que a pessoa tenha permanecido dentro do sistema prisional pelo período mínimo de seis meses e hoje se encontre totalmente liberada do sistema prisional, ou seja, não pode estar em semiaberto, livramento condicional nem nada do tipo. Só pode ser pessoa que já cumpriu a integralidade da sua pena ou tenha permanecido preso por este período mínimo supracitado e ao final, tenha sido absolvido das acusações. Quem tiver algum cliente que se enquadre nessas condições, por favor, me chame no privado. Desde já agradeço e conto com a ajuda de vcs. Abraços.

Após o envio, alguns colegas responderam dizendo não possuir nenhum cliente nessas condições, outros responderam desejando boa sorte, já outros disseram que verificariam e fariam contato.

Dois dias depois, recebi o primeiro contato, o Chevette³. No dia 13 de março, outra colega fez contato, passando então o contato daquele egresso que foi denominado Monza⁴. Ambos terão seus relatos expostos nos dois últimos capítulos desta pesquisa.

Sobre o aspecto territorial, cabe dizer que as penitenciárias foram escolhidas pelo fato de os dois egressos terem experiências comuns nessas instituições. Localizadas com uma distância aproximada de 70 km, uma delas é a Penitenciária Estadual de Canoas, mais conhecida como PECAN, sediada no bairro Guajuviras, na cidade de Canoas/RS. A outra é a Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas, conhecida como P MEC, situada no bairro Colônia Penal, na cidade de Charqueadas/RS. Todavia, apesar das semelhanças na localização, as regras relacionadas à entrada de itens e as relações de consumo são diferentes e serão expostas através dos relatos dos participantes.

Figura 1 — Trajeto: P MEC até PECAN



Fonte: Google Maps.

A entrevista com Chevette foi realizada no dia 15 de março de 2023 e, com Monza, no dia 16 de março de 2023. Ambos aceitaram ir até o escritório desta pesquisadora, que fica localizado no bairro Guajuviras (bairro muito conhecido na cidade de Canoas, marcado pelo estigma de ser um dos locais mais perigosos da

³ Codinome atribuído ao participante pelo fato de ser um carro popular antigo, que pessoas de classe batalhadora tinham acesso.

⁴ Codinome atribuído ao participante pelo fato de ser um carro popular antigo, porém mais sofisticado, ao qual pessoas de classe batalhadora tinham acesso.

região, certa feita, denominado “território de paz”). Apesar de ser um período em que a temperatura em média era de 30 graus, estar em um ambiente climatizado fez com que ambos os entrevistados ficassem à vontade e falassem por mais de uma hora cada um.

As entrevistas com o diretor, a delegada e a comerciante aconteceram quando estavam em seu local de trabalho, sendo eles procurados pela pesquisadora. Em 20 de março de 2023 (segunda-feira), a pesquisadora, em seu desempenho profissional ingressou em uma penitenciária para atender um cliente no parlatório⁵. Enquanto aguardava na porta autorização para sua entrada, questionou a agente carcerária que fazia o atendimento sobre a presença do diretor. Em um primeiro momento, esse questionamento causou estranheza, mas, após explicar que seria por conta de uma pesquisa acadêmica, a policial ligou para o diretor que autorizou o deslocamento até sua sala.

Chegando lá, foi explicada a necessidade de realizar uma conversa sobre as relações de consumo dentro do presídio, solicitação prontamente aceita pelo diretor. Logo, forneceu seu cartão e se disponibilizou a receber a pesquisadora mediante agendamento.

Logo após concluir o atendimento do cliente no parlatório, a pesquisadora fez contato com o Diretor, agendando a entrevista para o dia 29 de março de 2023 (quarta-feira). No dia e horário marcado, foi realizada conversa na sala do agente público que fica localizada no interior da penitenciária. Opala Diplomata⁶ contou com detalhes um pouco de sua experiência de seus 10 anos no ambiente carcerário durante uma entrevista que durou em torno de 25 minutos.

Na saída do presídio, neste mesmo dia, a pesquisadora parou em um *trailer* que fica localizado em frente à penitenciária, comprou uma água mineral gelada como tentativa de amenizar os 30 graus de calor e sentou um pouco para descansar. Iniciou uma conversa com a comerciante do local, explicou a necessidade de realizar uma entrevista com ela e com alguns visitantes. A comerciante foi muito receptiva, informou que era formada em magistério e atualmente cursava direito, mencionando ser um dos seus objetivos profissionais

⁵ Local reservado para que o advogado converse de forma reservada com seus clientes.

⁶ O Opala Diplomata era o sedã de luxo da GM na década de 80. Com itens exclusivos, o carro possuía motor de 4,1 litros e de seis cilindros, que entregava 134,4 cv, características que possibilitavam apenas que a classe média tivesse condições de adquirir; esse foi o codinome atribuído ao Diretor penitenciário.

após a conclusão da graduação em Direito ingressar no mestrado. Ela indicou o melhor dia para conversar como o sábado, pois neste dia há mais movimento, e se dispôs a falar com algumas “gurias” para conceder a entrevista no sábado seguinte. Ela explicou que deveria chegar pela manhã e conversaria com as visitantes, depois eu poderia entrevistá-la.

Então, no dia 01 de abril de 2023, a pesquisadora saiu cedo de casa (em torno de 6h da manhã) e se dirigiu aos arredores da penitenciária. Neste dia foi possível entrevistar seis visitantes. Todavia, pelo fato de estarem focadas em organizar seu ingresso no sistema, as respostas foram rápidas, tendo duração média de cinco a dez minutos cada entrevista. As visitantes foram renomeadas, sendo utilizados nomes de motos populares:

Quadro 1 – Renomeação das entrevistas realizadas com as visitantes

Visitante 1	Titan
Visitante 2	Twister
Visitante 3	Biz
Visitante 4	XRE
Visitante 5	YBR
Visitante 6	Bros

Fonte: organização da pesquisa, 2023.

Sobre o perfil das visitantes participantes da pesquisa, foi possível identificar apenas a presença de mulheres como visitantes, nenhum homem foi visualizado. Todavia, de acordo com o relato da comerciante, os homens por vezes acompanham as mulheres até o presídio, porém aguardam na rua, não aceitam ingressar no sistema, mesmo que o preso seja seu filho.

Das seis visitantes mulheres entrevistadas, a mais experiente tinha 59 anos, uma delas, a mais jovem, tinha 25; as outras quatro estavam na faixa dos 30.

Neste mesmo dia e local, ocorreu a entrevista com a comerciante Kombi⁷, desta vez, por meio de uma conversa truncada, pois, a todo o momento havia interrupções em decorrência de ser um dos dias com mais demanda no local. Percebeu-se que, além de vender itens, a comerciante também atua como uma

⁷ Pelo fato de ser um carro antigo, na maioria das vezes é utilizado para trabalho, e também pelo fato de ser um veículo que possui ampla capacidade de transporte e possibilidade de ser customizado e utilizado como comércio ambulante, esse foi o codinome atribuído à comerciante local.

espécie de consultora, pois sabe as regras e repassa as informações sem cobrar por isso.

Presenciou-se, durante a realização da entrevista, ela indicar a necessidade de cortar uma gola da camisa, fornecendo tesoura e ajudando na retirada, pois entendia que com aquele modelo de gola a visitante não teria seu ingresso no sistema autorizado.

Por último, a entrevista com a delegada, Saga⁸, foi realizada após agendamento por telefone. No encontro, com duração de 15 minutos, a participante esclareceu como são observadas as relações de consumo durante o curto período em que a pessoa aguarda na delegacia de polícia por uma vaga no sistema prisional.

Assim, ficam estabelecidos da seguinte maneira os codinomes utilizados para anonimizar as entrevistadas.

Quadro 2 – Renomeação das entrevistas realizadas com os demais participantes

Egresso 1	Chevette
Egresso 2	Monza
Comerciante	Kombi
Delegada de Polícia	Saga
Diretor Prisional	Opala Diplomata

Fonte: organização da pesquisa (2023).

No que tange às características daqueles que são considerados os principais participantes, os egressos, destacam-se aquelas apresentadas no Quadro 3:

Quadro 3 – Características e renomeação das entrevistas realizadas com egressos

Participante	Idade que ingressou no crime	Classe/Raça	Produtor e consumidor no sistema
Chevette	18 anos	Baixa/Preto	Sim, lanches
Monza	13 anos	Baixa/Preto	Sim, refeições

Fonte: organização da pesquisa (2023).

Chevette, nascido em 1990, criado em uma comunidade de classe

⁸ Codinome atribuído à delegada. O Miura Saga não economizava em luxo e em tecnologia. Com sistema de voz, o carro alertava o motorista sobre funções como afivelar o cinto de segurança e abastecer. Essa escolha se deu em decorrência de possuir condições econômicas muito superiores aos presos, Chevette e Monza.

batalhadora⁹, filho de mãe faxineira e pai pedreiro, possui ensino fundamental completo e é o mais novo entre os três filhos do casal. Quando pequeno, gostava de soltar pipa¹⁰, jogar bolita e futebol na rua com os amigos de sua idade. Frequentava regularmente a escola. Desde moleque, seu lado empreendedor estava inquieto, sucessivamente procurando algo que lhe rendesse dinheiro. A partir dos sete anos de idade, comercializava as bolitas que ganhava através dos jogos e, com os trocados que juntava, ia até a locadora local para jogar *videogame*. Por volta dos 12 anos, começou a atuar como produtor e vendedor de pipas e cerol¹¹. Tinha boa clientela nesse meio, conseguindo, inclusive, ajudar seus pais no sustento de casa. Mas esse não era seu foco, preferia gastar seu dinheiro com jogos *on-line* na *lan house* que funcionava no mesmo local — os donos haviam substituído os aparelhos de *videogame* por computadores.

Com a adolescência chegando, a necessidade de continuar pertencendo àquele estilo de vida aumentava a cada dia a necessidade de consumir produtos—roupas de marca, tênis da moda e aparelhos eletrônicos que eram novidade. O entrevistado recorda que a situação financeira de sua família não era das melhores, sua mãe fazia faxinas esporádicas, ficando, na maioria das vezes, em casa cuidando dele e de seus irmãos. Seu pai saía para procurar trabalho, mas nem sempre retornava com algum alimento; dormir com fome era uma rotina. Esse fato, somado à entrada da adolescência, à vontade de consumir bens que os jovens da sua idade consumiam, além da necessidade de reproduzir e bancar os gostos típicos daquela comunidade, foram fatores que contribuíram para que ele, em companhia de seu irmão mais velho, ingressassem no “mundo do crime” ainda na adolescência. Seu primeiro ingresso no sistema prisional, porém, ocorreu aos 28 anos.

A história de vida de Monza não é muito diversa. Ele nasceu em 1993, foi

⁹ Há quatro classes sociais no Brasil: os ricos, a classe média, os batalhadores e a ralé. Nesse esquema simplificado, a classe média está intrinsecamente ligada ao individualismo e à autonomia individual; os batalhadores brasileiros, influenciados pela ideologia da classe média, são os trabalhadores com pouca qualificação, os quais acreditam no empreendedorismo e experimentaram alguma mobilidade social nos últimos anos. A ralé seria formada pelo conjunto de despossuídos que não têm ativos produtivos e que não têm condições de se inserir no mercado de trabalho (IPEA, 1990, p. 21).

¹⁰ Pipa é um brinquedo confeccionado geralmente com talas de paneiro e plástico ou papel seda, sendo amarrado por uma linha que contém cerol, que é uma substância preparada a partir de pó de vidro e cola para deixar a linha mais resistente, a linha é enrolada em latas de óleo.

¹¹ Mistura de cola de sapateiro com vidro moído, que é aplicada em linhas de pipas para cortar as linhas de outras pipas no ar, uma espécie de desafio com finalidade recreativa.

criado na mesma região periférica e pertence à mesma classe social de Chevette. O filho mais novo entre três irmãos, com ensino médio completo (concluiu os estudos no período em que ficou preso). Quando pequeno, também gostava de brincar de pipa, jogar bolita e andar de bicicleta.

Criado pela avó, tinha a rotina da infância mais voltada para os cuidados da casa; enquanto os irmãos mais velhos saíam para jogar futebol na rua, ele permanecia com sua avó, a quem se refere como “*veterana*”. Monza contou que sua adolescência era bastante movimentada, chegou a ser internado no hospital psiquiátrico São Pedro para evitar ir para a FASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo), local onde ficam recolhidos para cumprimento de medida socioeducativa os adolescentes infratores. Questionado sobre o motivo de preferir ser internado no hospital psiquiátrico, respondeu:

É porque o São Pedro... Como é que eu posso te dizer, o meu nome não ficaria sujo né. Eu não teria uma passagem igual na Fase. Eu sabia que eu era menor infrator. Eu tinha bastante passagem quando eu era menor de idade. Duas vezes na semana eu tinham que ir me buscar na delegacia. Ou era por roubo, ou era por vandalismo, por tudo... Brigas, desacatos. Eu metia a boca era em qualquer um: “Não estou nem aí se é polícia, seja quem for. Vocês não podem bater em mim, eu sou de menor”. Eu respondi muitos processos, hoje, graças a Deus, eu estou livre de todos eles.

Monza lembrou que sua primeira entrada no sistema prisional ocorreu dois dias após completar 18 anos. Relata que seu ingresso no mundo do crime iniciou aos 13 anos, ainda na adolescência.

Assim foram coletados os dados que embasam os capítulos que seguem.

3 ADMIRÁVEL MUNDO NOVO

Neste capítulo, será analisada a existência da sociedade de consumo e o modo como ela se expressa dentro do sistema prisional, verificando como acontecem as transações e de que forma os apenados se organizam para isso. Foi confirmado que, nas prisões do Rio Grande do Sul, é comum que existam presos que atuem como “proprietários de lanchonetes e ou cozinhas”, dessa forma, alguns reclusos enxergam na dificuldade do cárcere uma oportunidade de ter uma atividade que, além de cobrir os custos gerados pelo encarceramento, também lhe gere lucro. Aqui, serão expostas entrevistas dos presos: Chevette (era fabricante de xis/lanches) e Monza (era proprietário de cozinha); eles explicam como funcionava a estrutura do negócio.

3.1 Sociedade de consumo

A ideia de uma sociedade de consumo surge nos anos 1950/60 e representa um novo paradigma: compreender o ser humano a partir não apenas de suas relações comerciais, mas também dos seus desejos de adquirir e possuir bens que (não) necessita.

Até então, a figura do consumidor seguia a lógica de consumo do tipo “semicoletivo”, no qual as famílias dividiam os mesmos equipamentos (televisão, rádio, telefone, carro); agora, o consumo é individual, tendo cada um dos integrantes da família a necessidade de um celular, de um computador e de um veículo para transporte. Bauman (2008, p. 41) conceitua o consumismo da seguinte forma:

é um tipo de arranjo social resultante da reciclagem de vontades, desejos e anseios humanos rotineiros, permanentes e, por assim dizer, “neutros quanto ao regime”, transformando-os na principal força propulsora e operativa da sociedade, uma força que coordena a reprodução sistêmica, a integração e a estratificação sociais, além da formação de indivíduos humanos, desempenhando ao mesmo tempo um papel importante nos processos de autoidentificação individual e de grupo, assim como na seleção e execução de políticas de vida individuais.

Para Bauman (2008, p. 41), o “consumismo chega quando o consumo assume o papel-chave que na sociedade de produtores era exercido pelo trabalho”, ou seja, não se sabe o porquê de as pessoas sentirem a necessidade de consumir

além do que elas necessitam para sobreviver, por qual motivo elas optam pelo consumo exacerbado dos bens de luxo.

Diferente do consumo, que é basicamente “uma característica e uma ocupação dos seres humanos como indivíduos, o *consumismo* é um atributo da *sociedade*” (BAUMAN, 2008, p. 41). Assim, de acordo com Bauman (2008, p. 41), é necessário que a sociedade (no geral) tenha a capacidade individual de “querer, desejar e almejar” ligada à capacidade de trabalho da sociedade de produtores. Isso funcionaria como uma engrenagem para manipular as probabilidades de escolha e condutas individuais.

Para Livia Barbosa (2004, p. 8), quando se utiliza o termo “cultura do consumo e/ou sociedade de consumo”, são enfatizadas as esferas da vida social e arranjos institucionais que não se encontram na prática, mas podem ser encontrados desvinculados uns dos outros. Isso significa dizer que:

Algumas sociedades podem ser sociedades de mercado, terem instituições que privilegiam o consumidor e os seus direitos, mas que, do ponto de vista cultural, o consumo não é utilizado como a principal forma de reprodução nem de diferenciação social, e variáveis como sexo, idade, grupo étnico e *status* ainda desempenham um papel importante naquilo que é usado e consumido. Ou seja, a escolha da identidade e do estilo de vida não é um ato individual e arbitrário, como alguns autores o interpretam no contexto das sociedades ocidentais contemporâneas (BARBOSA, 2004, p. 09).

Para Barbosa (2004, p. 07), portanto, a sociedade de consumo pode ser considerada como:

um dos inúmeros rótulos utilizados pelos intelectuais, acadêmicos, jornalistas e profissionais de *marketing* para se referir à sociedade contemporânea. Ao contrário de termos como sociedade pós-moderna, pós-industrial e pós-iluminista — que sinalizam para o fim ou ultrapassagem de uma época — sociedade de consumo à semelhança das expressões sociedade da informação, do conhecimento, do espetáculo, de capitalismo desorganizado e de risco, entre outras, remete o leitor para uma determinada dimensão, percebida como específica e, portanto, definidora, para alguns, das sociedades contemporâneas. Entretanto ele apresenta alguns embaraços conceituais, como, por exemplo, consumir com o objetivo de satisfação de “necessidades básicas” e/ou “supérfluas” — duas categorias básicas de entendimento da atividade de consumo nas sociedades ocidentais contemporâneas — é uma atividade presente em toda e qualquer sociedade humana.

Por outro lado, Lindstrom (2009, p. 15) propõe a análise de que “[a] lógica do consumo é o início de uma investigação radical e intrigante sobre por que

compramos”. O autor defende que, em 85% das vezes, o cérebro humano está em funcionamento no modo automático, afirmando que, apesar de não existir uma explicação lógica ou simples que justifique os comportamentos, a mente inconsciente interpreta muito melhor o comportamento quando está no “modo automático” do que quando se encontra concentrada em algo, incluindo os motivos que levam o indivíduo a comprar algo.

Mas não se trata somente de algo pertinente ao indivíduo. Nos séculos XIX e XX, com a formação de nações modernas, foi possível observar as culturas nacionais, com certo enraizamento territorial, afinal, até aquela época, priorizava-se consumir produtos nacionais (produzidos pela própria sociedade); o acesso facilitado fortalecia os produtos fabricados naquela sociedade. A internacionalização era então vista como uma busca por opção de maior qualidade, um símbolo de *status* e um recurso de prestígio ou de esnobismo.

Para Canclini (2005, p. 31), essa oposição esquemática e dualista entre o próprio (produzido no Brasil) e o alheio (produzido fora do Brasil) não faz muito sentido quando compramos um carro montado na Espanha, com vidros produzidos no Canadá e um carburador italiano. Todavia, aquilo que antes era visto como preferência passou a ser uma busca pelo menor custo, fazendo com que os objetos perdessem a relação de fidelidade com os territórios originários.

Os produtores pararam de produzir itens, observando sua durabilidade:

Vivemos o tempo dos objectos: quero dizer que existimos segundo o seu ritmo e em conformidade com a sua sucessão permanente. Actualmente, somos nós que os vemos nascer, produzir-se e morrer, ao passo que em todas as civilizações anteriores eram os objectos, instrumentos ou monumentos perenes que sobreviviam às gerações humanas (BAUDRILLARD, 1995, p. 15).

Essas mudanças afetam os consumidores, pois, ao contrário do que se tinha na época da internacionalização – quando não se estava contente com algo, bastava procurar outro produtor –, agora está cada vez mais difícil descobrir quem é o próprio fabricante. (CANCLINI, 2005, p. 32). Sobre essa transformação, Canclini ainda pondera que:

A maneira neoliberal de fazer globalização consiste em reduzir empregos para reduzir custos, com a competição entre empresas transnacionais cuja direção está em local desconhecido, de modo que os interesses sindicais e

nacionais quase não podem ser exercidos. A consequência de tudo isso é que quase mais de 40% da população latino-americana se encontra privada de trabalho estável e de condições mínimas de segurança, sobrevivendo nas aventuras também globalizadas do comércio informal, da eletrônica japonesa vendida ao lado de roupas do Sudeste Asiático, ervas esotéricas e artesanato local, nos sinais de trânsito; nesses vastos “subúrbios”, que são os centros históricos das grandes cidades, há poucas razões para se ficar contente enquanto o que chega de toda parte se oferece e se espalha para alguns que possuam e imediatamente esqueçam (2005, p. 33).

Para explicar essa situação, pode-se considerar a sociedade de consumo como dividida em três fases. Conforme Lipovetsky (2007, p. 31), a primeira fase ocorre entre 1880 e a Segunda Guerra Mundial, caracterizada pelo aumento da capacidade de produção de bens e pela expansão da infraestrutura de transportes e de telecomunicação; a segunda, por volta de 1950, conhecida como a “sociedade do consumo de massa com a expansão do método fordista, quando começou a oferecer acesso aos bens ‘duráveis’ para todos ou quase todos” (LIPOVETSKY, 2007, p. 31). Ou seja, aqueles produtos emblemáticos (automóveis, televisores, eletrodomésticos), através da distribuição do crédito, começaram a atingir mais indivíduos da camada social média.

Assim, o aumento da produção através da automatização passou a seguir “a lógica da quantidade”, dominando a fase II. Essas duas primeiras fases são também caracterizadas pelo surgimento de novas práticas industriais e de infraestrutura, além de importantes mudanças culturais e sociais (LIPOVETSKY, 2007, p. 32-33). Na análise de Lipovetsky (2007, p. 66), a terceira fase (a partir de 1980) inclui os motivos pelos quais se consome, afinal, atualmente, o hiperconsumo, a ansiedade, a medicalização e o controle do corpo estão presentes na sociedade.

No final dos anos 1990, a lógica do consumo mudou, passando para o “consumo individualista”, ou seja, aqueles bens que antes eram utilizados de forma coletiva pelas famílias acabaram se multiplicando; em consequência, permitiu-se um “afrouxamento” dos controles familiares, com mais autonomia aos jovens. É a passagem do consumo ordenado pela família para o consumo centrado no indivíduo (LIPOVETSKY, 2007, p. 98).

Seguindo a lógica histórica, para Canclini (2005, p. 31), o último esforço das elites desenvolvimentistas, das classes médias e de alguns movimentos populares ocorreu entre os anos de 1960 e 1970 e tinha por objetivo controlar a explosão globalizada das identidades e dos bens de consumo.

De acordo com Lipovetsky (2007, p. 111), toda essa mudança evolui também para novos comportamentos. Ele desvela que, cada vez mais, o “imediatismo” vai tomando conta; pessoas que não querem ficar em filas preferem os caixas rápidos e automáticos que vão surgindo. Esse momento, no qual se substitui a mão de obra humana pela mão de obra da máquina, garante mais força para a figura do hiperconsumidor, que nada mais é do que aquele que deseja tudo com muita agilidade e, certamente, entregará seu dinheiro àquele que mais rápido lhe atender.

Os surgimentos de novas tecnologias, a velocidade e a praticidade tomam conta da realidade. Ganhar tempo deixa de ser apenas uma obrigação e torna-se uma estratégia para aproveitar melhor outros momentos da vida. A sociedade de consumo se vincula muito com a perspectiva da imagem e do simbólico. Somos o que aparentamos ser.

A necessidade de consumir passou a dominar cada vez mais a população em geral, mas os adolescentes, por algum motivo, eram afetados de forma mais imediata. Os jovens, conhecidos por sempre estarem “insatisfeitos com o que tinham”, foram fortemente atingidos pela evolução tecnológica, afinal, chegavam à educação de nível médio e superior com a proliferação de aparelhos eletrodomésticos. Os novos signos de prestígio eram apreendidos pelos pais, afinal, de acordo com eles, os filhos não enxergavam a conquista de terem vindo do campo para a cidade e de, com muita luta, terem adquirido itens de conforto (luz elétrica, rádio, carro). Com relação a essa diferença geracional em relação às novas tecnologias, Canclini (2005, p. 30) pondera que:

As lutas de gerações a respeito do necessário e do desejável mostram outro modo de estabelecer as identidades e construir a nossa diferença. Vamos afastando-nos da época em que as identidades se definiam por essências a-históricas: atualmente, configuram-se no consumo, dependem daquilo que se possui ou daquilo que se pode chegar a possuir.

Desse modo, existem dois movimentos atuais: o daqueles que não creem que o global se apresente como substituto do local e o dos que não acreditam que o modo neoliberal de nos globalizarmos seja o único possível (CANCLINI, 2005, p. 34). Diante dessa realidade, Hall (2005, p. 74) destaca que:

Os fluxos culturais, entre as nações, e o consumismo global criam possibilidades de “identidades partilhadas” — como “consumidores” para os mesmos bens, “clientes” para os mesmos serviços, “públicos” para as

mesmas mensagens e imagens — entre pessoas que estão bastante distantes umas das outras no espaço e no tempo. À medida em que culturas nacionais tornam-se mais expostas às influências externas, é difícil conservar as identidades culturais intactas ou impedir que elas se tornem enfraquecidas através do bombardeamento e da infiltração cultural.

Outra atualização importante para a sociedade de consumo foi o pagamento com cartão de crédito. Através dele, o consumidor passou a se ver livre dos cheques e do dinheiro líquido. Além disso, também serve para “salvar” aquele final de mês difícil (o momento no mês em que o dinheiro do salário acabou e o dia do próximo pagamento está longe); nessa situação, basta apresentar o cartão e responder se quer pagar em uma ou mais prestações mensais (BAUDRILLARD, 1995, p. 20). O uso dos aparelhos celulares e relógios como “bancos” portáteis radicaliza ainda mais essa situação.

O avanço tecnológico e a facilidade nos pagamentos motivaram o consumo. Por vezes, o indivíduo que está completamente “satisfeito”, de forma inconsciente, busca novas experiências por meio da aquisição de produtos “inovadores”:

em que as necessidades básicas estão satisfeitas, o comprador, por certo, dá importância do valor funcional dos produtos, mas ao mesmo tempo, mostra-se cada vez mais em busca de prazeres renovados, de experiências sensitivas ou estéticas, comunicacionais ou lúdicas. Excitação e sensações é que são vendidas, e é experiência vivida que se compra, assemelhando-se todo consumidor, mais ou menos, a um “coleccionador de experiências”, desejoso de que se passe alguma coisa aqui e agora. É como um processo de intensificação hedonista do presente pela renovação perpétua das “coisas” que é preciso pensar o consumo na fase III. Uma estética do movimento incessante das sensações fugazes comanda as práticas do hiperconsumidor (LIPOVETSKY, 2007, p. 68).

Essa sociedade está em constante movimento, principalmente em relação à tecnologia, gerando profundas alterações nos modos de estimulação da demanda, nas fórmulas de venda, nos comportamentos e nos imaginários de consumo (LIPOVETSKY, 2007, p. 25). Com relação a essas mudanças, podemos depreender que:

As indústrias e os serviços agora empregam lógicas de opção, estratégias de personalização dos produtos e dos preços, a grande distribuição empenha-se em políticas de diferenciação e de segmentação, mas todas essas mudanças não fazem mais que ampliar a mercantilização dos modos de vida, alimentar um pouco mais o *frenesi* das necessidades, avançar um grau na lógica do “sempre mais, sempre novo” que o último meio século já concretizou com o sucesso que se conhece, e nesses termos é que deve ser pensada a “saída” da sociedade de consumo, uma saída por cima, não

por baixo, por hipermaterialismo mais do que por pós-materialismo. A nova sociedade que nasce funciona por hiperconsumo, não por “des-consumo” (LIPOVETSKY, 2007, p. 24).

O indivíduo busca, através de uma lógica social, através de manifestações do *habitus*, demonstrar, por meio dos objetos que consome — por vezes, fúteis — e da demonstração de poder, encaixar-se em determinada sociedade. Nesse sentido, Baudrillard (1972, p. 15) pondera que, “de um modo mais geral (e isso não apenas no mundo dos objectos), estaríamos perante um *simulacro* funcional (*make-believe*), por detrás do qual os objectos continuariam a desempenhar o seu papel de discriminantes sociais”.

De acordo com Bourdieu (1983, p. 83), a exposição das condições de existência está naquilo que chamamos de “estilo de vida”:

O estilo de vida é um conjunto unitário de preferências distintivas que exprimem, na lógica específica de cada um dos subespaços simbólicos, mobília, vestimentas, linguagem ou *hélix* corporal, a mesma intenção expressiva, princípio da *unidade de estilo* que se entrega diretamente à intuição e que a análise destrói ao recortá-lo em universos separados.

Para Bourdieu, o *habitus* é o princípio unificador e gerador de todas as práticas, presente no gosto individual, demonstrando semelhança entre os indivíduos oriundos e pertencentes à mesma classe social. Assim, para Bourdieu (1983, p. 83), o *habitus* define o estilo de vida das classes e das pessoas. O gosto é um dom, de acordo com a posição que ocupa na estrutura social, e o estilo de vida das classes possui suas características determinadas (BOURDIEU, 1983, p. 10).

Por outro lado, o nível econômico de cada indivíduo é um dos elementos de diferença das classes sociais. Afinal, enquanto as classes baixas tentam “sobreviver”, tendo como “estilo de vida” a conquista de suas necessidades básicas, as classes altas consomem, de maneira compulsiva, itens que, às vezes, nem precisam. “A distância objetiva com relação à necessidade e com relação aos que dela se acham prisioneiros se sobrepõe a uma tomada de distância intencional, reduplicação deliberada, pela exibição da liberdade” (BOURDIEU, 1983, p. 87). Para o autor, o que separa as classes populares das outras classes é menos a intenção do estilo do que os meios econômicos e culturais que elas podem colocar em jogo para realizá-la:

É assim que o estilo de vida popular se define tanto pela ausência de todos os consumos de luxo, uísque ou quadros, champanhe ou concertos, cruzeiros ou exposições de arte, caviar ou antiguidades, quanto pelo fato de que esses consumos nele estão, entretanto, presentes sob a forma de substitutos, tais como os vinhos gasosos no lugar do champanhe ou uma imitação no lugar do couro, indícios de um desapossamento de segundo grau que se deixa impor a definição dos bens dignos de serem possuídos (BOURDIEU, 1983, p. 100).

Sendo assim, sem capital cultural incorporado, os indivíduos são excluídos da propriedade de instrumentos de apropriação simbólica, e isso, por consequência, fortalece a exclusão social, que é gerada através de instrumentos estruturados (como exemplo, podem ser citados os meios de comunicação, que, de acordo com sua própria estrutura, buscam estruturar a sociedade) e estruturantes (a mídia, quando vende uma ideia à sociedade) que, de certa forma, contribuem para a dominação de uma classe sobre a outra, a chamada “domesticação dos dominados” de Weber (BOURDIEU, 2010, p. 11). Ou seja, sistemas simbólicos exercem poder através de estruturas estruturantes estruturadas:

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções. Esse efeito ideológico produz a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário da comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções, compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante (BOURDIEU, 2000, p.11).

Para Bourdieu (2010), portanto, os interesses de cada sociedade estão expostos através das lutas simbólicas (com influência política) que definem o mundo social:

O efeito propriamente ideológico consiste na imposição de sistemas de classificação políticos sob a aparência legítima de taxinomias filosóficas, religiosas, jurídicas etc. Os sistemas simbólicos devem a sua força ao facto de as relações de força que nele se exprimem só se manifestarem neles em forma irreconhecível de relações de sentido (deslocação) (p.14).

Esse consumo exacerbado foi evoluindo de forma que as mercadorias passaram a ser expostas de modo dócil nas vitrines, sendo colocadas tão assertivamente a ponto de responder a todas as perguntas que qualquer pessoa

teria antes de comprar. Isso, é claro, por influência dos inúmeros treinamentos de *marketing* que estudam maneiras de aquele “objeto” cartesiano se manter naquele papel. Para Bauman (2008, p. 26), essas mercadorias podem ser conceituadas como “totalmente dóceis, materiais obedientes a serem manejadas, moldadas e colocadas em bom uso pelo onipotente sujeito”. Nessa linha, o autor pontua que:

A vocação consumista se baseia, em última instância, nos desempenhos individuais. Os serviços oferecidos pelo mercado que podem ser necessários para permitir que os desempenhos individuais tenham curso com fluidez também se destinam a ser a preocupação do consumidor individual: uma tarefa que deve ser empreendida individualmente e resolvida com a ajuda de habilidades e padrões de ação de consumo individualmente obtidos. Bombardeados de todos os lados por sugestões de que precisam se equipar com um ou outro produto fornecido pelas lojas se quiserem ter a capacidade de alcançar e manter a posição social que desejam, desempenhar suas obrigações sociais e proteger a autoestima — assim como serem vistos e reconhecidos por fazerem tudo isso —, consumidores de ambos os sexos, todas as idades e posições sociais irão sentir-se inadequados, deficientes e abaixo do padrão, a não ser que respondam com prontidão a esses apelos (BAUMAN, 2008, p. 74).

Uma das características mais importantes da sociedade de consumo é a “transformação dos consumidores em mercadorias”, afinal, ninguém consegue sustentar sua subjetividade sem estar vinculado à necessidade de manter a capacidade exigida para uma mercadoria vendável. Esse fato explica, por exemplo, o sonho das pessoas de se tornarem “famosos”. Muitos deles não possuem outros motivos a não ser o “porque sim”, demonstrando aquele desejo de ser tão cobiçado quanto aqueles objetos das vitrines; todavia, através de exposições suas em eventos, capas de revistas, programas de TV (BAUMAN, 2007, p. 16).

Esse esclarecimento fornecido por Bauman em 2007 pode ser aplicado facilmente a algo mais moderno, que hoje chamamos de *influencers* nas redes sociais. Com o objetivo de mostrar a boa vida ou até mesmo incentivar as pessoas a consumirem determinados itens, os *influencers* estão presentes no mundo contemporâneo. Um estudo da Qualibest¹² (Instituto de Pesquisas de Mercado) concluiu que 49% dos entrevistados afirmaram ter recebido algum tipo de influência

¹² SANTOS, T. K. O impacto do mercado de influenciadores digitais no consumo e no mercado em geral. *Betminds* [s. d.]. Disponível em: <https://betminds.ag/blog/o-impacto-do-mercado-de-influenciadores-digitais-no-consumo-e-no-mercado-em-geral#:~:text=A%20influ%C3%AAncia%20dos%20influenciadores,-Imersos%20nessa%20realidade&text=Um%20estudo%20da%20Qualibest%20mostra,servi%C3%A7o%20porque%20foram%20influenciados%20digitalmente.>

para adquirir algo. Outra inovação é a possibilidade de realizar avaliações; lugares e produtos bem avaliados são mais consumidos (ROSA, WALKOWSK e PERINOTTO, 2022). Verificar como aquele produto foi avaliado por quem o utilizou se torna útil e necessário, pois evita uma má escolha de mercadoria.

Nesse sentido, Bauman (2008, p. 30) relata que:

Na sociedade de consumidores, a dualidade sujeito-objeto tende a ser incluída sob a dualidade consumidor-mercadoria. Nas relações humanas, a soberania do sujeito é, portanto, reclassificada e representada como a soberania do consumidor — enquanto a resistência ao objeto, derivada de sua soberania não inteiramente suprimida, embora rudimentar, é oferecida à percepção como inadequação, inconsistência ou imperfeição de uma mercadoria mal escolhida.

Bauman vincula o consumismo como solução para essa inconveniência, ou seja, a troca dessa mercadoria mal escolhida ou defeituosa por outra aperfeiçoada ou nova. Por vezes, essa troca ocorre de maneira inconsciente, afinal, as propagandas publicitárias estão destinadas para isso (BAUMAN, 2008, p. 31). Antas Junior (2007, p. 149) considera que se vive uma nova etapa do fetichismo da mercadoria, o “fetichismo das imagens, no qual estar na imagem é existir”. Ele explica que, mesmo sabendo que as imagens são ilusórias, os indivíduos fingem não saber e se deixam enganar por elas.

Ligados à problemática da drástica evolução tecnológica da sociedade de consumo, estão também os organismos geneticamente modificados e outros bens de consumo que os utilizam:

as nanotecnologias; a multiplicação dos produtos farmacológicos, das cirurgias e das técnicas, almejando transformações estéticas e físicas; a poluição eletromagnética, oriunda das tecnologias de transmissão de dados e o estímulo a um consumismo absurdamente inconsequente (CATALAN, 2019, p. 24).

Dessa forma, Bauman (2008, p. 53) define que é necessário compreender as novas necessidades, oferecer mecanismos de motivação e orientação; para tanto, a economia consumista se fundamenta no excesso e no desperdício. O consumismo parece crescer progressivamente, colaborando com a sociedade de consumidores, que acaba por desvalorizar, cada vez mais, a durabilidade do objeto, igualando o “velho” ao “defasado”, incluindo-o na lata de lixo (BAUMAN, 2008, p. 30).

Esse acontecimento contribui com a desigualdade social, afinal, enquanto

aquele que é de classe média alta simplesmente “descarta” objetos sem a menor cautela – pelo simples “desejo” de consumir o último modelo, a última tecnologia –, o indivíduo de classe média baixa segue sonhando com a possibilidade de possuir algum objeto daqueles, sem nem cogitar a possibilidade de ser o de última geração.

3.2 Desigualdade social

De acordo com a ONU (2023¹³), o Brasil ocupa o 8º lugar no *ranking* da desigualdade social. São vários os motivos geradores dela, o principal é a diferença de renda, seguido de educação e localização geográfica; eles contribuem para que algumas pessoas tenham mais acesso a mais recursos e oportunidades do que outras.

As constantes mudanças da sociedade como um todo também podem ser consideradas como geradores da desigualdade. Baudrillard (1995, p. 62) menciona que a lei que condiciona essa inovação dos objetos segue a lógica de cima para baixo, é ela que atravessa o universo global do consumo, não o contrário:

[...] a divulgação leva-se a cabo apenas a função da inovação seletiva no vértice, que, por sua vez, se realiza em função da <taxa decrescente de rendibilidade distintiva> dos objectos e dos bens numa sociedade de crescimento. No entanto também a esse respeito há que rever certas noções elementares: a divulgação tem a sua mecânica própria (massa, média etc.), mas não possui a correspondente lógica de conteúdo. É no cume, e para reagir contra o desperdício dos anteriores signos distintivos, que se realiza a inovação, com o fim de restituir a distância social. Tanto é assim, que as necessidades das classes médias e inferiores são sempre, como os objectos, passíveis de atraso e deslocamento no tempo e no plano cultural, em relação às das classes superiores. Tal ocorrência não é das menores formas de *segregação* na sociedade <democrática>.

Entretanto, a opção de “descarte do velho” aumenta, a cada dia, os problemas com a desigualdade social.

Os objetos úteis e indispensáveis de hoje são, com pouquíssimas exceções, o refugio de amanhã. Nada é necessário de fato, nada é insubstituível. Tudo nasce com a marca da morte iminente, tudo deixa a linha de produção com um “prazo de validade” afixado. (BAUMAN, 2005, p. 120).

¹³ DIÁRIO DO COMÉRCIO. Brasil ocupa 8º lugar em ranking de desigualdade social. *Diário do Comércio*, 2023. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/negocios/brasil-ocupa-8o-lugar-em-ranking/#gref>

De um lado, o sujeito se torna mercadoria; do outro, o objeto é “irresistível”. Tudo isso colabora com uma sociedade cada vez mais consumidora. Todavia, por consequência, mais distante ficam aqueles que desejam dos que podem satisfazer seus desejos (BAUMAN, 1998, p. 55). Essa reestruturação de práticas econômicas leva a uma concentração nas decisões das classes mais abastadas, gerando um novo regime de exclusão das maiorias, que afeta diretamente a classe mais pobre, afastando-os do consumo, no geral, diante do aumento das desigualdades.

Todas as sociedades produzem estranhos. Mas cada espécie de sociedade produz sua própria espécie de estranhos e os produz de sua própria maneira, inimitável. Se os estranhos são as pessoas que não se encaixam no mapa cognitivo, moral ou estético do mundo — num desses mapas, em dois ou em todos os três; se eles, portanto, por sua simples presença, deixam turvo o que deve ser transparente, confuso o que deve ser uma coerente receita para a ação, e impedem a satisfação de ser totalmente satisfatória; se eles poluem a alegria com a angústia, ao mesmo tempo que fazem atraente o fruto proibido; se, em outras palavras, eles obscurecem e tornam tênues as linhas de fronteira que devem ser claramente vistas; se, tendo feito tudo isso, geram a incerteza, que, por sua vez, dá origem ao mal-estar de se sentir perdido — então cada sociedade produz esses estranhos (BAUMAN, 1998, p. 27).

Ainda nesta perspectiva, Longo (2004, p. 142) explica esse ponto substituindo a palavra “estranhos” por “excluídos”:

Os excluídos formam os elos de uma corrente marginal, sem que, contudo, tenham cometido algum crime. Ao contrário e em verdade, são vítimas indefesas — pois desarmadas — de uma criminalidade estrutural. E ao final dessa cadeia de exclusão é, indefectivelmente, o indivíduo. Nele, desembocam todas as misérias institucionais, sociais e humanas: a fome, o desencanto, a rejeição, a ignorância, o abandono, os trapos, o desemprego, os desenlaces, os desencontros, o vexame, o desespero, os frutos da morte.

Assim, pode-se dizer que os “inimigos da sociedade” ou “os estranhos” são considerados entes perigosos e não pessoas éticas (ZAFFARONI, 2007, p. 12). Aqueles vistos como “sujeira” faziam com que as “pessoas do lugar” pensassem apenas em se ver longe dos estranhos, convictos de que os combatendo estariam protegidos contra os portadores de doenças. Assim: “varrer o assoalho e estigmatizar os traidores ou expulsar os estranhos parecem provir do mesmo motivo

de preservação da ordem, de tornar ou conservar o ambiente compreensível e propício à ação sensata” (BAUMAN, 1998, p. 16).

De outra banda, os empregos vitalícios não existem mais; ou melhor, a verdade é que os empregos não existem mais (BAUMAN, 1998, p. 50). E se, antigamente, possuir uma conta poupança era sinônimo de sabedoria, hoje, o sonho (de consumo) está em ter uma carteira cheia de cartões de crédito. Conforme Pierre Rosanvallon (1997, p. 20), o “Estado de bem-estar” serve como Estado protetor para produzir segurança e reduzir as incertezas, mantendo os direitos econômicos e a sociedade de consumo em movimento.

Essa continuidade na movimentação da sociedade de consumo atinge as classes dominantes, não alcançando aqueles que têm como fonte geradora de renda alguma atividade autônoma e/ou informal. Ou seja, os pobres permanecem cada vez mais sem o alcance de políticas públicas. Por outro lado, a mídia segue com a ampla divulgação de objetos cada vez mais “irresistíveis”, e isso, acumulado com a desigualdade social e a seletividade penal, são grandes contribuintes para o aumento da criminalidade:

Quanto mais elevada a “procura do consumidor” — isto é, quanto mais eficaz a sedução do mercado —, mais a sociedade de consumidores é segura e próspera. Todavia, simultaneamente, mais amplo e mais profundo é o hiato entre os que desejam e os que podem satisfazer os seus desejos, ou entre os que foram seduzidos e passam a agir do modo como essa condição os leva a agir e os que foram seduzidos, mas se mostram impossibilitados de agir do modo como se espera agirem os seduzidos (BAUMAN, 1998, p. 55).

A força sedutora do mercado cria um jogo que, de certa forma, serve para dividir os jogadores dos aspirantes e dos aspirantes incapacitados. Esse fascinante mercado faz com que sejam utilizados todos os recursos que se possui, sejam eles legais ou ilegais. Aqueles que não conseguirem se manter no “jogo” são excluídos e passam a ser mantidos de fora. Para Bauman, os “excluídos do jogo” são:

(os consumidores falhos — os consumidores insatisfatórios —, aqueles cujos meios não estão à altura dos desejos, e aqueles que recusaram a oportunidade de vencer enquanto participavam do jogo de acordo com as regras oficiais) são exatamente a encarnação dos “demônios interiores” peculiares à vida do consumidor. Seu isolamento em guetos e sua incriminação, a severidade dos padecimentos que lhes são aplicados, a crueldade do destino que lhes é imposto são — metaforicamente falando — todas as maneiras de exorcizar tais demônios interiores e queimá-los em efígie (BAUMAN, 1998, p. 57).

Esses indivíduos passam a pertencer à “classe perigosa”: uma expressão que aparece em 1840 com Frégier, que escreve um livro influente quando publicado, o qual se denominava *As classes perigosas da população nas grandes cidades*. Frégier tratou sobre ladrões, pequenos golpistas e prostitutas que habitavam a antiga Paris. Todavia, para Sidney Chalhoub (1996), Frégier não soube separar a população meliante da população pobre. A expressão tomou força após a abolição da escravatura, no Brasil, em 13 de maio de 1888, quando aboliram as correntes, porém o Estado brasileiro não programou políticas que pudessem auxiliar na inclusão desses “ex-escravos” no universo da cidadania.

De acordo com Renata Gonçalves (2018), surgem, então, as concepções higienistas, que, por meio da expulsão, isolamento e violência consagraram o percurso que classificaria os negros como suspeitos preferenciais ou classes perigosas, antes de lhes concederem a possibilidade de se constituírem como classes laboriosas. Isso ocorreu através da criação de leis:

O Estado brasileiro, alicerçado pelo ideário da superioridade branca, cuidou de organizar e legitimar o tratamento vil que seria destinado a escravos(as). O Código Penal de 1890 tornou-se um importante instrumento jurídico que transformou em práticas criminais as manifestações da cultura negra (a capoeira, a feitiçaria, o curandeirismo etc.) e passou a regulamentar e qualificar como delito o ócio, mesmo aquele que resultava da recusa em contratar força de trabalho por causa de seu *defeito de cor*. Leis, Atos, Decretos etc. que se seguiram evidenciam a preocupação da administração pública com essa gente, julgada preguiçosa, que perambulava pelas ruas. (GONÇALVES, 2018, p. 518).

De acordo com Chalhoub (1996, p. 21), os deputados da época carregavam um discurso de que uma das principais virtudes do bom cidadão seria o gosto pelo trabalho, conseqüentemente, um cidadão com conforto e estabilidade. Ou seja, o pobre estava descartado de ser um “bom cidadão”, haja vista que vivia em dificuldades com a carência de conforto, mas isso seria exclusivamente culpa sua por não ter trabalhado o suficiente.

Para Rolnik (1989), assim foi surgindo a arquitetura higienista presente até hoje nas grandes cidades, que, na época, iniciou-se pela demolição dos cortiços, hotéis e pensões. Conseqüentemente, implementando grandes centros burgueses exclusivos para classes dominantes.

A incansável luta contra a criminalidade, a criação de novas cadeias, maiores

e mais seguras, dominam até os dias de hoje as campanhas políticas. A preocupação principal é proteger o bolso daqueles jogadores que podem participar do jogo e excluir de vez aqueles que não “aproveitaram as oportunidades”. Conforme mencionado por Bauman (1998, p. 59):

Cada vez mais, ser pobre é encarado como um crime; empobrecer, como o produto de predisposições ou intenções criminosas — abuso de álcool, jogos de azar, drogas, vadiagem e vagabundagem. Os pobres, longe de fazer jus ao cuidado e assistência, merecem ódio e condenação — como a própria encarnação do pecado.

Em decorrência, surge a aporofobia, neologismo criado por Adela Cortina (2020) nos anos 1990 e que se refere ao medo do pobre, ao preconceito contra a pessoa pobre. Segundo Flavio Comim, o Brasil nunca funcionou para os mais pobres, desde muito tempo, apesar de, na Constituição de 1988, terem vindo benefícios provenientes de políticas sociais. Porém, as transferências de renda condicionadas nunca ocorreram de forma justa. Para ele, perceber a aporofobia não é uma tarefa fácil: “No Brasil, as linhas de pobreza são peças de ficção. São valores monetários que mesmo estando acima deles significam pouco ou muito pouco para tirar as pessoas da pobreza”.

As instituições são aporofóbicas desde sempre, isso se confirma com as reações negativas das elites quando governos de esquerda entram com oportunidades de inclusão. Afinal de contas, conforme fala do ministro da economia, Paulo Guedes (2022, n. p.): “Até empregada doméstica ia pra Disney¹⁴”.

Comim¹⁵ (apud SANTOS, 2021, n. p.) relata que “Elas poderiam ter ficado contentes com essas oportunidades de inclusão de parcelas significativas da população brasileira que sempre tiveram as portas fechadas a uma educação universitária e a uma sociedade de consumo. Mas não foi o que vimos”.

Para Comim (apud SANTOS, 2021, n. p.):

No Brasil, ser pobre é uma questão de hierarquia social. Isso quer dizer que há gente pobre que pensa que não é pobre, pois tem uma atitude aporofóbica em relação aos ainda mais pobres. Em uma sociedade tão

¹⁴ UOL. Guedes: até empregada doméstica ia à Disney com dólar baixo. *UOL*, 2020. Disponível em? <https://www.youtube.com/watch?v=cAbcoBuErnl>

¹⁵ SANTOS, João Vitor. “O país da 'ordem e progresso' é um país essencialmente aporofóbico”. Entrevista especial com Flavio Comim. Instituto Humanitas Unisinos, 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/608379-brasil-o-pais-da-ordem-e-progresso-em-que-a-pobreza-se-reduz-a-hierarquia-social-entrevista-especial-com-flavio-comim>

polarizada quanto a nossa, sinalizar que você e os seus fazem parte dos grupos dos 'que têm' é uma questão de dignidade.

Tudo isso colabora com a desigualdade social e, conseqüentemente, contribui com o ódio ao sujeito pobre. Conforme Cortina (2020, p. 63), aquele que odeia e que é abarcado por poderes constituídos em uma sociedade desigual pode, além do desprezo e da rejeição, violentar o destinatário de seu ódio nos campos físico, psicológico e social; para Cortina (2020, p. 63), “o ódio é destrutivo”.

A mídia está presente na sociedade e, por vezes, tenta mascarar a aporofobia com publicações sobre meritocracia. Todavia, é a mesma mídia que influencia os indivíduos a consumirem cada vez mais, que dissemina o medo entre a sociedade, fazendo com que os consumidores de classe social alta se sintam ameaçados pela “classe perigosa”. Assim, não diferente do comum, a mídia incentiva os indivíduos a investirem também em itens de segurança pessoal, pois acaba dando ênfase a notícias sangrentas (assaltos, assassinatos). Esses rótulos empregados pelos meios de comunicação geram a estigmatização do povo pobre, fator que colabora com a divisão da população em geral (COSTA, 2015, p. 270).

Diante disso, a busca por condomínios fechados aumenta a cada dia, sendo desejo da classe alta manter-se cada vez mais distante da classe baixa. Esse aumento do sentimento de medo e insegurança prevalece, fazendo com que os ricos procurem alternativas de segurança privada, sistemas de alarme, muros altos (PASTANA, 2011, p. 03), invistam em aquisições “em conjuntos residenciais fechados” (COSTA, 2011, p. 231).

Em medidas extremas, ocorrem os cercamentos dos bairros, criando pequenas cidades “protegidas”. Nessa organização impera a lógica de retirar a necessidade de sair do bairro para se obter itens de consumo. Deste modo, molda-se, assim, um novo modelo de segregação espacial (PASTANA, 2011, p. 02).

Essa constante luta por segurança não é nenhuma novidade. Em resposta a isso, o governo tenta cumprir as promessas das campanhas políticas, investindo em prisões. Por outro lado, o legislativo cria e aprova leis mais severas, e, por consequência, o judiciário as aplica em seu patamar máximo. Exemplo recente é o chamado pacote anticrime, a Lei n. 13.964/2019, que, entre as alterações propostas, endureceu as penas e incluiu o roubo como crime hediondo, trazendo um enfraquecimento do sistema constitucional de garantias (CARVALHO, 2020).

De acordo com Bauman (1998, p. 59):

A reforma da pena de morte talvez seja o sintoma mais drástico, porém não o único, do papel mutável da criminalidade — e da alterada mensagem simbólica que ela transmite. O sangue, não somente o suor, tende a ser tirado da parte encarcerada da classe baixa”.

Ele menciona o chamado “embuste do plasma”, organizado pela prisão de Angola no Estado de Indiana, onde coletam como tipo de “doações” de sangue, mediante pagamentos. Bauman (1998, p. 59) relata que, enquanto isso, defensores da eutanásia faziam campanha para “doações” compulsórias de órgãos dos executados, ou seja, anunciavam um novo papel atribuído aos pobres, o de “consertar corpos humanos”.

O “estado de bem-estar está morto”, anunciou um importante porta-voz da direita americana que afirma ser, e a cada dia mais parece isso, a maioria americana — um dos diretores da Fundação para o Progresso e a Liberdade, criada em 1993 para fornecer ideias à maioria republicana no Congresso. “Precisamos pegar o cadáver e enterrá-lo antes que o fedor se torne insuportável” (BAUMAN, 1998, p. 60).

A força policial e a população carcerária aumentam a cada dia e impõem a necessidade de enfrentamento cada vez mais sangrento e cruel contra os *declarados* criminosos, afinal, eles lesam os consumidores bem-sucedidos (BAUMAN, 1998, p. 59).

Como se percebe, a evolução da sociedade de consumo, a ausência de políticas públicas e o aumento da desigualdade social fomentaram o surgimento de “estranhos”, seres excluídos da sociedade. Eles são considerados como a “sujeira” que as “pessoas do lugar” querem manter distância; por isso, apoiam a criação de prisões e penas cada vez mais pesadas para aqueles indivíduos que desejam aquilo que a “maioria” tem, embora não possuam condições financeiras para tanto.

Esse fato os leva ao cometimento de crimes e, por consequência, a serem alvo da segurança pública, que visa excluí-los do convívio em sociedade, incluindo-os no sistema prisional.

Assim, resta o seguinte questionamento: o que acontece quando esses “estranhos” estão incluídos no sistema prisional? Conforme exposto, o “consumo é algo banal, até mesmo trivial, é uma atividade que fazemos todos os dias” (BAUMAN, 2008, p. 37). Diante disso, como agem os indivíduos presos? São

“excluídos” da sociedade de consumo? Caso a resposta seja “sim”, qual segurança jurídica daqueles que “formalizam” um contrato de compra e venda dentro do sistema penitenciário? Como será realizada a reparação do dano sofrido?

Por meio da pesquisa empírica, foi possível obter o relato de dois egressos que afirmam terem vivenciado algumas problemáticas, de modo que ambos mencionaram que o meio para resolver o conflito acontece através de uma “mediação”. Para eles, dentro do sistema carcerário, tudo é muito fácil de ser resolvido, todas as partes utilizam o bom senso como centro de tudo. Monza, por exemplo, disse que teve reclamações do tipo: mau gosto falta ou excesso de tempero etc.:

Tudo é resolvido na base da conversa; o cara vem e diz o que ele tá achando ruim, eu vou lá e verifico. No início, logo que comecei, eu não tinha o costume de ir provando a comida, depois, peguei a manha e ia fazendo e ia provando. Mas não dá pra ficar querendo agradar todo mundo. Preso é bicho triste, parece que nunca tá bom. Depois, quando eu já estava com tudo dominado, eu deixava um potinho com tempero extra pra quem quisesse adicionar. Teve uma vez que um cara veio e reclamou que a comida estava com gosto de queimado, olhei pra ele e disse: “então não come, rapaz” tá tirando, mais de 100 pessoas comeram e só tu veio pagar essa. Conforme tu vai ganhando respeito, eles vão perdendo um pouco a coragem de vir reclamar. Até porque não tinha o que reclamar, né! Pegava tudo fresquinho. (2023, n. p.).

É importante que haja esse controle realizado pelos próprios presos, afinal, quando comprovada a existência de dano oriunda de qualquer relação contratual, o Direito deverá buscar reequilibrar a relação.

A existência da crise no sistema prisional não é nenhuma novidade, diversos temas são exaustivamente analisados pelos pesquisadores, que já identificaram problemas com a alimentação dos presos (RUDNICKI, 2011), violação de direitos humanos (VARELLA, 2017), maternidade na prisão (QUEIROZ, 2016; OLIVEIRA, 2020), bem como o abandono por parte dos familiares, além de diversas outras dificuldades (MACHADO, 2020; BARATTA, 1999).

A superlotação carcerária e o fato de que no Brasil as pessoas negras são as que mais vão presas são temas discutidos amplamente pelos pesquisadores. Analisando os dados: iniciando pelo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), que apurou, em 2021, que 67,5% dos presos eram negros; 29%, brancos; amarelos, 3%; e indígenas, 0,5%. A desproporcionalidade desses números é confirmada quando se analisa os últimos dados do IBGE (2021) relacionados à

autodeclaração dos brasileiros, contabilizando que 43% da população se declaram como brancos, 47%, como pardos, e 9,1%, pretos.

A prisão pode ser vivenciada de diferentes formas pelos indivíduos, assim como nas relações extramuros, que são identificadas diversas situações (posições desiguais). Nesse sentido, o levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 381) comprovou a superlotação carcerária¹⁶, pois, em 2021, das 634.469 vagas no sistema prisional, havia 815.165 pessoas presas, um déficit de 180.696 de vagas; em 2020, a falta de vagas era ainda maior (242.561):

Tabela 1 — Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação

Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação								
Brasil e Unidades da Federação	Presos no sistema penitenciário		Vagas no sistema penitenciário		Déficit de vagas no sistema penitenciário		Razão preso/vaga	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos			
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Brasil	753.966	815.165	511.405	634.469	242.561	180.696	2	1

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022)

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 388) aponta também a desigualdade racial¹⁷ ligada à população presa no Brasil; no levantamento, a porcentagem de pessoas negras presas é a maior dos últimos 16 anos, em 2021, 67,5% das pessoas eram negras, em comparação às brancas, 29%; 3% amarelas e indígenas 0,5%.

¹⁶ BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (Coord.). *Anuário Brasileiro de Segurança pública 2022*. Fórum Brasileiro de Segurança. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>

¹⁷ BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (Coord.). *Anuário Brasileiro de Segurança pública 2022*. Fórum Brasileiro de Segurança. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>

Tabela 2 — Evolução da população prisional por cor/raça

Ano	Negra ⁽²⁾		Branca		Amarela		Indígena		Outras		Ano	Total presos com informações sobre cor/raça	Total de pessoas encarceradas	Razão entre total presos com cor/raça informado e total de pessoas encarceradas (em %)
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%				
2005	91.843	58,4	62.574	39,8	1.046	0,7	279	0,2	1398	0,9	2005	157.140	361.402	43,5
2006	135.426	56,7	97.422	40,8	1.587	0,7	602	0,3	3989	1,7	2006	239.026	401.236	59,6
2007	199.842	58,1	137.436	39,9	2.234	0,6	539	0,2	4053	1,2	2007	344.104	422.373	81,5
2008	217.160	56,8	147.438	38,5	2.733	0,7	511	0,1	14.685	3,8	2008	382.527	451.429	84,7
2009	240.351	59,0	156.197	38,4	2.026	0,5	521	0,1	8.058	2,0	2009	407.153	473.626	86,0
2010	252.796	59,8	156.535	37,0	2.006	0,5	748	0,2	10.686	2,5	2010	422.771	496.251	85,2
2011	274.058	60,3	166.340	36,6	2.180	0,5	769	0,2	10.809	2,4	2011	454.156	514.582	88,3
2012	294.999	60,7	173.463	35,7	2.314	0,5	847	0,2	13.996	2,9	2012	485.619	548.003	88,6
2013	307.715	61,7	176.137	35,3	2.755	0,6	763	0,2	11.527	2,3	2013	498.897	581.507	85,8
2014	312.625	61,7	188.695	37,2	3.312	0,7	666	0,1	1.608	0,3	2014	506.906	622.202	81,5
2015	289.799	63,5	162.731	35,7	3.028	0,7	770	0,2	-	-	2015	456.328	698.618	65,3
2016	340.611	63,6	188.741	35,2	3.111	0,6	654	0,1	2.627	0,5	2016	535.744	722.120	74,2
2017	370.976	64,5	198.244	34,5	5.022	0,9	1.090	0,2	-	-	2017	575.332	722.716	79,6
2018	399.657	66,0	198.804	32,9	5.522	0,9	1.201	0,2	-	-	2018	605.184	744.216	81,3
2019	438.719	66,7	212.444	32,3	5.291	0,8	1.390	0,2	-	-	2019	657.844	755.274	87,1
2020	397.816	66,3	195.085	32,5	5.864	1,0	1.167	0,2	-	-	2020	599.932	759.518	79,0
2021	429.255	67,5	184.682	29,0	19.012	3,0	3.245	0,5	-	-	2021	636.194	820.689	77,5
Varição (entre 2005-2021) - em %	367,4	-	195,1	-	1717,6	-	1063,1	-	-	-	Varição (entre 2005-2021) - em %	-	-	-

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022)

Os números são alarmantes, o que justifica o argumento daqueles que são a favor da abolição da prisão, pois há muito tempo se sonha em acabar com essa política, que parece, de certa forma, priorizar que se prenda mais negros do que brancos. Para Thompson, o sistema penitenciário é irrecuperável (1980, p. 15):

Por mais de cinquenta anos, atribuiu-se o insucesso da pena carcerária recuperadora a sovas causas: deficiência de verbas, número reduzido de terapeutas, falta de qualidades dos guardas, arquitetura inadequada, características criminógenas dos internos e outras correlatas. Enquanto tais explicações se repetiam, monotonamente, as estruturas da instituição tornavam-se cada vez mais firmes e menos inclinadas a se deixarem modificar.

Por mais que se tente deixar o pessimismo de lado, sabe-se que a frase dita por Thompson há mais de 40 anos continua fazendo sentido: “A PENITENCIÁRIA NÃO PODE RECUPERAR CRIMINOSOS NEM PODE SER RECUPERADA PARA TAL FIM¹⁸”. Isso justifica a efetiva falência da pena de prisão, que serve como instrumento de reprodução.

¹⁸ A citação está em letras maiúsculas porque segue como está na obra literária.

De acordo com Bourdieu (1998, p. 45), a sociedade está organizada em classes sociais e na reprodução dos privilégios. Esse sistema que garante a “reprodução” acontece no âmbito da família, na chamada “socialização primária”, na qual as elites transmitem vantagens para seus filhos e as classes populares limitações.

As crianças oriundas dos meios mais favorecidos não devem ao seu meio somente os hábitos e treinamento diretamente utilizáveis nas tarefas escolares, e a vantagem mais importante não é aquela que retiram da ajuda direta que seus pais lhes possam dar. Elas herdaram também saberes (e um “savoir-faire”), gostos e um “bom gosto”, cuja rentabilidade escolar é tanto maior quanto mais frequentemente esses imponderáveis da atitude são atribuídos ao dom. A cultura “livre”, condição implícita do êxito em certas carreiras escolares, é muito desigualmente repartida entre os estudantes universitários originários das diferentes classes sociais e, a fortiori, entre os de liceus ou os de colégios, pois as desigualdades de seleção e a ação homogeneizante da escola não fizeram senão reduzir as diferenças. O privilégio cultural torna-se patente quando se trata da familiaridade com obras de arte, a qual só pode advir da frequência regular ao teatro, música, pintura, *jazz*, cinema. Os conhecimentos dos estudantes são tão mais ricos e extensos quanto mais elevada é sua origem social. Mas é particularmente notável que a diferença entre os estudantes oriundos de meios diferentes seja tanto mais marcada quanto mais se afasta dos domínios diretamente controlados pela escola; por exemplo, quando se passa do teatro clássico para o teatro de vanguarda ou para o teatro de *boulevard*, ou, ainda, para a pintura, que não é diretamente objeto de ensino, ou para a música clássica, o *jazz* ou o cinema.

Por outro lado, existe aquela socialização que ocorre na escola, na igreja, no presídio, na facção etc., que pode ser considerada socialização secundária, pelo fato de ser adquirida por meio de outro grupo social. Mais especificamente, com relação às facções, pode-se afirmar que se determinado indivíduo que exerce a liderança de uma facção¹⁹ e tem seu filho preso, ele, ao ingressar no sistema prisional, terá respeito e regalias entre os demais prisioneiros, pelo simples fato de ser filho de alguém respeitável naquela estrutura, afinal, ele é o possuidor de capital social.

Conforme exposto nesta dissertação, o Estado não cumpre suas obrigações, principalmente no que tange a oferecer condições mínimas de sobrevivência dentro do sistema penitenciário. Fator determinante que obriga aqueles indivíduos a terem sua própria organização, afinal, de acordo com Herculano (2021, p. 1), “a situação de falência do sistema prisional brasileiro está diretamente ligada ao surgimento e recrudescimento das maiores facções criminosas do país”. Assim, quando se está

¹⁹ Grupo de indivíduos partidários de uma mesma causa em oposição à de outros grupos.

em liberdade, todo tipo de conforto envolve aplicação de dinheiro. Em situação de prisão não é diferente, no entanto, esse dinheiro acaba vindo da família ou da própria facção.

De acordo com Herculado (2021), apesar da ausência de dados oficiais, a estimativa é que, em 2018, tinham 70 facções criminosas espalhadas pelo Brasil. Uma das primeiras surgiu em 1979, denominada Comando Vermelho, criada no Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro. A primeira criação dessa organização criminosa foi a chamada “caixa comum”:

Alimentado pelo dinheiro arrecadado nas operações criminosas daqueles que estão em liberdade para financiar tentativas de fuga e amenizar as duras condições de vida dos presos, o que serviu para reforçar a autoridade e o respeito da facção no seio da população carcerária. (HERCULADO, 2021, p. 122).

Na penitenciária que o entrevistado Monza ficou, esse “caixa comum” era denominado “estatuto”; de acordo com ele, funciona como um tipo de “convênio”. O integrante da facção deve pagar uma mensalidade de 200 reais durante todo período de permanência dentro daquela organização. Em contrapartida, quando está em situação de prisão ou quando possui “problema” para resolver na rua (necessidade de matar alguém para impor respeito), recebe apoio da facção. No primeiro caso, essa mensalidade auxilia financeiramente a família com os gastos dentro do sistema penal, inclusive quando o preso não possui apoio familiar direto, a facção supre essa ausência, fornecendo esse suporte. No segundo caso, a organização fornece armamento e homens para auxiliar na resolução do “problema”.

Monza relatou também que “puxar cadeia é uma coisa muito cara, mais cara do que estar liberdade” (2023, n. p.). O entrevistado declarou que antes de ser recolhido tinha 25 mil reais guardados em casa, pois, naquela época, estava em uma posição na organização criminosa, mas, após três anos de prisão em regime fechado, quando foi liberado, não tinha nada além de dívidas. Mencionou também que nunca utilizou o “estatuto”, pois, de acordo com sua análise, não era vantajoso.

Aqui vale uma passagem nos conceitos de socialização primária e secundária. Conforme Raymond Aron (1999), o primeiro é relacionado ao vínculo que a criança adquire com seus familiares logo nos primeiros anos de vida (carinhos, afetos e valores familiares); essa socialização chega incompleta na escola. A segunda é, de acordo com Berger e Luckmann (2006), todo e qualquer

processo posterior à primeira. Ou seja, a inserção desse indivíduo em novas e diferentes realidades sociais, a incorporação inconsciente de padrões que ocorrem quando o indivíduo é inserido nos “submundos” (instituições). No caso deste trabalho, seria a inserção do indivíduo na organização criminosa (facção).

Como modo de comparação, pensando que as facções são vistas e agem como familiares dos presos, então, conseqüentemente, atuam na socialização secundária do indivíduo. Acredita-se que caso Bourdieu tivesse analisado as prisões, confirmaria a teoria de que as facções garantem capitais essenciais para seus integrantes atuarem no campo. Afinal, se o preso ou sua família/facção possuem boas condições sociais e/ou financeiras, a vivência daquele que é recolhido junto ao sistema penitenciário será menos sofrida, terá dinheiro e comprará uma “jega” (cama feita de concreto, com colchão), item que custa em torno de 200 reais por semana.

Somado a isso, de acordo com Bourdieu (2010, p. 9), a sociedade é movida por sistemas simbólicos. Ou seja, a classe social que o indivíduo pertence tende a moldá-lo para permanecer nela, sendo que “a cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante”. Assim, as classes vivem em constante luta pela dominação e imposição dos seus contextos e sobrevivência dentro do campo. Deste modo, a função propriamente ideológica do campo de produção realiza-se de maneira quase automática na base da homologia de estrutura entre o campo de produção ideológica e o campo de luta das classes (BOURDIEU, 2010, p. 13).

Nos capítulos seguintes, inicia-se a exposição do trabalho de campo que possui o objetivo de expor como a sociedade de consumo se organiza dentro do sistema prisional, verificando as dificuldades enfrentadas pelos prisioneiros.

4 DENTRO DOS MUROS

Aqui, a pesquisa empírica realizada será exposta com mais profundidade, expondo as experiências vivenciadas por um diretor de uma prisão e dois egressos. Os informantes trazem os relatos vivenciados dentro do presídio, tanto como consumidores quanto como produtores, além de explicarem como funciona a estrutura naquela organização, expõem os meios que encontraram para suprir suas necessidades e diminuir um pouco o impacto gerado pelo encarceramento.

4.1 Produzindo e consumindo: “Eu tinha uma cozinha industrial, né”

Chevette, um detento²⁰, vivenciou a rotina carcerária em algumas penitenciárias do Estado. Durante o período em que esteve preso em uma penitenciária que não tinha regras tão pesadas com relação à entrada de itens, virou produtor, montando uma espécie de lancheria dentro da cadeia.

A primeira vez preso foi por porte de arma. Ele se lembra de que, nesse dia, ficou por volta de três horas na delegacia de polícia, sendo, posteriormente, liberado. Logo em seguida, ingressou no ramo do tráfico de drogas (ressalta que nunca fez uso de qualquer substância entorpecente ilícita; brincando que pode ser submetido a qualquer teste toxicológico para provar esse fato – que se orgulha de contar). Nessa época, possuía em torno de 18 ou 19 anos, momento em que começou a viver a “ostentação” do mundo do crime, isto é, consumindo roupas “da moda”, festas, mulheres, bebidas (álcool ele consome até hoje, com frequência)²¹.

Alguns anos se passaram, amigos foram assassinados – o que não era novidade nenhuma –, afinal, a vida de tráfico é perigosa. Corriam o risco para sustentar uma vida de ostentação, que, naquela época, era a sensação do momento. Mas, ao contrário dos amigos, ele não foi morto, nem ficou paraplégico²². Aos 28 anos, teve sua primeira entrada no sistema penitenciário, acusado do crime de tráfico de drogas e associação ao tráfico.

Como bom observador, desde o primeiro momento em que ingressou no

²⁰ Apesar de o entrevistado estar atualmente na condição de ex-egresso, os termos utilizados serão “detento” e “preso”, pois ele está relatando as vivências que teve no período em que estava no sistema prisional.

²¹ Enquanto relata com detalhes os momentos vividos, é possível enxergar um brilho nos seus olhos.

²² Durante a entrevista, o participante se emocionou contando a história de um amigo seu que ficou tetraplégico após ser alvejado por um tiro.

presídio, passou a analisar tudo e, principalmente, buscou entender o funcionamento do sistema. Conforme mencionado, embora tenha o dever, o Estado não fornece os itens obrigatórios para a sobrevivência do preso no sistema prisional. Essa falta de assistência torna os dias de visita ainda piores, pois as pessoas que ingressam como visitantes não recebem alimentação. As visitas iniciam por volta das nove horas da manhã e terminam em torno das 17 horas; durante esse período, o Estado não supre nenhuma necessidade dos visitantes.

Além disso, devido à influência da cultura do medo²³, é comum que as casas prisionais sejam construídas em locais afastados e com difícil acesso dos aglomerados urbanos. Fato que gera consequência para as visitantes, que sofrem com problemas de deslocamento. Familiares que não possuem veículo próprio e dependem de transporte público, deslocam-se durante horas e chegam a dormir na frente dos presídios (nas proximidades de algumas casas prisionais existem pousadas preparadas para receber esse público; isso será exposto com detalhes posteriormente), pois a entrega das fichas e o cadastro para a entrada se inicia em torno das cinco horas da manhã.

Chevette explicou que sua esposa dividia o “Uber²⁴” com outra visitante. Elas iam para o presídio na sexta à noite para entrarem no dia seguinte, às nove horas da manhã. Como sua esposa trabalhava a semana inteira, não conseguia tempo hábil para preparar sua marmita. Diante dessa dificuldade, o detento percebeu que, apesar de ser permitida a entrada de torradeira, não existia nenhum produtor e vendedor de lanches.

Pensando que isso poderia solucionar o problema não só da sua esposa, mas da maioria das visitantes que ficavam sem refeição nos dias de visita, ele começou a questionar aqueles que estavam presos há mais tempo na galeria sobre o que precisava para produzir lanches. Percebeu que em outra galeria vendiam lanches; porém, como se tratavam de “inimigos”, diante do risco de envenenamento, eles não podiam comprar. Assim, após fazer uma pesquisa de campo informal entre os demais detentos, viu que a produção, bem como a venda de lanches poderiam ser

²³ É um termo recente no ambiente organizacional, que tem sido alvo de debates, está relacionado ao medo de julgamentos, de críticas, de *feedbacks* ruins e a uma liberdade não vivenciada na prática.

²⁴ “Uber” é um aplicativo de viagens. É comum que os presídios sejam localizados em locais afastados dos centros das cidades. Isso, somado ao fato de que a maioria das prisões possuem bloqueadores de sinal telefônico, faz com que pessoas divulguem o serviço de transporte, ou seja, divulgam trabalhar com o “Uber”, utilizando o nome da plataforma de transportes, todavia, as corridas são contratadas na informalidade, sem o uso da plataforma.

um sucesso, uma vez que todos os presos se mostraram futuros consumidores, caso houvesse a oferta.

Iniciou-se, então, uma pesquisa verificando como conseguiria autorização e quais custos iniciais teria. Entrou em contato com o plantão, que é a pessoa responsável pela organização da galeria, o qual o autorizou a comercializar os lanches. Nesse mesmo contato, o plantão informou que conseguiria uma torradeira de reposição²⁵ para que ele pudesse substituir por um equipamento novo e dar início às atividades.

De posse da torradeira estragada, solicitou que sua esposa comprasse uma nova e lhe trouxesse na visita – em entrevista, ele explicou que essa torradeira precisava ter nota fiscal emitida em seu nome. Desta forma, passou a fazer e a vender lanches: xis, torrada e cachorro-quente. Chevette explicou com detalhes como ocorre a entrada dos produtos para os presos consumirem e como funciona o sistema:

Todas as cadeia que tem cantina da rua que tu encomenda faz uma lista, dá o dinheiro pro cantineiro. Domingo, tinha que passar a lista, dizia quanto dava, pagava, e de manhã cedo, na segunda, o guarda pegava a lista, transferia o dinheiro pra conta dele e ele repassava pro cantineiro da rua. O cantineiro ganhava 10% em cima da lista. O cantineiro ganha 2 reais por produto, exemplo, sabonete na rua é 4 ele vende a 6. O cantineiro é um preso, essa cantina funciona dentro da cela. Quem leva a comida pra cadeia é a empresa da prefeitura da licitação, é essa mesma empresa que compra a lista. Sem a prefeitura saber, os guardas devem saber. (2023, n. p.).

Questionado sobre o que acontece no momento em que o cantineiro ganha liberdade, explica:

Quando vai ganhar liberdade, contabiliza o que tem em estoque, pra terem segurança. Eles sabem quando o cantineiro rouba, quando falta pra galeria, daí não pode faltar. O cantineiro vende fiado no caderno... daí o que assume tem que seguir as cobranças.

Tudo isso funciona muito bem, o plantão ajuda a cuidar, teve uma vez que eu tava na cadeia e vivia faltando coisa, daí os guri descobriram que o cantineiro tava metendo a mão, daí os guri deram uma prensa e ele se acalmou. Lá dentro tem de tudo pra vender, anota aí: miojo, amendoim, incenso, erva-mate, café, óleo, carne não, vem só bife de hambúrguer e bife empanado, torresmo, queijo, presunto, cebola e tomate, molho de alho, sazón, Knorr, bebida só água com e sem gás, refri, suco.

²⁵ Cada galeria tem direito de possuir quatro torradeiras, dois liquidificadores e dois freezers horizontais, quando algum desses estraga, é permitido que o preso realize a substituição do item, trocando o produto estragado por um novo, esses itens eles chamam de “reposição”.

Os guri são encarnado, fazem rapadura na cela, negrinho, sanduíche natural, até cachaça! (2023, n. p.).

Questionado, explica como fazem a cachaça:

Cachaça os preso fazem pra vender: colocam pra fermentar, laranja e polpa de pão – pão cacetinho – na garrafona de 5 litros, deixando fermentar por vários dias, fazem um destilador artesanal, pegam o caninho tipo de chuveirinho colocam dentro de uma garrafa de água e ligam na tomada, vai caindo pinguinho por pinguinho. Uma garrafa de 600ml, pela metade, é 60 pila. Tomei uma vez só, muito forte, não gostei! (2023, n. p.).

Indagado sobre como fazia para conseguir os insumos e produzir os lanches, explica:

Eu comprava do cantineiro: pão, ketchup, mostarda, cebola, milho, ervilha, presunto e queijo; a mistura minha visita trazia. Maionese eu pedia pros guri do liquidificador fazer. Cada visita pode levar três potes: um pote de mistura – guisado, frango e bife – pra comer misturado na comida na semana toda, porque a cadeia paga o arroz, feijão e uma sopa horrível. Mais um pote de comida pronta e um de doce ou fruta. Às vezes, eu dividia com outro preso a obrigação de levar mistura pra firma. Mandava mistura pelo pote de um preso que não tinha dinheiro pra botar coisa pra firma. A mistura da minha visita normalmente era só pro xis da firma, dai pra comer durante a semana com o arroz e feijão que a cadeia dava eu usava essa mistura que entrava pelo pote do outro preso.

Lá era ruim que não entrava carne crua, né, no central quando fiquei uma vez podia entrar 2kg de carne por preso, era churrasco sempre, lá não podia. (2023, n. p.).

Sobre a maionese, ele conta:

A maionese era aquelas caseira feita no liquidificador, sabe? Mandava fazer porque o liquidificador ficava na outra cela. Dai quem fazia não cobrava pra fazer. Não pode cobrar porque o aparelho tá na cela dele, daí ele tem obrigação de fazer na parceria sempre que alguém pedir. Do mesmo jeito que se alguém quisesse torrar um pão eu tinha que torrar na parceria, podia me dar o pão puro, sem nada dentro, eu tinha que torrar pros guri. A única coisa que eu cuidava quando me pediam era se eu tava com a chapa ocupada, daí falava pra eles esperar uns minutinho e assim que liberava fazia a mão. (2023, n. p.).

Questionado como fazia com o preparo dos insumos, explica:

Ah, eu fazia uma massa: colocava uma sacolinha em cima da tampa de chimia (xis) tampa de Toddy (torrada), e fazia os bife, com ovo, farinha temperada e guisado e sazón. Acordava de manhã e fazia os bife, deixava tudo frito num pote, ou guardava no freezer, daí os caras pediam e já tava

tudo meio pronto, só colocava na chapa. Era bom que ocupava a cabeça também, sabe? (2023, n. p.).

Contou que, no começo, ele vendia de manhã:

Logo que comecei, eu vendia o kit pro café da manhã com torrada e café por 10 pila. Mas não durou muito, tive que parar porque enchia muito o saco, por causa do gosto do café; um falava que tava amargo, outro falava que tava forte, que tava frio, que tava quente demais, nada tava bom, preso é raça triste! (2023, n. p.).

Explicou que vendia o cachorro-quente por R\$12, torrada por R\$8, xis de frango e de carne por R\$20, de *bacon* por R\$25 e o xis tudo por R\$30. As vendas variavam entre três a sete lanches por dia, em dia normal, e em dia de visita era de oito a 20 lanches. Quando era o dia de ele receber visita, deixava um funcionário atendendo e fazendo os lanches enquanto estava fora, pagando R\$40 no final do expediente. Todos os lanches tinham ervilha, milho, tomate, cebola, maionese, mostarda, ovo, presunto, queijo e o recheio principal: frango, carne ou *bacon*.

Olha, eu gostava, sabe, dava pra tirar uma grana boa, eu mandava dinheiro que ganhava lá dentro para ajudar minha mulher na rua. Os gastos que ela tinha com a visita eram todos pagos através daquilo ali. Era uma coisa que ocupava minha cabeça também, lá dentro tu tem muito tempo pra ficar pensando besteira, sabe, comigo não tinha essas, tinha que tá sempre pensando na frente, na lista de coisas pra comprar pelo cantineiro, em fazer os bife, fritar, tava sempre ocupado. (2023, n. p.).

Após ouvir atentamente os relatos do egresso, buscou-se pesquisar como funcionava a questão da licitação mencionada. Foi descoberto que não é o município o responsável por ela, mas a Susepe. Além disso, no *link* dos contratos ativos no site da Susepe, encontrou-se apenas um²⁶, do ano de 2014, não possuindo nada mais recente para busca.

O estranho é que, nesse contrato, foi identificado que é cobrado *aluguel* para o funcionamento de uma cantina nas dependências da penitenciária, sendo essa empresa responsável pela venda dos produtos que nosso entrevistado mencionou como sendo os produtos que o cantineiro vende dentro da própria cela. Esse cantineiro é um preso, totalmente o contrário do previsto no contrato.

²⁶ SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL. Contratos. Cantina - Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=262>. Acesso em: 29 jul. 2022.

A explicação está em Rudnicki (2012, p. 06), ele entrevista um cantineiro que conta que apenas uma pessoa de cada galeria pode ir até a cantina (é o caso do antigo Presídio Central de Porto Alegre, sendo que agora existe um responsável por elaborar e entregar uma lista única à guarda). Essa pessoa, chamada de cantineiro, escolhida pela prefeitura (como chama-se o coletivo de presos que manda/organiza uma galeria), realiza o pedido e distribui os produtos. Ademais, possui reserva de produtos em sua cela para vender quando necessário. Conforme ele, há dois ágios, um da cantina licitada, outro do cantineiro (esse ele considera moderado, pois a ganância pode causar perda da posição).

Questionado sobre o preço dos itens dentro do sistema prisional, Monza considera que os preços são superfaturados. Comparou um pacote de bolachinha, que, na rua, custa uns cinco reais; dentro do sistema, o preço é 15; refrigerante, lá dentro, custa 20, e o Xis, 30 reais. Perguntado sobre o local onde são comercializados os produtos, diz ser dentro da própria galeria:

É. No caso, tem a galeria, que é tipo um corredor, assim, e no fundo da galeria, tem dois *freezer* com duas portas, que é tipo um balcão para eles, né, e uma prateleira grandona com tudo: salgadinho, bala... Tudo que quiser. Até *pizza* da rua, aquelas de micro-ondas, têm lá dentro. (2023, n. p.).

Figura 2 — Cantina presente no interior de galeria da Cadeia Pública de Porto Alegre



Fonte: arquivo pessoal da pesquisadora, 2023.

De acordo com os relatos de Chevette e Monza, o Estado não fornece o

mínimo para a sobrevivência. Chevette e Monza narram o mesmo esquema de encomenda através do cantineiro.

Lá no presídio central, tem a cantina da guarda, né. Cada galeria tem um cantineiro, um responsável. Ele desce todo dia sete e meia, oito horas da manhã com a lista para fazer as compras. No caso, se é um policial, aí faz encomenda. (2023, n. p.).

Monza relembra que sua primeira entrada no sistema penitenciário ocorreu dois dias após completar 18 anos, na Cadeia Pública, mais conhecida como Presídio Central.

Esse ingresso no sistema serve para ensinar a viver neste espaço. Como qualquer lugar, a prisão também pode ser vista como uma “organização”, da mesma forma que nossa casa possui determinadas regras, onde todos que convivem sob aquele teto e, então, devem respeitar quem possui hierarquia superior. No presídio, não é diferente.

Foucault (2014, p. 223) menciona que no início da formação da pena restritiva de liberdade buscava-se que o Estado tivesse controle sobre os corpos.

A prisão não tem exterior nem lacunas; não se interrompe, a não ser depois de totalmente concluída a sua tarefa; a sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Por último, confere um poder quase total sobre os reclusos; tem os seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à sua mais forte intensidade todos os processos que se encontram nos outros dispositivos de disciplina. Tem de ser a máquina mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; o seu modo de ação é a coerção de uma educação total: “Na prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do recluso; assim, concebe-se o poder da educação que, não só num dia, mas numa sucessão de dias e até de anos, pode regular para o homem o tempo de vigília e de sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até do pensamento, a educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o emprego do tempo, a educação, em suma, que se apodera de todo o homem, de todas as faculdades físicas e morais que ele tem e do tempo em que ele próprio se encontra”. Este “reformatório” integral prescreve uma recodificação da vida muito diferente da pura privação jurídica de liberdade e também muito distinta da simples mecânica das representações com que sonhavam os reformadores na época da Ideologia. (FOUCAULT, 2014, p. 228)

Entretanto, no Brasil, isso não é regra. Na contemporaneidade, são raras as penitenciárias que ainda tentam fazer com que isso aconteça, e a PECAN/RS é uma

delas. Porém, mesmo que a ideia inicial seja que o Estado possua controle total, em toda prisão (inclusive na PECAN/RS), existe a hierarquia administrada pelos próprios presos, que se dividem conforme o nível de poder de cada um.

A posição de dominação no campo sofre influência de diferentes capitais, podendo ser social (sua posição no comando da organização criminosa), capital econômico (próprio ou familiar), tempo de vivência na galeria (capital social ou cultural), reprovabilidade da conduta delituosa (capital simbólico).

A presença do capital simbólico no ambiente carcerário é muito forte, isso porque, mesmo que o objetivo do Estado sempre seja ter maior controle de tudo (celas trancadas, maior número efetivo de carcereiros, regras rígidas), aquele que possui capital simbólico sempre terá destaque. Esse deriva quer seja da prática de um crime ou ação espetacular, quer seja por herdar vantagens. Assim, o filho daquele bandido perigoso pode ser preso roubando uma galinha, mas o fato de seu pai ser uma pessoa respeitável no ambiente criminológico trará benefícios a ele, e, ao contrário de ter que conquistar confiança para que possa dormir em uma cama, já a terá à sua disposição desde o momento inicial de sua passagem pelo sistema penal.

Na ausência disso, o que vai decidir se aquela pessoa será dominante ou dominada são os enquadramentos dos delitos pelos quais foram presos. No caso de Chevette e Monza, os capitais sociais que eles possuíam antes de ingressarem no sistema penal, bem como seus capitais culturais foram fatores principais para que ambos fossem incluídos em uma boa posição no sistema de dominação.

Capital cultural é uma expressão utilizada por Bourdieu ao analisar as disputas que acontecem nos campos. A partir das diferentes condições de vida, serve para distinguir a burguesia tradicional da nova pequena burguesia e esta da classe trabalhadora, atuando como uma subcultura de classe (BOURDIEU, p. 1987. p. 4):

O mundo social pode ser concebido como um espaço multi-dimensional construído empiricamente pela identificação dos principais fatores de diferenciação que são responsáveis por diferenças observadas num dado universo social ou, em outras palavras, pela descoberta dos poderes ou formas de capital que podem vir a atuar, como azes num jogo de cartas neste universo específico que é a luta (ou competição) pela apropriação de bens escassos... os poderes sociais fundamentais são: em primeiro lugar o capital econômico, em suas diversas formas; em segundo lugar o capital cultural, ou melhor, o capital informacional também em suas diversas

formas; em terceiro lugar, duas formas de capital que estão altamente correlacionadas: o capital social, que consiste de recursos baseados em contatos e participação em grupos e o capital simbólico que é a forma que os diferentes tipos de capital toma uma vez percebidos e reconhecidos como legítimos.

Aplicando tais conceitos nesta pesquisa, pode-se dizer que Chevette possuía capital cultural ligado à facilidade em comercializar coisas, afinal, aprendeu desde pequeno a conseguir seu próprio dinheiro, o que à época fazia com a venda de pipas, por exemplo. Assim, ao chegar no presídio não foi diferente, logo que observou a oportunidade, passou a comercializar lanches aos outros detentos.

Monza, por exemplo, possuía o que ele chama de empreendimento: “Ah eu tinha uma cozinha industrial lá dentro né” (2023, n. p.), o entrevistado contou que chegou a vender comida para 150 presos:

Depois de um tempo, eu fiquei quase um ano ali e eu consegui me estabilizar ali, eu tinha uma cozinha minha. Eu fazia comida para os presos. Eu mandei vim da rua três fogões e três panelas. Eu fazia ali... Eu comecei aos poucos. Fazia uma requisição no meu nome. Eu tinha uma justificativa: “Eu tenho cozinha aqui dentro, eu faço comida para os presos.” “Ah mas a cadeia paga a comida...”. “Mas a cadeia paga uma comida estragada e eu faço uma comida boa”. Eu compro arroz, compro feijão, compro batata, eu compro óleo para fazer maionese... Tudo. Eu faço tudo direitinho, tudo limpo. Que nem o caso agora. A partir de hoje, eu vou começar a fazer comida, eu limpo tudo aqui onde eu vou trabalhar. Eu limpo os fogões e: “Vamos lá.”. Porque aí, no caso, eu fazia só janta. Se eu servia nove horas da noite, eu começava fazer duas, três horas da tarde. De início, eu comecei fazendo para 10 pessoas. Por último, antes de vim embora, eu estava fazendo comida para 150 presos. (2023, n. p.).

Ele deu detalhes de como foi expandindo e administrando seu “empreendimento” dentro do sistema penitenciário. O valor cobrado por semana de cada preso para receber almoço e janta era 40 reais, mas também existia a possibilidade de o pagamento ser feito através de produtos, sendo um quilo de arroz, feijão, massa, frango, carne. Esses itens entravam por meio das visitas. Todavia, Monza explicou que pagar os 40 reais valia mais a pena:

E para ele, o que era mais lucro fazer? Pagar os 40. Se ele fosse comprar todas essas coisa para colocar ali, ia dar mais que 40. E para mim, o que era melhor? O dinheiro, e não a sacola. Porque aí eu compro mais barato lá embaixo na guarda. Da guarda, quando eu fazia minha cantina, eu gastava dois, três mil ali. O arroz eu pagava o mesmo preço da rua, o feijão o mesmo preço da rua. Carne eu escolhia o corte que eu queria. Com osso, sem osso, boi, galinha, porco... O que eu quisesse, eu conseguia ali. Se eu

comprasse na galeria também não era lucro para mim, no caso, eu estaria pagando para os caras comerem na minha cozinha. (2023, n. p.).

Esse acesso à cantina da guarda não era possível para todo preso, apenas cantineiros e proprietários de cozinha poderiam comprar naquele local. O valor era muito mais atrativo, pois, ao contrário da cantina comum, onde o acréscimo era de cinco a 10 reais por item; na cantina dos guardas, a porcentagem era quase irrisória, centavos, de acordo com Monza.

Ele relatou que em alguns esquemas, até os guardas eram envolvidos:

Quando eu estava lá tinha um cara dos trabalhadores da cozinha que os guardas compraram para ele uma máquina de fazer linguiça, daí os guarda são baita arriado, levavam as coisas e o trabalhador fazia linguiça para eles. Nós não podia comprar, só eles podiam pegar de graça. Dizem que era boa. Eu nunca comi, né. (2023, n. p.).

Monza também teve que receber autorização do plantão da galeria para que pudesse trabalhar com venda de comida. Aqui, a lei da oferta e da procura se encaixa bem, momento em que somente é autorizado nos casos em que existe a demanda, ou seja, os presos precisam consumir, porém a prisão não fornece o local onde comprar.

Monza possui em seu histórico o fato de ter passado por várias penitenciárias diferentes do Rio Grande do Sul, uma delas foi a PASC (Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas), que possui o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), cujo objetivo principal é isolar os líderes de facções criminosas, visando desarticular e enfraquecer essas organizações (DIAS, 2009).

Com o objetivo de “domesticação dos corpos”, o RDD é, na prática, o que foi descrito por Foucault (2000, p. 101) quando relatou o isolamento como um processo visando gerar reflexão por parte do indivíduo sobre os fatos realizados. De acordo com Foucault (2000, p. 122), esse regime é um dispositivo de controle que configura como base a “localização imediata”, com a figura de que cada indivíduo está no seu lugar, e em cada lugar há um indivíduo.

Todavia, embora o regime rigoroso aplicado na acomodação dos presos, Monza tem algumas considerações positivas sobre a PASC:

Na PASC, a comida era fora de série. Parece que tu tá comendo uma comida de casa. A comida que tua mãe faz, sabe? Bem temperada, o arroz

bem soltinho, o feijão não é aquela água brava, cru. É que nem comida da rua, um *buffet*. Lá, o que eles fazem para o preso? Bife acebolado, carne de porco frita, churrasco, maionese, salada de tomate com cebola. O arroz tu sente o gosto do tempero. O feijão a mesma coisa, tu sente o gosto do pedaço da carne. É a única cadeia de todas que eu já passei que tem no caso esse regime diferenciado. A alimentação... Tá lá é um por cela, né, isso é ruim. A gente ficava 18 horas trancados. (2023, n. p.).

Questionado sobre o tamanho das celas nesse regime diferenciado, Monza respondeu:

Dois por um e meio. É um comprimento bacana, tá? Vamos ver aqui, a cama vem até aqui. Aqui tem um janelão grandão, do tamanho da parede. Aqui tem uma mesinha bem pequenininha de concreto. Aqui já é teu banheiro, com uma pia dentro do banheiro. Só saiu do banheiro e já vem a porta da cela. É metade fechada para baixo e em cima de grade. Tem que responder conferência todo dia. Se não bater todo dia, paga castigo. E o que eu posso dizer mais dali... Tu ficas 18 horas trancado na cela para poder pegar duas horas e meia de pátio. Tu passas maior tempo trancado dentro da cela (2023, n. p.).

O relato de Monza mostra com clareza a presença da sociedade de consumo no sistema prisional. Chevette e ele declararam que, com suas atividades comerciais desempenhadas dentro do sistema prisional, não só conseguiam diminuir o impacto negativo do cárcere, com a aquisição de itens de consumo, como também conseguiam auxiliar na manutenção e no sustento de sua família. Nesse sentido, Monza detalhou:

Eu gastava muito comigo. Com minha alimentação também, né. Eu não comia na minha cozinha, eu comia em outra cozinha. Eu comia na cozinha da prefeitura na cadeia. Era uma comida mais diferenciada, melhor ainda. Eram outras coisas que eles preparavam. Tu sabes que o cara que tem dinheiro gosta de comer comida boa. Aí no caso eu comia bem na cozinha deles. E outro pouco do dinheiro eu levava para a rua. Sobrava um dinheiro que eu mandava para a minha esposa para eu conseguir sobreviver, né. Para comprar sacola, roupa, calçado pra mim, porque eu não tinha nada lá dentro. Conforme foi entrando dinheiro, eu fui comprando roupas, calçados... Pagava contas da rua também. Ajudava ela também. Eu não tinha casa própria, né. Aí eu pagava aluguel, pagava luz, pagava água. Toda vez que ela vinha, eu gastava 300 reais. E ela vinha na terça e no sábado. (2023, n. p.).

Ele também confirma a tese da estrutura de dominação com a figura dos “caídos”, que, muitas vezes, na intenção de adquirir um pouco de conforto, acabam atuando como funcionários dos presos com maior condição financeira:

Muitas vezes, os presos queriam ter condições. Aqueles que no caso não recebem uma visita, não pegam um depósito, um contato com a rua... Muitas vezes, eles lavam roupas dos outros presos, e daí os presos pagam, né. Na época, era dois pila que tu pagava para lavar uma peça de roupa. Eu pagava pra lavar, lavava só minhas cuecas.

Não era patrão. Eu só tinha condição de passar bem. Eu pagava para lavar minha roupa. Pagava, muitas vezes, os caras para costurar meu colchão. Duas vezes na semana, eu trocava meu lençol. Às vezes, suja das visitas, coloca num canto e larga no outro... Ou tu tá comendo algum doce ali e cai alguma coisa no lençol. Eu trocava duas vezes... Eu pagava 20 pilas toda vez que costurava o colchão. Eu pagava para lavar minhas roupas, eu pagava para levar meu colchão de cima da galeria até o pátio. (2023, n. p.).

Monza confirmou que a sociedade de consumo está presente no sistema carcerário e que suas relações são as mais diversas possíveis. Presos atuam como: tatuadores, cabeleireiros, lavadores de roupa, michês, faxineiros, cozinheiros, vendedores de lanches, fabricantes de cachaça, com consertos de celulares, venda dos mais diversos itens (legais ou ilegais). Pode-se dizer que é um comércio amplo e lucrativo, que gera não apenas a diminuição do impacto do cárcere, mas, por vezes, lucro aos envolvidos.

Com o objetivo de demonstrar uma visão diversa da dos presos, foi realizada uma entrevista com um diretor de uma casa prisional. Ele trabalha há 10 anos nessa área e, nesse período, passou por algumas penitenciárias que foram objetos de estudo neste trabalho.

Opala Diplomata²⁷ contou detalhadamente como funciona o esquema de vendas de visitas íntimas, relatando que é organizado pelo “planilheiro²⁸”, preso que anota as reservas das celas para visita íntima. Dias antes, iniciam as tratativas de quem vai querer fazer sua reserva. No dia da visita, todos os presos são obrigados a saírem de suas celas, com seus colchões e outros pertences e irem para o pátio.

De acordo com Opala Diplomata, o planilheiro fica com o controle na porta da galeria, recebe a visita, que fornece o nome do preso que vai visitar, ele confere se esse preso está na lista de reserva da visita íntima, caso positivo, chama pelo nome da pessoa, que se apresenta, recebe a visita e vai para a cela.

Com duração de no máximo uma hora, o preso e a visita são postos dentro da cela, e, utilizando um parafuso, o planilheiro a fecha por fora (o que impede a saída

²⁷ O Opala Diplomata era o sedã de luxo da GM na década de 80. Com itens exclusivos, o carro possuía motor de 4,1 litros e de seis cilindros, que entregava 134,4 cv, características que possibilitavam apenas que a classe média tivesse condições de adquirir; esse foi o codinome atribuído ao Diretor penitenciário.

²⁸ Nome dado ao preso que cuida da organização da galeria, ele é o responsável por toda a movimentação, tanto do preso, quanto das visitas (entrada e saída).

sem sua autorização). Quando o prazo está terminando, aproximadamente nos cinco minutos finais, o planilheiro vai até a cela e faz o aviso (através do numero): “o da Um, já era, encerrou”, após, ele faz a liberação da tranca, e o local é desocupado. Em seguida, será ocupado por outro detento.

Cada hora em visita íntima custa em torno de 50 reais, valor pago de forma antecipada pelo preso, diretamente ao planilheiro. Às vezes, acontece de a visita chegar e não ter nenhuma cela liberada, nesse caso, o detento leva a pessoa para o pátio, onde ficam conversando até liberar um espaço, e assim que libera, o planilheiro avisa.

Monza relatou que quando permaneceu na penitenciária da região metropolitana o valor cobrado para a visita íntima variava entre 50 a 70 reais, sendo que era cobrado de 20 a 30 reais para se sentar com a visita no colchão no pátio.

Opala Diplomata também informou que as chamadas “ligas laborais” são muito disputadas entre os presos, afinal gera o término antecipado da pena. Trata-se de um valor elevado, o qual é pago mensalmente por aqueles que possuem maior poder aquisitivo, afinal, a liga laboral, por ser um local onde o preso consegue ganhar remição (previsão da LEP, na qual se garante a cada três dias trabalhados, um remido), é uma das ocupações mais disputadas do sistema.

Além das remições, a LEP também prevê um amplo rol de fatos que podem ser reconhecidos, como as faltas graves, que, igualmente, influenciam no cálculo final da pena.

Opala Diplomata esclareceu ser sempre de interesse dos servidores tornar o ambiente prisional o mais tranquilo dentro das possibilidades, todavia, nem sempre é possível ter um local ausente de ocorrências:

O fato de o Estado não fornecer o mínimo ao preso é um dos pontos que mais nos gera problemas dentro do presídio. Esses dias, por exemplo, os caras fizeram manifestação, começaram a gritar e não pararam até eu vir ver o que era, adivinha? Era o chuveiro deles que não estava esquentando, e a gente não tinha conseguido autorização ainda pra consertar. Isso é ruim, porque tira a paz do ambiente, vira uma gritaria que ninguém aguenta. Mas também a gente fica numa sinuca de bico, porque, por um lado, a gente entende eles, e por outro, sem autorização, não temos como resolver. Lembro de que isso aconteceu em um dia de muito frio. (2023, n. p.).

Opala Diplomata explica que quando o Estado falha, o preso tenta “dar o jeito dele” para conseguir as coisas:

Não acho errado eles quererem assistir uma televisão, não sei o que vai ser daquele presídio novo lá que estão construindo, que não vai ter tomada²⁹, aquilo lá eu quero ver! Aqui, nessa penitenciária, por exemplo, a gente permite que entre pote de comida pra visita, o Estado, por ele, não autorizava, mas daí eu te pergunto: o que a visita vai comer durante o dia inteiro que ela fica aqui dentro? A gente mal tem comida pros presos, não temos como fornecer pras visitas também. Por isso, autorizamos que eles tragam de fora. Óbvio que tem várias regras, mas é permitido, se ela trazer tudo dentro das regras, não terá problema. (2023, n. p.).

Tem algumas visitantes que se arriscam e tentam ingressar com produtos dentro de si, aparelho telefônico é o mais comum: “Quando acontece isso, infelizmente, a gente tem que parar a cadeia, né, suspende as visitas, faz ocorrência policial, aguarda a polícia chegar e encaminha a visitante presa em flagrante” (2023, n. p.), diz Opala Diplomata.

Esse ponto vai ao encontro do relato de Monza, que descreveu com detalhes como as visitantes fazem para fazer o chamado “trem”³⁰. A revista é acompanhada pela guarda e por um preso pertencente à equipe de trabalho, “trabalhador”. De acordo com ele, esse procedimento funciona desde que essas duas pessoas estejam no “esquema” de suborno, pois é necessário que façam vista grossa na revista, quando a pessoa passa pelo detector de metais: “Ah, eles dois têm que fingir que não tão vendo, né, primeiro, o trabalhador, ele que é o encarregado de dizer pro guarda que apareceu coisa errada, se ele não avisar, e o guarda ficar quieto, a visita passa” (2023, n. p.).

Além de dar origem às prisões em flagrante, a entrada e a permanência de itens ilegais dentro do sistema penitenciário dão origem aos Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs), que servem para punir aqueles que não obedecem às regras impostas pelo sistema prisional. De acordo com o artigo 49, da Lei de Execuções Penais:

Art. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

²⁹ Aqui ele fez referência a um novo presídio que está sendo construído, cujo projeto não prevê instalações elétricas dentro das celas. DIBE, Luiz. Penitenciária Estadual de Charqueadas 2 deve receber os primeiros apenados no começo de 2024. GZH Segurança. 2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2023/07/penitenciaria-estadual-de-charqueadas-2-deve-receber-os-primeiros-apanados-no-comeco-de-2024-clk7htrpt00fa015lhr2ypcpb.html>.

³⁰ Maneira que chamam a visitante que se dispõe a inserir produtos dentro de si (pela vagina ou ânus) com o intuito de passar despercebido pela revista dos guardas.

Conforme Machado e Pinto (2019, p. 125), o processo de imputação começa com o servidor, que toma conhecimento da presença de alguma irregularidade e comunica imediatamente o diretor da casa prisional. O artigo 50 da mesma lei elenca quais faltas graves estão sujeitos aqueles que cumprem pena privativa de liberdade:

- I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;
 - II - fugir;
 - III - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;
 - IV - provocar acidente de trabalho;
 - V - descumprir, no regime aberto, as condições impostas;
 - VI - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.
 - VII - tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo. (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007)
 - VIII - recusar submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
- Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

De acordo com Machado e Pinto (2019, p. 123), “essas sanções podem, no limite, excluir a pessoa sancionada do grupo em que atua profissionalmente, com consequências importantes para suas vidas, sem sombra de dúvida. Mas o regime disciplinar prisional tem implicações muito mais brutais e totais”.

Uma pesquisa conduzida por Camila Dias (2014, p. 115), que analisou sindicâncias de duas unidades prisionais de São Paulo, apontou os aparelhos celulares como os itens mais apreendidos dentro do sistema. Conforme Dias, além dos itens já mencionados neste trabalho, as faltas disciplinares também se tornam objeto “comercializável”, pois se produz em uma dinâmica onde a punição vira parte da economia ilegal da prisão:

Neste sentido, as micropenalidades que atravessam o universo prisional reforçam as hierarquias e as relações de poder e de dominação existentes e produzem uma distorção que bloqueia o sentido formal da punição. A punição perde o seu caráter disciplinador e corretivo e se torna um mecanismo presente nas redes de poder que envolvem os presos e a administração prisional e que precisa ser deixada intacta para o exercício do controle social e a manutenção da ordem prisional (DIAS, 2014. p. 119).

A prática acima exposta gera aos presos um aumento no sistema de dominação, afinal, aqueles que não possuem uma boa posição hierárquica acabam

obrigados a se submeter às ordens e serem punidos no lugar daqueles com maior poder.

Após uma análise dos Procedimentos Administrativos, processos de primeiro e de segundo grau, foi possível concluir que, embora exista declaração do preso dizendo que não seria ele o responsável por aquele ato (alguns chegam a informar o motivo pelo qual foram forçados a assumir o PAD), nada acontece, e sua declaração simplesmente não é levada em conta:

Mesmo quando o preso declara pressões externas ou motivações para assumir a culpa por uma infração que não cometeu, nenhum outro procedimento é instaurado para dar continuidade à investigação ou buscar os reais autores das infrações. Tais declarações não produzem qualquer influência sobre o desenrolar do processo, de forma que a falta disciplinar é atribuída a quem se apresentou como culpado. São aplicadas todas as punições previstas ao tipo de infração cometida – isolamento em cela de castigo, transferência de unidade prisional, inclusão da falta média ou grave no prontuário do preso, cancelamento de visitas e banho de sol e de qualquer atividade, seja ela profissional, educacional ou religiosa (DIAS, 2014, p. 118).

Dessa forma, fica caracterizada a punição injusta nos procedimentos administrativos disciplinares, pois, em vez de apurar os reais autores, a casa prisional e, posteriormente, o judiciário, acaba por responsabilizar a parte mais fraca do sistema. Essa questão “comercializável” das faltas disciplinares nada mais é do que outra consequência do sistema penal seletivo. O mesmo ocorre quando algum preso acaba sendo identificado como traficante; não são raras as vezes em que ele é, nada mais, nada menos do que um usuário qualquer, e não aquele que faz da traficância seu meio de subsistência, assume a “bronca” para pagar dívida.

Essas práticas tornam a presença da desigualdade muito aparente, posto que, mais uma vez, a ausência de auxílio do Estado em questões básicas é motivo para que os presos tenham que utilizar-se de “adaptações” para diminuir seu sofrimento. A exposição a seguir traz os retratos dessa busca constante por “conforto”.

4.2 Dores e cotidiano: “Do dono da boca ao caído”

É inegável que a desigualdade social agrava ainda mais a luta pela permanência na sociedade de consumo. Os dois egressos entrevistados relataram

que seu ingresso no “mundo do crime” se deu devido às necessidades financeiras (oriundas das dificuldades de suas famílias). Muitas vezes, o baixo salário ou até mesmo o desemprego por parte dos pais ou responsáveis faz com que as diferenças entre crianças e adolescentes do mesmo convívio aumentem.

Monza, por exemplo, conta que, quando tinha 13 anos, costumava andar com pessoas mais velhas, assim, surgia a necessidade de possuir determinados itens. De acordo com ele, essas pessoas viviam “ostentando”. Ele relata:

[...] eles andavam com carro, moto, corrente de ouro, prata, jogavam dinheiro pra cima nas festas, e eu andava junto, daí comecei a ver mão com eles. Quem ia armado era eu, porque eu era de menor, nada acontecia comigo, qualquer coisa eu assumia tudo e tirava do deles, foi assim que eu entrei, o dinheiro fácil falou mais alto (MONZA, 2023, n. p.).

De acordo com seu relato, a maneira de andar e agir daquela sociedade a que ele pertencia tiveram influência em sua trajetória de vida, servindo como porta de entrada para o crime logo cedo, confirmando a presença da reprodução da estrutura do campo em relação à formação do indivíduo, que é gerada pelas diferentes classes sociais e provoca reflexos claros no que tange ao encarceramento em massa dos jovens e negros.

Bourdieu (2011, p. 436) explica que isso pode ser denominado como “formas de classificação”. Observe-se:

As estruturas cognitivas utilizadas pelos agentes sociais para conhecer praticamente o mundo social são estruturas sociais incorporadas. O conhecimento prático do mundo social que supõe a conduta “razoável” nesse mundo serve-se de esquemas classificatórios - ou, se preferirmos, “formas de classificação”, “estruturas mentais”, “formas simbólicas”, ou seja, outras tantas expressões que, se forem ignoradas as respectivas conotações, são praticamente intermutáveis —, esquemas históricos de percepção e apreciação que são o produto da divisão objetiva em classes (faixas etárias, classes sexuais, classes sociais) e que funcionam aquém da consciência e do discurso. Por serem o produto da incorporação das estruturas fundamentais e uma sociedade, esses princípios de divisão são comuns ao conjunto dos agentes dessa sociedade e tornam possível a produção de um mundo comum e sensato, de um mundo de senso comum (BOURDIEU, 2011, p. 436).

A desigualdade extramuros é transferida para dentro do sistema prisional, afinal, não é nenhuma novidade que o indivíduo preso seja aquele de baixa classe social. Isso, conseqüentemente, faz com que alguns passem por dificuldades ainda piores do que quando estavam em liberdade, pois é sabido que, embora esteja

previsto em lei, o Estado não cumpre o dever de prestar assistência, o que gera a necessidade de os presos receberem auxílio de seus familiares, todavia nem todo preso possui esse privilégio.

Pode-se pensar que a experiência oriunda dessa situação faz com que os indivíduos presos pertencentes à classe baixa se dividam em dois grupos: aqueles que possuem algum tipo de apoio e aqueles sem qualquer incentivo e estrutura familiar ou organização criminosa para assistência.

Dito isso, pode-se afirmar que o indivíduo, quando é preso, consegue transferir a posição que tinha na rua para dentro do sistema prisional. Ou seja, aquele indivíduo que era “dono da boca”³¹, ou “gerente”³², quando estiver recluso, assumirá uma posição mais alta dentro do sistema de dominação daquele campo, devido à sua alta posição anterior. Diferente daquela pessoa que foi presa por exercer o serviço de “mula”³³, que, ao ingressar dentro do sistema, ocupará as mais baixas posições dentro daquela hierarquia. Subir de posição dependerá do seu desempenho e maleabilidade no período em que estiver recluso. Análogo a isso, Bourdieu (1999, p. 30) esclarece:

As relações de poder determinam o modo de imposição característico de uma AF, como um sistema de meios necessários para a imposição da arbitrariedade cultural e a ocultação da dupla arbitrariedade dessa imposição, ou seja, como uma combinação histórica de instrumentos de violência simbólica e instrumentos de ocultação (ou seja, legitimação) dessa violência.

Dessa maneira, a prisão funciona na forma de uma ordenação estruturante, formando um sistema de dominação que é dividido por esses dois grupos de classe social baixa (aqueles que têm apoio familiar e os que não têm), pertencendo ao local mais baixo aquele indivíduo que não tem apoio familiar e que, antes de ser preso, já era considerado inferior. Todavia não é pelo fato de esse indivíduo ser classificado como “caído”³⁴ que ele está excluído daquele campo - pelo contrário, ele também possui necessidades básicas que precisam ser supridas e o fato de não possuir capital econômico dificulta sua trajetória, mas não impede.

³¹ Cargo máximo na hierarquia do tráfico de drogas, aquele que não tem contato com o tráfico em si, mas dá ordens ao gerente.

³² Braço direito do chefe, cuida de toda a organização.

³³ Mula é a pessoa usada por traficantes para transportar a droga ilegal por fronteiras policiadas, mediante pagamento ou coação.

³⁴ Cargo mais baixo dentro da organização.

Destarte, é possível dizer que na prisão, através dos capitais, formam-se os sistemas de classificação: aqueles que têm capital econômico são os que recebem apoio familiar ou da facção e podem ser considerados como os que possuem capital econômico. Já aqueles que não possuem esse privilégio se percebem na obrigação de por em jogo seu capital cultural ou social, sendo esse o meio utilizado para conseguir “dinheiro” dentro do sistema penal.

Os tatuadores e os barbeiros podem ser utilizados como exemplo de capital cultural, pois utilizam a bagagem adquirida como atividade econômica, sendo esse um meio de garantir sustento dentro daquele ambiente. Também é possível que um preso sem nenhum desses capitais culturais possa desenvolver esse “dom” dentro do sistema, afinal, colegas podem compartilhá-lo e ajudar outros presos (aprendizes).

Bourdieu (2011, p. 78), sobre capital herdado e capital adquirido, relata:

Assim, as diferenças inexplicadas pela relação com o capital escolar e que se manifestam, principalmente, na relação com a origem social podem referir-se tanto a diferenças no modo de aquisição do capital cultural atualmente possuído quanto a diferenças relativas ao grau de reconhecimento e garantia atribuído a este capital pelo diploma; de fato, é possível que uma fração, mais ou menos importante, do capital efetivamente possuído não tenha recebido a sanção escolar por ter sido herdado diretamente da família e, até mesmo, adquirido escolarmente. Considerando a importância do efeito de sobrevivência do modo de aquisição, os mesmos diplomas podem garantir relações bastante diferentes como a cultura - cujo grau, todavia, será cada vez menor, à medida que se sobe na hierarquia escolar e que se aumenta o valor do reconhecido pela escola às maneiras de usar o saber em relação ao valor atribuído ao saber. Se o mesmo volume de capital escolar, como capital escolar garantido, pode corresponder a volumes diferentes de capital cultural socialmente rentável é porque, em primeiro lugar, a instituição escolar que, tendo o monopólio da *certificação*, administra a conversão do capital cultural herdado em capital escolar, não tem o monopólio da produção do capital cultural: ela atribui, quase completamente, sua sanção ao capital herdado (efeito de conversão desigual do capital cultural herdado) porque, segundo os momentos e, no mesmo momento, segundo níveis e os setores, sua exigência reduz-se, quase completamente, ao que trazem os “herdeiros” e porque reconhece maior ou menor valor a outras espécies de capital incorporado e a outras disposições – tais como a docilidade em relação à própria instituição.

Em analogia ao capital herdado e adquirido, pode-se dizer que o capital intelectual herdado que acompanhou Monza foi um dos principais fatores que possibilitaram que tivesse uma “cozinha industrial” dentro do sistema penitenciário, afinal, caso sua avó não tivesse o ensinado a cozinhar, é provável que ter aquele

“empreendimento/restaurante” não fosse possível. Por outro lado, já Chevette não tinha conhecimento em como deveria fazer o xis, ele foi descobrindo e aprendendo conforme fazia, ouvindo as sugestões daqueles que consumiam o produto.

Ainda com relação ao processo de socialização, de outro modo, existem aqueles que não possuem capital cultural, mas social. Ou seja, o simples fato de possuir algum conhecido, muitas vezes algum parente (pai, tio), é motivo de fazer com que essa relação sirva como uma forma de receber regalias.

Para Bourdieu (2011, p. 104), determinado volume de capital herdado corresponde a:

Um feixe de trajetórias praticamente equiprováveis que levam a posições praticamente equivalentes — trata-se do *campo dos possíveis*, oferecido objetivamente a determinado agente; e a passagem de uma trajetória para outra depende, muitas vezes, de acontecimentos coletivos (guerras, crises etc.) ou individuais (encontros, ligações amorosas, privilégios etc.) descritos, estatisticamente, da posição e das disposições daqueles que vivenciam tais eventos, por exemplo, o sendo das “relações” por meio do qual os detentores de um elevado capital social expressamente pelas intervenções institucionalizadas (clubes, reuniões de família, associações de ex-membros de empresa ou instituição etc.) ou “espontâneas” dos indivíduos ou grupos. Daí segue-se que a posição e a trajetória individual não são, do ponto de vista estatístico, independentes na medida em que nem todas as posições de chegada são igualmente prováveis para todos os pontos de partida: eis o que implica a existência de uma correlação bastante forte entre as posições sociais e as disposições dos agentes que as ocupam ou, o que vem a dar no mesmo, as trajetórias que levaram a ocupá-las e que, por conseguinte, a *trajetória modal* faz parte integrante do sistema dos fatores constitutivos da classe - as práticas serão tanto mais irredutíveis ao efeito da posição definida sincronicamente, quanto mais dispersas forem as trajetórias, como é o caso da pequena burguesia.

Por fim, ao contrário dos citados anteriormente, é confirmada a existência dos “caídos”, que são aqueles que, além de não possuírem nenhum capital, também não se interessam em nenhum aprendizado, e, por consequência, o período de prisão é mais difícil. Eles são diferentes, mas são incluídos pelos demais; o fato da inexistência de capital financeiro não os impede de encontrar medidas para adquiri-lo. Alguns, como já dito, chegam a assumir crimes de outras pessoas em troca de regalia ou quitação de dívidas.

Por outro lado, “Gostos de necessidades ou gostos de luxos” são algumas das alternativas encontradas pelos presos (BOURDIEU, 2011, p. 166). Há caídos que colocam no jogo do consumo o capital intelectual, junto de seu instinto de sobrevivência, que tem como objetivo tornar aquele período menos complicado.

Assim, passam a desempenhar tarefas, atuando como lavadores de roupas, barbeiros, atividades de manutenção (conserto de celular, televisão, ventilador, chuveiro, tomada etc.). Podem, inclusive, virar produtores (de cachaça ou comida). Assim, conseguem se inserir na sociedade de consumo prisional e comprar os itens de que necessitam.

Para Thompson (1980, p. 84), os papéis sociais dos internos podem se dividir em dois grandes grupos na prisão: aqueles que tendem a ser disruptivos e aqueles que tendem a sustentar o sistema. O primeiro grupo é dividido em dois subgrupos: os malucos, que são os que estão sempre prontos para arrumar confusão, provocam os guardas e são conhecidos como “os criadores de caso”; e os chamados “arrochadores”, que são os indivíduos ferozes, que roubam os bens, praticam atos de violência e são considerados “os terrores da cadeia”.

O grupo daqueles que tendem a sustentar o sistema é composto pelos mais maduros, com penas mais longas. Eles assumem, diante dos outros presos, uma posição de superioridade e prezam pelo respeito. Seu comportamento interessa para a administração, tendo em vista que repelem motins, fugas, desordens etc. Nesse mesmo grupo, estão os políticos, que são aqueles com habilidades de entendimento da psicologia dos demais; são simpáticos e oportunistas. Os bacanas e os caguetes também fazem parte desse grupo, os primeiros são os criminosos *de colarinho branco*; os outros, embora cometam a pior infração dentro do sistema penal, são protegidos por quem tem atuação extrema para o sistema (os guardas). Os últimos, e não menos importantes, também no grupo dos que tendem a sustentar o sistema, são os negociantes:

Para esses, a penitenciária nada mais representa que uma fonte onde é possível arrancar dinheiro. Dirigem a conduta, de modo definido, exclusivamente, no sentido de conseguir lucros. Exploram o tráfico de drogas e de bebidas; o jogo; comerciam os alimentos furtados à cozinha, o material desviado das oficinas, e assim por diante. Até os objetos resultantes de artesanato primitivo da penitenciária são por eles açambarcados, de forma que só possam ser vendidos através de sua intermediação (THOMPSON, 1980, p. 88).

Para Bourdieu (2011, p. 436), esses “esquemas classificatórios” tornam-se “campos organizados”:

Tratando-se ou do campo da classe dominante, organizado em torno de uma oposição homóloga da oposição constitutiva do campo das classes sociais, ou do campo da produção cultural, por sua vez, organizado em torno de oposições que, ao reproduzirem a estrutura da classe dominante, são homólogas da precedente.

Chevette revelou que durante o período em que esteve preso, atuou como vendedor de lanches dentro do sistema penitenciário, graças ao capital social levado para dentro da prisão. Ou seja: o fato de o preso conhecer o líder da facção permitiu que ele tivesse acesso e consequente autorização para equipar o local com os acessórios necessários, passando a atuar na venda dos lanches.

Conforme mencionado, os indivíduos presos são pertencentes à classe baixa, para eles, é comum ter o costume de consumir lanches do tipo “xis” nas periferias, quando estão em liberdade; com a mudança do campo, o gosto os acompanha, fazendo com que o desejo por essa comida sempre exista. Desse modo, o gosto e o capital cultural de Chevette (conhecimento culinário) colaboraram para o sucesso nas vendas, afinal, a demanda foi suprida pela oferta.

Assim, a existência de uma “lancheonete” dentro do sistema prisional é um fator que confirma a presença da vontade de consumir na sociedade penitenciária. Afinal, apesar de preso, aquele indivíduo segue possuindo desejos, tornando-se compreensível que sinta vontade de comer o mesmo que lhe dava prazer quando estava em liberdade. De acordo com Bourdieu (2006, p. 179):

O gosto em matéria alimentar depende também da ideia que cada classe faz do corpo e dos efeitos da alimentação sobre o corpo, ou seja, sobre sua força, sua saúde e sua beleza, assim como das categorias que ela utiliza para avaliar tais efeitos — aliás, alguns podem ser adotados por uma classe e ignorados por outra, de modo que as diferentes classes podem estabelecer hierarquias bastante diferentes entre os diferentes efeitos: é assim, nas áreas em que as classes populares, mais atentas à *força* do corpo (masculino) do que à sua *forma*, tendem a procurar produtos, ao mesmo tempo, baratos e nutritivos, os membros das profissões liberais mostrarão sua preferência por produtos saborosos, bons para saúde, leves e que não fazem engordar.

Sendo assim, para Bourdieu (2006, p. 179), o gosto é influenciado pelo sexo. Logo, os homens das classes populares buscam alimentos que auxiliem na sustentação do corpo e os que podem ser consumidos com certa “masculinidade”; por exemplo, costumam evitar os peixes, por conta da incapacidade de dar sustentação para o corpo e pelo fato de exigir ser mastigado lentamente e em

pequenas doses.

Desse modo, partindo da ideia que esta pesquisa verificou prisões masculinas, através do trabalho empírico e teórico, pode-se confirmar que essa aplicação da teoria bourdiesiana é uma das que podem explicar o funcionamento dos cárceres do presídio do Rio Grande do Sul, pois foi constatado que a maioria das penitenciárias gaúchas possuem “lanchonetes” internas (com algumas exceções, em que a administração é mais severa, e os itens permitidos para entrada são mais restritos). Fator que também comprova a transferência do gosto periférico para dentro do sistema prisional, pois os pobres são maioria, e, por consequência, o gosto e o estilo de vida dos pobres acabam sendo predominantes naquele meio, tornando presente a classificação dos objetos, que, de acordo com Bourdieu (2011, p. 165), é a forma geradora do estilo de vida.

Ainda segundo Bourdieu (2011, p. 166), sistema de classificação é:

(...) o produto da incorporação da estrutura do espaço social, nos limites das possibilidades e das impossibilidades econômicas — que ele tende a reproduzir em sua lógica —, o princípio de práticas ajustadas às regularidades inerentes a uma condição; ele opera continuamente a transfiguração das necessidades em estratégias, das obrigações em preferências, e engendra, fora de qualquer determinação mecânica, o conjunto das “escolhas” constitutivas de *estilos de vida* classificados e classificantes que adquirem seu sentido.

No sistema prisional, as diferenças sociais e econômicas também estão presentes e podem ser identificadas por meio das vestimentas. A roupa utilizada por cada preso pode dizer muito sobre qual lugar dentro daquele campo de dominação ele ocupa dentro daquele sistema. Conforme Monza:

[...] a roupa que tu usa diz qual nível de poder que tu tem, essa roupa aqui que tô usando, o preso prefere roupa de marca, roupa original, igual na rua, o cara quer andar e mostrar que tá bem. Na Pecan, tu só pode usar a roupa deles, né: camisa branca, moletom e calça laranja. No inverno, eles tinha deixado entrar um suéter, mas sem estampa, sem etiqueta de marca nenhuma, lá eles dizem que são “diferenciados”, mas não são coisa nenhuma (MONZA, 2023, n. p.).

Conforme narrado por Monza, a estrutura dos sistemas de dominação do interior das penitenciárias pode ser identificada através das roupas, se possuem marca ou não. Essa divisão é definitiva, pois determina as relações de poder dentro do sistema penal. O período que se está preso torna-se uma época de

sobrevivência, sendo, a todo o momento, uma constante busca por mais conforto. Para Thompson (1980, p. 71), existem alguns pontos-chave para se compreender as estruturas básicas que suportam o sistema social da prisão:

De várias maneiras, pode um preso querer explorar o companheiro: quer transformando-o em sua “mulher”, quer tomando-lhe os bens (os assaltos, nos pátios, são frequentes), quer forçando-o a conduzir-lhe o estoque (de sorte que o tenha sempre à mão, para qualquer eventualidade, sem correr o risco de portá-lo pessoalmente), quer obrigando-o a fazer a distribuição da mercadoria proibida — cachaça, maconha — livrando-se do perigo de ser encontrado na posse do contrabando (os grandes traficantes *jamaís* botam a mão no objeto de comércio, sendo literalmente impossível puni-los, disciplinarmente, por uma atividade que lhes rende grandes lucros), e assim por diante.

Por outro lado, o trabalho de campo também confirmou, por meio das entrevistas com os egressos e com o diretor, a existência daqueles que encontram as mais diferentes maneiras de inclusão e, assim, também satisfazerem seus desejos. Nesse ponto, o preso que possui pior condição financeira acaba prestando serviços para aqueles com melhores condições; por vezes, são explorados, a profissão mais comum é a de lavador de roupas: esses profissionais recebem um real por peça. Com esse pagamento, conseguem adquirir determinados itens e diminuir o impacto negativo gerado pelo encarceramento.

Aqui, é necessário um esclarecimento: dentro do sistema prisional, “dinheiro” vai muito além da cédula em espécie a que estamos acostumados. A sociedade contemporânea vem desde muito tempo adotando formas de substituir o “dinheiro em espécie”. Cita-se, na antiguidade, o uso de sal como moeda e, hoje, o aumento na utilização de cartão de crédito.

No sistema prisional, não é diferente: os presos fazem um tipo de “escambo”, realizando troca de determinados itens por serviços e mercadorias. Além disso, por meio das entrevistas, foi possível identificar que os presos utilizam vários outros tipos de “moeda”. A mais comum é o cigarro, que, apesar de ser uma droga que causa dependência, é lícito e pode ser comprado facilmente em qualquer comércio³⁵.

³⁵ Uma pesquisa (VIGITEL, 2021, p. 31) que analisou o conjunto de 27 cidades do Brasil, constatou uma frequência de adultos fumantes de 11,8% do sexo masculino e 6,7% do sexo feminino. Essa frequência de fumantes mostrou-se ser menor entre os adultos jovens (antes dos 34 anos de idade) e entre aqueles com 65 anos e mais, além disso, a mesma pesquisa observou que a frequência de consumo do cigarro diminui conforme o aumento da escolaridade.

Embora a lei federal n. 9.294/96 proíba o consumo de cigarros e produtos semelhantes, derivados de tabaco, em locais fechados, privados ou públicos, esse é um objeto que costuma acompanhar o preso desde o momento em que ainda está aguardando vaga no sistema prisional (no interior de alguma delegacia ou no NUGESP).

Mais curioso ainda é que os parágrafos do artigo 2º, da referida lei, elencam quais são os locais atingidos por essa proibição:

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no **caput** nas aeronaves e veículos de transporte coletivo.

§ 3º Considera-se recinto coletivo o local fechado, de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

Nesse sentido, estaria correto, então, dizer que os presídios, delegacias e centros de triagens estão violando uma lei federal ao permitirem o uso do cigarro? Em relação à instrução normativa nº 009/2023, que, além de permitir a presença do item nas sacolas das visitantes (Anexo I: materiais permitidos na primeira assistência e Anexo III: materiais permitidos nos estabelecimentos com presença plena de Estado), também admite a utilização do cigarro para aqueles que se encontram presos em celas de seguro de vida:

Art. 62. As pessoas presas que se encontram em celas de seguro de vida poderão receber visita especial de 15 minutos no parlatório, a cada 15 dias, podendo receber itens de higiene e limpeza, bem como roupas, calçados e cigarros, conforme relação de materiais permitidos, mediante agendamento prévio com a sala de revista.

Talvez a solução fosse a inclusão de um parágrafo no artigo 2º da lei federal nº 9294/96, com uma ressalva incluindo a permissão da utilização do cigarro de nicotina nos presídios, carceragens de delegacias e centros de triagens. Diante disso, sobreveio a necessidade de conversar de maneira informal com a delegada titular de uma delegacia de pronto atendimento do Estado do Rio Grande do Sul. Saga esclareceu que, de fato, não existe nenhum documento especial que determine o que os presos podem ou não receber quando estão sob custódia policial. Relatou acreditar que essa ausência seja pelo fato de que os presos permanecem naquele local por curto período. Mesmo assim, esclareceu que cada

delegado possui a liberdade de analisar e permitir ou não a entrada de determinado item.

Saga explicou que essa verificação deve ser realizada observando as necessidades específicas de cada caso e que é comum autorizar o ingresso de cigarros e cobertas, sempre tomando a cautela necessária na revista do item antes da entrada. Ressalta que a permissão do primeiro é extremamente necessária, explicando que, como os presos passam a noite naquele local, deixá-los irritados é a pior maneira de “vencer” o plantão: “se tu deixa entrar o cigarro, eles fumam e ficam quietos, do contrário, passam a noite inteira batendo e gritando pedindo cigarro, eu mesma já cheguei a dar um cigarro dos meus para poder ter uma noite de trabalho em paz” (SAGA, 2023, n. p.). Assim, conclui-se que essa permissão tão prematura tem como objetivo conter o nível de agressividade, que é gerado pelos primeiros instantes dentro do sistema penal. Afinal, com a mudança do *status* de liberdade/campo, é comum que os níveis de estresse e ansiedade aumentem.

A partir dessa mudança do *status* de liberdade, inicia-se a tentativa de controle dos corpos, que é rotina dentro do sistema penal, sendo inclusive tema debatido pelos pesquisadores da área (FERNANDES e RIGHETTO, 2013; OLIVEIRA e LIMA, 2013; SANTOS e REZENDE, 2020, entre outros).

Todavia, pouco se fala sobre o fato de que a pessoa, quando está reclusa, privada de liberdade deve permanecer em locais insalubres, passando por dificuldades de alimentação, higiene e ausência de dormitórios adequados.

Sobre o capital social dos egressos entrevistados, um ponto em comum identificado foi que ambos haviam parado de fumar e retornaram depois, ao serem presos. Além disso, com relação ao capital financeiro, os dois recebiam assistência de suas companheiras e desempenharam atividades econômicas dentro do sistema, conseguindo, além de prover seu próprio sustento dentro do cárcere, prestar auxílio para as suas famílias. Importante sublinhar, também, que nenhum tinha casa própria.

Ambos explicaram sobre a proibição de venderem crack dentro do sistema prisional e disseram: “Puxar cadeia em galeria que tem crack não dá, pedreiro é tudo mendigo, se na rua já são, imagina na cadeia” (sic) (MONZA, 2023, n. p.; CHEVETTE, 2023, n. p.), relatando que nos locais onde “permitem” a venda de crack a convivência se torna impossível, pois as desavenças são constantes.

Nesse sentido, vale aqui a exposição do trabalho de Karina Biondi (2018, p. 145), que identificou uma ação vinda através de facção (PCC - Primeiro Comando da Capital), em São Paulo, em barrar o consumo de crack dentro das prisões paulistas. Essa prática existe desde 2004, de forma que ficou proibido que os “irmãos” (membros batizados no PCC) vendessem, e, logo em seguida, também ficou proibido que eles utilizassem. Isso aconteceu devido ao grande número de pessoas presas que eram consumidoras de crack, pois, pelo fato de ser uma das drogas que causa maior dependência química, vários indivíduos contraíam dívidas e não conseguiam pagá-las, o que gerava transtorno no interior da penitenciária, onde os usuários acabavam tendo que pedir abrigo no seguro, que é o espaço destinado aos presos que correm risco de vida.

Conforme dito, ambos viraram “encarcerados produtores”, um deles possuía uma lancheria e o outro uma espécie de restaurante. Algumas frases foram marcantes durante os relatos colhidos pelos participantes, uma delas foi essa: “Toda desgraça tem naquele canto”, dita por Monza (2023, n. p.) quando deu detalhes sobre seus primeiros dias dentro do sistema prisional. Ele segue o relato trazendo:

Oh, tu chega na cadeia, o primeiro foi no Instituto Central. A primeira coisa quando tu entra numa cela eles falam assim: “Qual porta do boi”. O que é a porta do boi? É bem na frente do banheiro, onde escorre aquela água pingando aquela zica ali. Tudo de ruim tem ali, toda desgraça tem naquele canto. Ali é o primeiro lugar que você chega. O colchão sempre molhado. Cheguei ali em ponto de ficar doente, dar uma pneumonia, uma embolia, uma pontada. Eu cheguei ali e fiquei três meses mal dos pulmões. Cuspia sangue naquele chão... Eu peguei verme (MONZA, 2023, n. p.).

A entrevistadora o questionou sobre a qualidade da água, relatando que soube que ela é poluída:

Aquela cadeia é muito desgraçada, é um inferno. A caixa d’água ali fica aberta. As pombas morrem e caem para dentro. E aquela água tu bebe. A única água que a cadeia te patrocina é aquela ali. A comida muitas vezes sumiam as panelas. Aquelas panelas grandes de alumínio. Eu pagava panela na galeria, porque eu já conhecia muita gente ali. Tinha um cara que era meu ex-cunhado ali... (MONZA, 2023, n. p.).

Monza relatou que normalmente demora, em média, uns dois, três meses até conseguir se ajustar em uma cela:

Começar a fazer amizade com um, com outro... Até tu conhecer alguém. Ou tu rezar pra chegar alguém. Ou no caso tu vindo de um movimento na rua e tu chegares bem. Aí tu já ganha direto uma cama. Só que para tu chegares a ganhar uma cama tu tem que pagar um estatuto da facção. São duzentos reais por mês que tu tem que pagar. (MONZA, 2023, n. p.).

Como não era “associado”, não pagava o estatuto, ficou 90 dias dormindo no chão e comendo comida do panelão. Descreveu:

Ah! Arroz, se tu jogar na parede, serve como cimento. Batata com casca. Sabe aquelas batatas que tu vê que está podre, preta, com bichinhos? Batatas, cenoura, aipim... (MONZA, 2023, n. p.).

Relatou que, apesar de a cozinha geral ser comandada pelos trabalhadores,

Eles não estão nem aí. Que vem entregar as panelas na galeria são os caras que empurram os carrinhos. Os caras vão e xingam eles e dizem que vão fazer acontecer, mas não funciona, a comida é assim, parece uma massa corrida, um purê, é tudo uma porcaria. (MONZA, 2023, n. p.).

Ao trazer o assunto “comida no sistema prisional”, Rudnicki (2011) constata que os presos gostavam da comida que recebiam e não reclamavam de questões relacionadas à higiene ou qualidade. Todavia, Monza trouxe um relato um pouco diferente ao contar que, no período de 2011, quando ficou recolhido na cadeia pública, não teve uma boa experiência:

Água podre, comida ruim... Eles chamavam antigamente de chucrutes. Couve refogada, massa de tomate, cebola, batata, chuchu... Tudo misturado. A carne chegava a ser vermelha. Pegava a carne, assim, com a mão... Eu sou gaúcho, gosto de pegar a carne com a mão. Eu pegava assim e, sabe, estava gosmenta. A carne estava podre, verde... Era essa carne que eles davam para nós comermos. Quando eles mandavam aquelas fígados ou moelas. Eu olhava, assim... Verde e aquele cheiro ruim. Durante três meses, comia só o arroz e o feijão. Eu não comia mistura. O arroz dava para o cara comer quando ele estava com muita fome. Mas eu pedia depósito na rua. “Cara, deposita um dinheiro para mim aí?”. Ou: “Vai ali e cobra aquele cara que tá devendo um dinheiro para mim. Pega e deposita para mim poder comer alguma coisa aqui, porque a comida da cadeia não tem como.” (MONZA, 2023, n. p.).

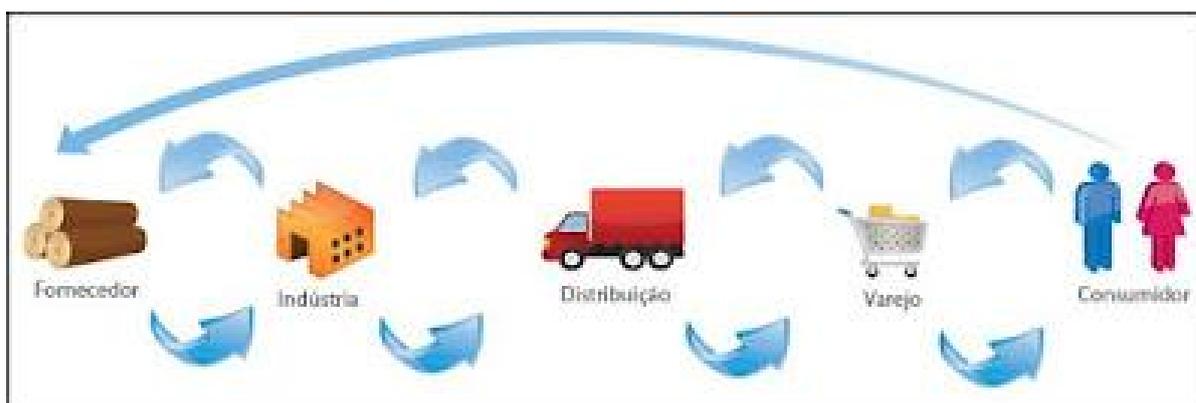
Esse depósito mencionado por ele ocorre diretamente para a conta da cantina do presídio. Explicou que a pessoa de fora do presídio efetua a transferência do valor para a respectiva conta, e o preso recebe o valor dentro do presídio com um desconto de 20%.

Se depositar cem, tu tens oitenta. É mais ou menos assim, eles sempre ganham um valor em cima. É no depósito, é no fiado... Vamos supor, eu vou pegar um refri e um xis, vamos supor que vai dar trinta. Mas não vai dar, porque só um xis lá dentro é vinte. Vamos colocar quarenta. Se eu pegar fiado quando eu for te pagar eu tenho que te dar cinquenta, sessenta pila. E tem o dia. Tu colocas no caso dia nove. “Nesse dia tal tu vai dar cem pila.”. “Eu vou te depositar dia onze.”. Se passar desse dia começa a correr o juro. É que nem agiota. Ele vai te cobrando, te cobrando... Até a hora que cair o dinheiro lá. Se cair o dinheiro, é bom, é que nem leão, ele vem e só come o dinheiro. (MONZA, 2023, n. p.).

A partir desses relatos, foi possível compreender um pouco sobre os esquemas de dominação dentro do sistema prisional, percebendo-se, de igual forma, a importância dos capitais, sejam eles simbólicos, sociais, intelectuais ou financeiros, sendo fatores primordiais para o funcionamento e a organização do sistema.

Por outro lado, de forma muito marcante está a sociedade de consumo, porém, ao invés de possuir uma organização conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, acaba por possuir um sistema de organização próprio. Como forma de exemplificação, traz-se o conceito de “cadeia de suprimentos”, que determina o processo logístico de determinado serviço:

Figura 3 — Cadeia de Suprimentos

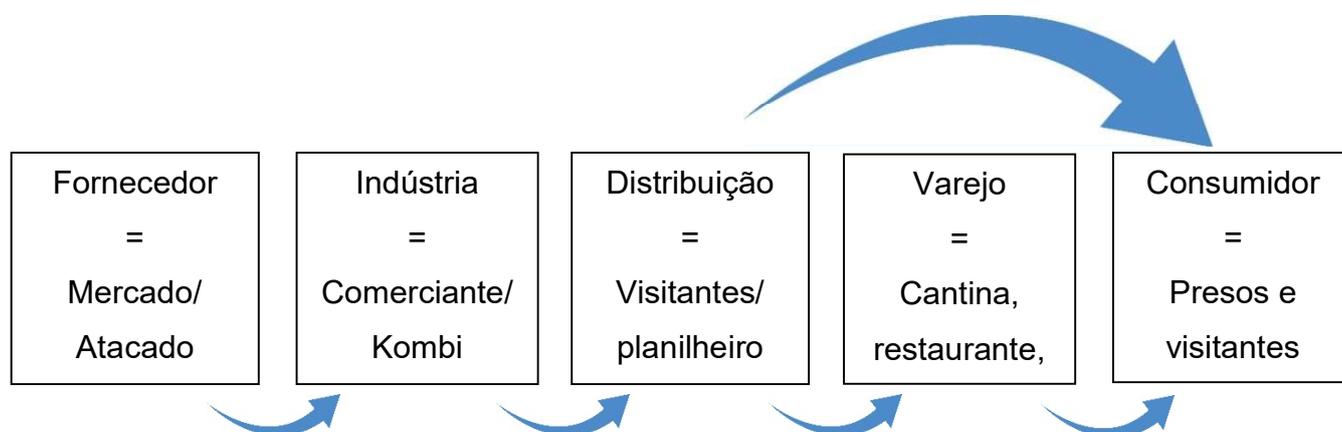


Fonte: Portal Administração, [s. d.].³⁶

Sobre as relações de consumo no sistema prisional, pode-se dizer o seguinte:

³⁶ PORTAL ADMINISTRAÇÃO. Cadeia de suprimentos: do conceito à gestão. *Portal Administração* [s. d.]. Disponível em: <https://www.portal-administracao.com/2017/05/cadeia-de-suprimentos-conceito-gestao.html>

Gráfico 1 — Cadeia de suprimentos no sistema prisional



Fonte — Elaborado pela pesquisadora (2023).

Acima, tem-se um fluxograma para demonstrar como se dá o funcionamento da sociedade de consumo no sistema prisional. Assim, na figura do fornecedor, temos o mercado ou atacado, local onde a comerciante adquire os produtos para distribuir aos visitantes que fazem o transporte desses itens, possibilitando que cheguem no interior do presídio; momento em que pode chegar diretamente ao consumidor final ou passar, previamente, pelo tratamento da cantina, restaurante ou lancheria. Da mesma forma, como analogia ao sistema de consumo tradicional, caso exista algum conflito, os cidadãos recorrem ao judiciário; no caso dos presos, fica a necessidade de fazer uma mediação entre os envolvidos – nesses casos – o plantão da galeria atua como Poder Judiciário.

Essa prática faz lembrar a teoria do pluralismo jurídico comunitário-participativo, de Antônio Carlos Wolkmer. De acordo com o autor, o pluralismo jurídico representa a “multiplicidade de práticas jurídicas existentes num espaço sociopolítico, interagidas por conflitos ou consensos, podendo ser ou não oficiais e tendo sua razão de ser nas necessidades existenciais, materiais e culturais” (WOLKMER, 1997, p. 195; WOLKMER, 2006, p. 639). Assim, diante da ausência de controle do Estado e um poder judiciário regulador das questões relacionadas à sociedade de consumo no sistema prisional, os presos adaptam-se utilizando essas práticas alternativas para resolução de conflitos.

Da mesma forma, pode-se dizer que essa prática mediadora é muito utilizada pelas pessoas presas. Nesta perspectiva, o consumo de ilícitos é um claro exemplo,

uma vez que existe uma regulação para determinados tipos de drogas, prostituição e outros ilícitos, conforme veremos a seguir.

4.3 Consumos ilícitos: “Puxar cadeia em galeria que tem crack não dá”

A partir da pesquisa de campo, foi possível identificar que a sociedade de consumo está presente no sistema penitenciário como um todo, tanto interna quanto externamente. O comércio de drogas, apesar de ilícito, ultrapassa os muros, marcando presença no interior dos presídios. Chevette fala sobre o uso e venda de drogas nos presídios do Rio Grande do Sul:

Permitido mesmo não é nenhuma droga, né, mas assim. Os Manos seguem a mesma ideologia dos caras lá de cima (PCC e Comando Vermelho), então nas galeria dos Manos, é proibido vender e consumir crack. Já nas outras, não, nas outras pode tudo.
Aqui é um pouco diferente de lá, né, aqui tem muita facção diferente, não tem uma facção só que manda em tudo, tipo lá, aqui os caras só conseguem mandar na galeria deles. Daí fica assim, em toda galeria que é dos Mano, não pode crack. (CHEVETTE, 2023, n. p.).

Diante disso, podemos identificar que, mesmo diante da proibição estatal, a venda de drogas também é um fator que não apenas inclui a sociedade de consumo no sistema prisional, mas também contribui para que ela se movimente, colaborando com o giro da economia local.

Chevette explica também que o valor das drogas no interior do presídio é mais alto do que os valores do mercado externo:

Maconha: 50 gramas, na rua, é em torno de 150 reais, no presídio, essa mesma quantidade é 1.600.
Cocaína: 20 gramas, na rua, é em torno de 500 reais, no presídio, isso aí vira 1.100.
Crack [pra quem tem acesso]: 50 grama, na rua, é 2.500, no presídio, é 6 mil reais. (CHEVETTE, 2023, n. p.).

Fazendo um comparativo relacionado aos valores que são comercializadas as drogas, foi possível identificar algumas informações desencontradas. Sobre o mesmo tema, Monza respondeu:

Maconha: 50 gramas, na rua, é em torno de 150 reais, no presídio, essa mesma quantidade é 1.500.

Cocaína: 20 gramas, na rua, é em torno de 1.000 reais, no presídio, isso aí vira 4.000.

Crack [pra quem tem acesso]: 50 grama, na rua, é 2.000, no presídio, é 5 mil reais. (MONZA, 2023, n. p.).

A explicação se refere a terem estados presos na mesma penitenciária, porém, em épocas diferentes. Entretanto, eles são moradores da mesma cidade, da mesma região periférica; ou seja, não existe justificativa para um deles dizer que o valor de mercado é 500 reais para 20 gramas de cocaína, enquanto o outro diz que o preço dessa quantidade na rua é mil reais. Embora haja discrepância nos valores informados, um ponto incomum que não pode deixar de ser notado é que se trata de uma atividade que gera lucro e movimentação a sociedade de consumo interna.

A droga entra no presídio através das mais variadas maneiras, seja pelo “trem”³⁷, por meio de policiais corruptos, drones, lançamentos³⁸ ou através dos visitantes. Monza permaneceu por dois anos recolhido em uma penitenciária recém-construída, cheia de regras e restrições (após ser preso portando um cigarro de maconha, para consumo próprio; condenado por tráfico e associação, foi absolvido pelo tribunal). Com relação à entrada de drogas, Monza explica que a visita não pode se distrair, pois em qualquer deslize as outras visitantes podem inserir drogas na sacola dela sem ela perceber:

Ali tua visita tem que ser mais ligeira que as outras. Não posso deixar com a sacola aberta. Tipo, eu estou indo levar uma sacola para ti, tem que ser aquelas de zíper fechadas, que não abre. Em todas as cadeias, sempre tem uma visita querendo te derrubar. Já aconteceu com o cara que morava comigo. Outra visita veio e colocou cinquenta ou vinte gramas de maconha dentro da sacola de outra visita. E denunciou também. Na hora de passar no raio X, ela caiu e foi presa. Tem muita pessoa que tenta derrubar. Tipo, a minha visita é trem, ela traz droga para mim dentro da cadeia. Ela sabe que se depender da minha visita ela não vai cair. Mas aí outra visita ela sabe da caminhada. Mas aí para derrubar minha visita ela vai lá e bota uma droga na sacola e denuncia: “Tal, tal visita está andando com drogas na sacola.”. Na hora de passar, eles impedem ela e manda ela assinar um boletim. (MONZA, 2023, n. p.).

Ele relata que na erva mate costumam misturar maconha para que passe despercebido pela revista. Já no açúcar, o pessoal costuma colocar pedras pequenas de pó (cocaína).

³⁷ Monza relatou ser um dos meios de entrada de ilícitos dentro do sistema. O “trem” é como chamam o jeito que as pessoas, na maioria das vezes, mulheres, enfiam dentro de si (ânus ou virilha) objetos.

³⁸ Pessoas lançam por cima dos muros objetos de fora para dentro dos presídios.

Pra não misturar com o açúcar, tu deixas mais ou menos do tamanho de um brinco de pedrinha assim. Porque depois, lá, o açúcar são pedrinhas bem menores. Aí depois é só olhar direitinho e ir puxando as pedrinhas e separando. Às vezes os caras mandam cinquenta gramas de pó. Porque o que entra de quantidade de açúcar são dois quilos e é tudo pesado numa balança. Se tiver mais que isso não passa. A única coisa que entra dois quilos é o açúcar e a erva. Café e todo o restante entram só de um quilo. Muitas vezes entrava maconha onde? No cigarro. Tira o fumo do cigarro, enrola o fumo da maconha, coloca para dentro de novo e boto só um pouquinho de cigarro. Só que aí tu não vai mandar vinte carteiras de cigarros. Levasse dez carteiras de cigarros todas trabalhadas. Muitas vezes entra chips pelo chinelo. (MONZA, 2023, n. p.).

Questionado se durante o período em que ficou recolhido chegou a pedir para alguma visitante sua transportar drogas, ele responde que duas companheiras suas já fizeram a pedido dele:

No Central, na Modulada e na Pecan também. Nunca deu errado. Tudo tem um jeito. Que nem eu vou dar uma suposição: “Eu vou mandar esse controle para dentro da cadeia.”. Eu embalo ele com papel filme, não com papel carbono. Eu dou duas voltas com papel carbono, no caso, uma na frente dele, outra no verso. E fita de alta fusão. Pode tocar em qualquer lugar que não vai apitar. Pode ter metal, o que for dentro que ele não apita. Passa ileso no raio X. (MONZA, 2023, n. p.).

Não diferente da realidade enfrentada nas ruas, afinal, o tráfico de drogas está entre os crimes que mais encarcera pessoas no Brasil, é previsível que sua presença também esteja no ambiente carcerário.

Ao mesmo tempo, por meio dos relatos de ambos os entrevistados, pode-se perceber que essa atividade lucrativa perpassa os muros da penitenciária, gerando impactos nos familiares dos presos, pois, muitos deles, quando presos, continuam sendo chefes de família e precisam prover o sustento do seu lar. O tráfico no interior do presídio, apesar de algumas vezes envolver familiares, torna-se o principal meio de subsistência não só daquele que está preso, mas também de seus familiares.

Além do comércio ilícito de drogas, após análise das entrevistas, foi possível identificar a presença de outra ramificação da sociedade de consumo no sistema prisional: a prostituição.

Atualmente, listada no Código Brasileiro de Ocupações — nº 519805 (BRASIL, 2002) —, pode-se dizer que a prostituição não é crime. Todavia, a ausência de regulamentação acaba por dificultar o desempenho da atividade, questão que fica acentuada quando se fala em prisão.

De acordo com Lombroso, a mulher normal é diferente da mulher delinquente

e da mulher prostituta. Através de estudos comparativos que analisaram desde os períodos menstruais, fecundidade, vitalidade, força e reflexos entre as prostitutas e as mulheres delinquentes, foi concluído que a mulher já nasce com propensões para ser quem ela é, ou seja, quem é prostituta já nasceu para tanto (LOMBROSO, 2017, p. 165).

Neste ponto, Monza explicou com detalhes como ocorre a contratação das prostitutas dentro do sistema prisional, a qual pode surgir das mais diversas maneiras, podendo ser agenciada por um preso (nesse caso, ele atua como cafetão³⁹), contratada para realizar alguma comemoração (aniversário de algum preso), ou, então, pode ocorrer de forma direta por parte da prostituta. Ele explica como funciona a entrada da prostituta dentro do sistema carcerário:

Pode ligar três visitas de amigos no seu nome e uma companheira. No caso, eu tenho a minha visita, minha companheira. Ela tem a carteirinha e tudo. Eu posso colocar no meu nome três pessoas. Mas não posso ligar a mim como companheira. Mas posso ligar comigo como amiga, e a vista de amigos é uma vez no mês, se não me engano, no segundo sábado do mês. Aí, no caso, é uma visita normal. Ela vai chamar meu nome lá no portão, não precisa ir eu para buscar. Lá na Central eles não ficam com tropa frontal. Eles só chamam pelo preso e qualquer um pode ir lá pegar. Então tem muitas meninas que cobram cem, duzentos reais. “Eu vou ir aí hoje e vou cobrar cem por preso.”. Ela vê quantos presos que tem ali e faz o programa dela. É o trampo dela. Uma suposição: vai vim uma mulher para 20 presos, ela vai receber cem de cada um. (MONZA, 2023, n. p.).

Questionado, explica como, nesse caso, é o controle do tempo na cela destinada à visita íntima: “Tem uma cela separada só para isso. Se ela quiser ficar das nove horas da manhã, que é o horário que começa a visita, até cinco da tarde fodendo com Deus e todo mundo, ela faz.” (MONZA, 2023, n. p.).

Esclarece que o preso paga pelo programa, a prostituta recebe e, se for o caso, faz o repasse de uma porcentagem para quem está agenciando a entrada dela ali:

Se no caso ela tiver alguém que está vendendo a mão para ela ali. Tipo, uma suposição... Eu tenho uma mina, mas ela vê uma mão para mim, ela trabalha para mim. Aí eu ganharia uma porcentagem do dinheiro que ela ganhou. Vamos supor que ela ganhou dois mil ali. Eu tenho uma porcentagem desses dois mil dela. Uma suposição, vamos dizer, 20, 30%...

³⁹ É alguém que pratica o proxenetismo, ou seja, procura e administra clientes para uma prostituta, além de facilitar a sua prostituição, seja em bordéis ou na prostituição de rua, de modo a ganhar uma parte de seus rendimentos.

Não é muita coisa, é pouca. Mas eu tenho que ter uma porcentagem. (MONZA, 2023, n. p.).

Muitas vezes, é por meio das prostitutas que os caídos encontram maneiras de receber alguma vantagem financeira; por exemplo, emprestam seu nome para que a prostituta entre no presídio como sua companheira, diante da ausência familiar para cadastrar como seu visitante e, assim, o direito de receber visitas acaba servindo como “moeda de troca”. Esse preso acaba cadastrando alguma mulher como sua “esposa”, entretanto, ela não é nada mais nada menos do que uma profissional do sexo; eis a figura da prostituição no sistema penitenciário.

Diante disso, essa mulher ingressa no sistema como se fosse “esposa do preso” e, durante aquele dia no interior do presídio, exerce seu trabalho. Outro detalhe interessante apurado nas entrevistas é que essa mulher pode e deve levar uma sacola de mantimentos. Por quê? Porque é um trabalho arriscado, ela precisa ser o mais convincente possível e fazer com que as demais visitantes acreditem que ela realmente é esposa daquele que está entrando para visitar, afinal, na fila para entrada no presídio, as mulheres estão todo tempo atentas para esse tipo de “golpe” e, caso descubram uma prostituta ou amante (também tem aquele preso que cede seu nome para que outro consiga possibilitar a entrada de sua amante), partem para agressão, pois, para elas, tal fato é inaceitável. Monza (2023, n. p.) detalhou uma situação:

Aconteceu comigo. Não era bem minha mulher, era minha amante, né. Mas quem descobriu não foram as visitas, foi a que era minha ex-visita. Ela estava montando uma casinha para ela. Ela teve o prazer de levar uma maquininha e raspou a cabeça da guria e só me mandou a foto. “Ela pode até ir te ver, mas ela vai careca.”

Esclarece que para receber uma prostituta tem que ter uma boa posição no esquema de dominação:

Aí é o cara que está mandando ela vim, com certeza ele é da facção. Não é qualquer um que pode mandar vim. Ou ele é plantão ou ele é representante, ou ele é primeiro auxiliar. Não é assim, vamos fazer uma suposição, chega eu ali e não tenho nada na rua e mando vim lá uma puta e arrumo 20 caras para comer ela e ganhar cem reais por programas. Tem que ter autorização para fazer isso. Tem que ser alguém lá dentro. (MONZA, 2023, n. p.).

Ele explica que o ideal é que a prostituta leve uma sacola de mantimentos

consigo quando for ingressar no presídio, pois esse tipo de profissão é condenada pelas visitantes, sendo que caso a pessoa seja descoberta, ela acaba sendo punida ali mesmo. As amantes também ingressam no sistema prisional da mesma forma e precisam ter muito cuidado para não serem expostas.

Assim, com muito cuidado, essa pessoa, além de ingressar no sistema e possibilitar prazeres aos presos, ela ainda permite que o “caído” receba uma sacola de mantimentos. Dessa forma, é possível dizer que, apesar de estarem na mesma situação jurídica e possuírem diferentes tipos de “capitais”, os presos encontram maneiras de adequarem da melhor forma a situação e diminuïrem ao máximo os impactos negativos do encarceramento e da falência do Estado.

O relato trazido por Monza confirma a ideia de que os “caídos” fazem determinadas transações para obter lucro. A facilitação da prostituição é uma delas, nesse caso, o caído permite o cadastro de uma mulher que ele nem conhece como sua companheira:

Normalmente, é para trazer uma droga na cadeia ou para fazer programa. Se no caso eu pego um cara que não pega visita, eu tenho minha visita ligada no meu nome, e ele tem o nome limpo. Eu vou lá e ligo uma visita no nome dele para mim. Ou para ver uma mão... Tudo no nome, assim, de quem não pega visita. E não tem nada, pega um cara caído. Um cara que não tem apoio da rua, não tem família. Tá atirado na droga. Tu vais ali, ajuda ele: “Oh, vou te ajudar. Vou colocar esse aqui no seu nome, não precisa pegar a visita, não precisa ter contato nenhum com ela. Eu vou te dar o valor que tu precisa de dinheiro, de alimentação... Se tu fuma um cigarro, uma maconha, cheira um pó, eu vou te dar. É só tu pegar no meu nome o que quiser pegar ali e tudo que precisar tu me pede.”. Aí os caras vão ajudando. Tem muitos caras que cobram cem, duzentos, trezentos por semana para tu pegar uma visita. Logo que eu cheguei, eu estava na visita. Eu separei e fiquei com meu nome sujo, eu precisei esperar seis meses para limpar meu nome. Eu pagava cem reais por visita. Para o cara deixar entra minha visita no nome dele, mas, no caso, era a minha esposa. Só que eu tive que usar o nome dele até limpar o meu. Aí depois que limpasse o meu nome, eu me desligava do nome dele e ligava no meu nome de volta. (2023, n. p.).

Monza contou que quando estava em uma má situação financeira, cadastrava essas mulheres em seu nome e conseguia auferir lucro, e apesar de sua mulher não gostar da ideia, em razão do dinheiro, acabava concordando:

É. Minha mulher não gostava muito de fazer isso, não. Só que daí se eu empresto o meu nome, eu tenho que ganhar uma porcentagem. Aí eu cobro o preço que eu quiser. Muitas vezes eu emprestava ali e falava: “Atende os caras direitinho que eles vão me pagar. Quantos caras têm?”. “Ah, tem 20 caras.”. “20 caras, quanto tu vai cobrar?”. “Cem pilas, vai dar dois mil. E eu

quero trinta por cento. Quer, quer. Não quer, me deixa fora da parada. Vai em outro ver se tu arruma mais barato.”. (2023, n. p.).

Monza relatou que esse tipo de negócio gera para a mulher uma espécie de segurança, afinal, nesse meio, é comum o risco de algum tipo de violência. Nesse sentido, Lemos Britto (1940, p. 10) relata o seguinte:

Já Letourneau dizia que o instinto sexual no homem obedece, como nos outros animais, à lei de ferro da necessidade. Suas imposições são implacáveis, o que explica certas manifestações violentas, até certo ponto determinados crimes passionais, e, finalmente, as obsessões e as psychoses. A sexualidade absorve todas as forças humanas; apenas a educação e a moral, que se estruturam no homem civilizado, promovem o equilíbrio instável em que ele vive.

Assim, de certa forma, apesar de existir a “exploração” sexual por parte daquele que cobra alguma porcentagem sobre o valor do programa desempenhado pela mulher; por outro lado, pode-se dizer que ela estaria pagando também por algum tipo de proteção.

Questionado sobre a existência da prostituição dentro do sistema prisional, Opala Diplomata contou que a administração tem algumas tentativas para “barrar” a entrada de mulher que não é esposa “de verdade”:

No momento que vem a solicitação de cadastro da mulher em nome do preso, um procedimento é instaurado. Daí vai um agente penitenciário até a galeria e passa para o preso um documento onde ele tem que preencher com o nome completo da mulher e data de nascimento. (2023, n. p.).

Opala Diplomata relata saber que não é uma maneira muito eficaz, todavia, desconhece outro jeito que possa gerar maior segurança: “às vezes o preso é casado mesmo com a pessoa e não sabe a data de nascimento dela, quase ninguém sabe, né?” (Sic) (2023, n. p.).

A presença dos ilícitos na sociedade de consumo carcerária é mais uma comprovação da falência no controle que deveria ser exercido pelo Estado. Ao se analisar o sistema penal como um todo, facilmente se identifica que o principal fator para esse sistema falido é a superlotação, que, somada ao fato de que 25% dos presos são pessoas envolvidas, em tese, em crimes ligados ao tráfico de drogas, e 26% são presos provisórios, fica clara a necessidade de uma adaptação no sistema punitivo, o deferimento da descriminalização da Cannabis Sativa (maconha). Do

contrário, as pessoas presas no sistema carcerário brasileiro continuarão com a necessidade de contar com o apoio de seus familiares para que possibilitem uma diminuição de danos através do auxílio financeiro e material que faz movimentar a sociedade de consumo carcerária.

Embora não haja nenhuma previsão, sabe-se que a realidade do sistema carcerário no Brasil é completamente diferente e que a prisão é um local onde as pessoas acabam vivendo e ultrapassando os limites aceitáveis do corpo humano. Eis que surge a figura do visitante, que busca alternativas para amenizar um pouco os reflexos negativos do cárcere. No próximo capítulo, serão expostas as vivências dos visitantes e comerciantes que estão diretamente ligados a esse ponto.

5 DO LADO DE FORA

Quando os visitantes resolvem acompanhar aquele ente querido que está recluso, enfrentam diversas barreiras nas chamadas “salas de revistas”. A pessoa, quando “cai” presa, é encaminhada para um centro de triagens, conforme dito anteriormente, eis que é nesse centro de triagens que se iniciam os impasses.

5.1 Regras e realidades “Tão matando os preso à míngua”

Em 27 de junho de 2022, em Porto Alegre (RS), foi inaugurado o Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (NUGESP), que conta com 708 vagas disponíveis. É um centro de triagem que surgiu com o objetivo de desafogar as delegacias de polícia e receber homens e mulheres. Após a inauguração do núcleo, o preso permanece no máximo um dia na delegacia de polícia, após isso, é encaminhado para o centro de triagem, onde acontece sua audiência de custódia, com análise imediata da manutenção da prisão ou da liberação para responder o processo em liberdade. O artigo 1º, do decreto nº 56.587 estadual, de 11 de julho de 2022, determina:

Art. 1º Fica criado Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional — NUGESP, no Município de Porto Alegre, estabelecimento prisional destinado ao recolhimento transitório de pessoas presas provenientes de Delegacias de Polícia de Porto Alegre e da Região Metropolitana, com o propósito de realizar a identificação, os registros, a documentação, a classificação, a triagem, a audiência de custódia, os encaminhamentos compatíveis ao perfil do custodiado e a aplicação de medidas alternativas à prisão, classificado na categoria Casa Especial, no âmbito da Superintendência dos Serviços Penitenciários — SUSEPE.

Ou seja, a ideia inicial é de que seja um local de recolhimento transitório. Esta pesquisadora, que também advoga, apurou que embora não exista nenhum documento oficial, de acordo com orientação recebida da direção pelos agentes prisionais, o ideal é que o preso permaneça naquele lugar por no máximo 15 dias, depois disso, ele deve ser encaminhado para uma casa prisional. Ressalvadas as exceções, o preso é facionado e, conseqüentemente, pode levar mais tempo para encontrar uma vaga compatível.

Saga relatou que depois que o NUGESP passou a receber presos, as

delegacias foram sendo desocupadas, deixando de serem utilizadas como carceragem. Isso reduziu o número de problemas vinculados à entrega de materiais por parte dos familiares, ao menos na fase inicial. Nas delegacias, antes da inauguração do núcleo, pessoas presas chegavam a ficar mais de 15 dias segregadas em uma cela aguardando vaga no sistema penal.

Nesse centro de triagens local, não são permitidas visitas nem ligações telefônicas, com exceção do momento da soltura, quando é oferecida uma ligação ao apenado. Ademais, permite-se que cada preso receba uma carta e uma sacola, que eles chamam de “Sacola 1ª assistência”. Vale ressaltar que a entrega desses objetos acontece uma única vez⁴⁰, pois, pelo fato de ser um centro de triagens (um centro de passagem), a ideia é que o preso não acumule pertences naquele local.

Como forma de organização, a SUSEPE fornece duas tabelas, nas quais expõe os itens permitidos e as regras que devem ser seguidas. Na primeira tabela, estão relacionados cinco itens, nos quais nenhuma alteração é permitida, seja em relação à quantidade ou mudança nas características exigidas.

Tabela 3 — itens⁴¹ permitidos na sacola de primeira assistência - NUGESP

01	Cigarro (legalmente comercializados em <i>embalagem lacrada</i>) sem sabor	07 maços
02	Isqueiro (transparente)	01 unidade
03	Fumo (pacote de 50g) e papel para fumo (<i>trazer na embalagem original</i>).	03 unidades
04	Cueca (qualquer cor) / Conjunto de calcinha e sutiã (sem bojo, sem aro, qualquer cor)	Máximo 02
05	Meias (somente pequenas — nas cores branco e cinza)	Máximo 02

Fonte: Documento recebido no local, cedido pela agente prisional responsável pela sala de revistas.

Observa-se que cigarro consiste no item de entrada permitida em maior número (até sete maços conta um item). Além disso, também permitem a entrada de até três pacotes de fumo, fortalecendo ainda mais a presença do elemento cancerígeno no ambiente prisional. Já a segunda tabela contém uma diversidade

⁴⁰ Durante toda a estadia naquele local, é permitida apenas uma sacola. Existem casos em que os presos chegam a permanecer ali por 20/30 dias, mesmo assim, não é autorizada a entrada de sacola extra.

⁴¹ Cada linha equivale a um item, é permitida a entrada dos cinco itens dessa tabela.

maior de itens, vejamos:

Tabela 4 — itens⁴² permitidos na sacola de primeira assistência - NUGESP

1	Creme de cabelo (pote com boca larga)	1 unidade de até 500g
2	Desinfetante transparente (líquido e embalagem transparente) sem rótulo	1 unidade de até 500ml
3	Papel higiênico (sem o papelão interno)	04 rolos
4	Sabão em barra (fora da embalagem)	01 unidade
5	Sabonete (fora da embalagem)	02 unidades
6	Cortador de unha pequeno (sem lixa)	01 unidade
7	Prestobarba simples de cabo vazado	01 unidade
8	Gel dental (embalagem transparente, líquido azul) sem rótulo	01 unidade
9	Desodorante sem álcool (embalagem e líquido transparente) — somente roll-on de bolinha (sem rótulo)	01 unidade
10	Refil inseticida espiral (já fora da embalagem — sem o metal)	01 unidade
11	Sabão em pó azul (até 1 kg) em pacote plástico lacrado — não pode caixa	01 unidade
12	Shampoo (frasco e líquido transparente — sem rótulo) máximo 350ml	01 unidade
13	Pente pequeno (plástico e flexível)	01 unidade
14	Absorvente	01 pacote

Fonte: Documento recebido no local, cedido pela agente prisional responsável pela sala de revistas.

Esse documento que consta a lista de itens permitidos é de fácil acesso, basta solicitar por WhatsApp ou ir pessoalmente no local, que os agentes prisionais enviam todas as informações. Ao contrário dos presídios, nesse centro de triagem, não é permitida a entrada de qualquer tipo de alimento, pois se trata de uma PPE

⁴² Cada linha equivale a um item, é permitida a entrada dos cinco itens dessa tabela.

(Presença Plena do Estado⁴³). Os reclusos recebem quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), uniforme, roupas de cama e banho, cobertor e itens de higiene pessoal.

A lista supracitada elenca 14 itens, os quais o familiar deve escolher cinco deles para levar juntamente com os itens da primeira tabela. Todos são itens básicos de higiene, com exceção do inseticida. Acredita-se que o motivo dessa lista ser tão restrita é pelo fato de se tratar de uma unidade prisional nova, pelo fato de que o Estado ainda esteja acreditando que está conseguindo fazer o “controle dos corpos” naquele local através da PPE; ali, todos os presos recebem o que eles chamam de “recursos mínimos”, que são: uma calça laranja, uma camisa branca, um moletom laranja, uma pasta de dente, uma escova de dente, uma toalha de banho e uma manta.

Em comparativo, a penitenciária PECAN também deveria possuir o mesmo objetivo de “Presença Plena do Estado”, porém, com apenas seis anos de existência, já não consegue dispor de vários itens e autorizou que familiares levem mantas (cobertores) no inverno.

Uma análise em comum entre os presos entrevistados é que todos disseram não gostar desse novo local, pelo fato de ser muito regrado e não conseguirem consumir nada além do que consta nas listas e do que o centro de triagem disponibiliza. Todavia, ali, também utilizam o cigarro como moeda de troca. Assim, o cigarro é um dos principais itens utilizado como “dinheiro” dentro do sistema prisional, pois acompanha o detento desde seus primeiros momentos naquele novo *status*.

Ainda sobre o cigarro, segundo Beatriz Ávila (2022), pesquisas confirmam que entre os efeitos dele está o aumento de controle para ansiedade; estudos classificam o cigarro como calmante. Dessa forma, justifica-se o porquê ser o item de mais fácil acesso dentro dos sistemas prisionais, afinal, se os primeiros dias dentro do cárcere são os piores e de acordo com Ávila “o cigarro torna-se a válvula de escape para a vivência de situações desagradáveis, tornando-as mais toleráveis” (ÁVILA, 2022, n.p), nada mais natural do que incentivar seu consumo.

Esses momentos iniciais são repentinos e marcantes, podem gerar mudança

⁴³ Esse é o nome designado aos novos estabelecimentos prisionais, pois tentam fazer com que o preso tenha total assistência do estado, ou seja, o objetivo é que receba tudo que precise, não existindo necessidade de receber ajuda de fora.

de humor, sinais de agressividade e descontrole emocional⁴⁴. Diante disso, o cigarro torna-se um dos objetos mais desejados dentro do sistema carcerário, pois, conforme apurado nas entrevistas de Monza e Chevette, ambos disseram que haviam deixado de fumar e retornaram depois que foram presos. Para Bourdieu, o indivíduo carrega consigo o gosto, não importa onde esteja, da mesma forma como se reproduz o campo social e o sistema de dominação (ORTIZ, 1983, p. 24).

Todavia, também existem aqueles que não possuem o vício, porém solicitam que seus familiares levem nas sacolas, utilizando-os como moeda de troca. Eis o cigarro como moeda valiosa dentro do presídio.

Em 26 de maio de 2023, com o objetivo de substituir a portaria nº 160/2014, foi publicada a nova portaria da SUSEPE, a denominada Instrução Normativa nº 009/2023 Gab/Sup, tornando as regras para ingresso de materiais mais rigorosas.

A portaria nº 160/2014 tinha como objetivo normalizar os procedimentos vinculados ao ingresso de visitas e de materiais dentro do Sistema Prisional no Estado do Rio Grande do Sul, todavia, durante a pesquisa, foi possível identificar que, apesar de sua existência, as penitenciárias não seguem um padrão.

Tal informação foi confirmada através de entrevista com o Diretor Opala Diplomata. Ele relatou que apesar da existência da portaria, pelo fato de ser antiga, era omissa em diversas situações. Além disso, também era necessário fazer adaptações de acordo com o perfil da massa carcerária. Opala Diplomata também frisou o fato de que os presos se desenvolvem de forma dinâmica, o que gera necessidade de atenção e adaptação constante da casa prisional, o que confirma a teoria de desenvolvimento de capitais de Bourdieu.

De acordo com o artigo 140, a previsão era de que a instrução normativa nº 114/2023 entrasse em vigor a partir de 30 dias após a publicação. No final do mês de julho de 2023, entretanto, a divulgação de seu conteúdo trouxe impactos negativos, que foram fatos geradores de pedidos de providências e motivos de manifestações por parte dos presos e visitantes. Uma das mudanças, por exemplo, é a prevista no artigo 10 da normativa n. 114/2023:

Art. 10. Os visitantes de estabelecimentos prisionais são divididos nos seguintes grupos:

⁴⁴ HOSPITAL SANTA MÔNICA. Por que ter atenção à mudança de humor e comportamento? Hospital Santa Mônica. 2018. Disponível em: <https://hospitalsantamonica.com.br/por-que-ter-atencao-a-mudanca-de-humor-e-comportamento/>

I - Grupo 1: cônjuge ou companheiro, ascendentes (pais, mães, avôs, avós), descendentes (filhos, netos), irmãos, maiores de 18 anos;

II - Grupo 2: filhos com idade entre 01 e 17 anos; e

III - Grupo 3: pessoas maiores de 18 anos e não pertencentes aos Grupos 1 e 2. § 1º Visitas pertencentes ao Grupo 2 devem ser acompanhadas do responsável legal ou apresentar autorização judicial, ainda que civilmente emancipados.

§ 2º É excepcionalmente autorizada visita assistida de lactente menor de 01 ano de idade, a partir do sexto mês de vida, ao pai, mediante documentação comprobatória de filiação e prévio agendamento com a casa prisional, limitando-se a uma visita mensal.

§ 3º Visitantes dos Grupos 1 e 2 vinculados(as) a mais de uma pessoa presa deverão se submeter novamente aos procedimentos de ingresso (identificação e revista), caso desejem visitar outra(s) pessoa(s) presa(s) no mesmo dia.

§ 4º Será permitida a visitação de uma pessoa do Grupo 3, em um dia específico por mês, preferencialmente realizada em parlatório.

§ 5º O visitante do Grupo 3 pode ser vinculado somente a uma pessoa privada de liberdade, sendo possível sua substituição a cada seis meses.

As reclamações e pedidos de providências são contra o §2º, que limita a visita de criança lactante menor de um ano de idade, ou seja, restringe o direito da criança de conviver com o pai, mesmo com a ausência de qualquer estudo técnico que comprove a existência de prejuízo ao desenvolvimento da criança em casos de contato com o familiar preso. Quando da vigência da portaria anterior (n. 160/2014), conforme prevê o artigo 41, inciso X, da LEP, era previsto como direito do preso: visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados.

Outro ponto de revolta foi a criação de um tipo de “uniforme” para os visitantes, sendo vista como punição que perpassa a pessoa condenada, pois pune também aqueles que visitam no momento que estipulam diversas regras sobre as vestimentas permitidas para o ingresso do sistema penal. O disposto no artigo 118 determina:

Art. 118. O ingresso de visitantes só será permitido se estiverem utilizando as seguintes vestimentas:

I - camiseta;

II - blusa, moletom e/ou casaco;

III - calça de moletom, tassel ou legging;

IV - saia longa e lisa, até os tornozelos;

V - roupas íntimas sem forro;

VI - meias;

VII - sandálias de borracha com solado único, baixo e flexível, nas cores indicadas no § 1º; e

VIII - tênis com solado baixo, de até 02 centímetros

§ 1º As peças descritas nos incisos I a IV devem ser da cor azul, vermelha, rosa ou amarela, em tom claro.

§ 2º As peças descritas nos incisos I a V não podem possuir bolso, zíper, botão, bordado, forro, capuz ou cordão.

§ 3º Blusas e camisetas devem ser largas e compridas, cobrindo a região da cintura.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos visitantes com idade inferior a 05 anos.

A previsão de que “as peças descritas nos incisos I a IV devem ser da cor azul, vermelha, rosa ou amarela, em tom claro” foi vista pelos visitantes, presos e operadores do direito como uma grande violação de direitos, pois determina uma sobrepena para o familiar no momento que estipula a ele um uniforme para frequentar o presídio. Tal determinação viola o princípio da intranscendência da pena, prevista no inciso XLV do artigo 5º da Constituição federal, que estabelece:

Art. 5º, XLV: Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.

Além da uniformização, outros pontos foram motivos de reclamações, um deles é a restrição de acesso à alimentação:

Art. 67. Na entrada de materiais pelo visitante em estabelecimentos prisionais:

I - deve-se respeitar o limite total de 05 itens constantes nas Tabelas 1, 2 e 3, mais 01 Kit de Higiene e Limpeza por dia de visitação, independente do número de visitantes que receber;

II - o Kit de Higiene e Limpeza pode ser composto por até 05 itens contidos na Tabela 4; e

III - podem ingressar até dois potes plásticos, transparentes com, no máximo, 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 15 cm de altura, por preso, contendo alimentação até 2/3 da altura para permitir a revista.

Parágrafo único. Cada item contido nas Tabelas 1, 2, 3, 4, e 5 contará individualmente como um item dentre os cinco permitidos.

O artigo supracitado é contrário ao previsto no inciso I, do artigo 41, da LEP, que dispõe como direito do preso “alimentação suficiente e vestuário”, ou seja, além de não receber alimentação adequada e suficiente pelo Estado, sendo uma das principais reivindicações dos presos, a normativa de forma arbitrária cria regras que impedem os familiares de suprir a ausência de assistência do ente público.

Neste ponto, é importante dizer que esta pesquisa iniciou no mês de março de 2022, nessa época, a portaria vigente era a de nº 160/2014, e a entrevista com Chevette foi realizada em janeiro de 2023, período em que a nova normativa ainda não estava em vigor. Ou seja, atualmente, com essa restrição no número de potes

com comida, certamente, ficaria inviabilizado o comércio amplo de lanches (como relatado, à época de sua entrevista, quando era permitida a entrada de até cinco potes de comida).

Visitantes fizeram acampamentos na frente das penitenciárias manifestando-se contra a entrada em vigor da nova normativa, e os presos também protestaram, de forma pacífica, negando-se a consumir a alimentação fornecida pelo Estado. Todavia, como resposta, foram retaliados pelos agentes penais, que proibiram a entrada de alimentos, recolheram toda e qualquer outra alimentação que eles tinham dentro das celas e, ainda, retiraram os colchões. O movimento ocorreu no início do mês de agosto de 2023 e foi amplamente noticiado⁴⁵⁴⁶⁴⁷.

Diante do confisco alimentar, a juíza Priscila Gomes Palmeiro determinou a devolução dos gêneros alimentícios. "Na Constituição Federal, há o recado, não há como legitimar ilegalidades disfarçadas, nem ilicitudes com 'aparência de legalidade'. Na verdade, nenhum poder está imune ao controle", diz trecho da decisão⁴⁸.

Apesar da repercussão, os pedidos de providências não foram atendidos, sendo concedido apenas um período maior para a entrada, em vigor da normativa nº 114/2023. De acordo com Opala Diplomata, esse período de vigência foi flexibilizado para que os envolvidos (visitantes, casas prisionais e policiais penais) pudessem adaptar-se e, assim, a "flexibilização" ocorreu de maneira informal, sendo da conveniência de cada presídio a entrada em vigor.

Essa uniformização trazida pela normativa 114/2023 é comum nos presídios do Estado de São Paulo, inclusive foi motivo do lançamento da "Moda penitenciária", criada por Camila Benz. A ideia surgiu navegando nas inúmeras regras de vestimenta impostas pela administração das penitenciárias; então, ela criou uma

⁴⁵ BRASIL DE FATO. CCDH apura casos de tortura contra apenados no sistema prisional do RS. *Brasil de Fato*. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/08/ccdh-apura-casos-de-tortura-contra-apanados-no-sistema-prisional-do-rs>

⁴⁶ TEIXEIRA, Mikael. Greve de fome: Restrições impostas pela Susupe provocam reações em presídios do RS. *Terra*. 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/greve-de-fome-restricoes-impostas-pela-susupe-provocam-reacoes-em-presidios-do-rs,ae76d50ba500e0f297c7d991fcc6c50ebnhxuogy.html>

⁴⁷ MAIA, Francis. CCDH acompanha na SUSEPE diálogo para tratar de greve de fome de apenados no sistema prisional. *Assembleia Legislativa*. Estado do Rio Grande do Sul. 2023. Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/index.php/noticia/332433>

⁴⁸ SANTOS, Rafa. Instrução normativa do Rio Grande do Sul viola dignidade de familiares de presos. *Consultor Jurídico*. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-13/instrucao-normativa-rs-viola-dignidade-familiares-presos#:~:text=Trata%2Dse%20da%20Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa,na%20frente%20da%20policial%20penal.>

marca de roupas que, dentro das cores e moldes permitidos, traz mais brilho para as visitantes. A empreendedora relatou que “As mulheres deixavam a autoestima em casa” (2023, n. p.)⁴⁹. A partir disso, teve a ideia de criar uma moda que garantisse autoestima às mulheres dentro das regras permitidas: “Eu brinco que transformei roupa de visita em item de desejo. É muito gratificante ver a revolução de comportamento das meninas com as roupas. Elas agora falam: 'vou arrasar na visita' em vez de 'parece que estou indo lavar a casa'” (2023, n. p.). Além da loja on-line, ela planeja abrir uma loja física.

Eis a presença da sociedade de consumo adaptando-se às dificuldades e encontrando maneiras de manter a autoestima das visitantes através do consumo de produtos. A realidade prisional exige adaptações e cria mercados até mesmo fora dos muros.

De acordo com Opala Diplomata, tanto a portaria nº 160/2014 quanto a normativa nº 114/2023 servem como uma forma de “guia” para os diretores e os agentes prisionais, para que adaptem, da melhor forma, o que permitem nas prisões. Apesar de a LEP prever, em seus artigos 12 e 13, a “assistência material”:

Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

Mesmo assim, ela não se efetiva no cotidiano e cabe aos servidores garantirem o bem-estar dos presos e a segurança da instituição.

O objetivo da normativa é regulamentar a entrada dos itens que chegam nos presídios por meio dos visitantes, afinal, em tese, conforme visto acima (artigo 12), seria obrigação da casa prisional fornecer os materiais necessários para os presos. Mas isso, claramente, na prática, não é realidade, pois o próprio legislador, no artigo seguinte (artigo 13), prevê que as penitenciárias devam possuir instalações que atendam as necessidades dos presos e vendam os itens não fornecidos pela administração. Isso é, no mínimo, contraditório.

⁴⁹ CARVALHO, Pietra. Moda penitenciária: 'Transformei roupa de visita em objeto de desejo'. *Universa Uol*. 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2023/08/16/moda-penitenciaria-transformei-roupa-de-visita-em-objeto-de-desejo.htm>

Nesse sentido, essa mesma legislação, em seu inciso III, do artigo 52, menciona: “visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas”. Todavia, a referida lei não expõe quais são os objetos permitidos.

Em consequência a isso, a pesquisa de campo identificou que cada presídio possui listagem própria. As penitenciárias da região carbonífera (Penitenciária Modulada de Charqueadas — PMEC, Penitenciária Estadual do Jacuí — PEJ, Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas — PASC), bem como as que ficam localizadas na capital do Estado (Cadeia Pública de Porto Alegre — CENTRAL e Penitenciária Estadual de Porto Alegre — PEPOA) possuem uma lista com maiores permissões do que o complexo prisional localizado em Canoas (Penitenciária Estadual de Canoas — PECAN).

Esse complexo Penitenciário de Canoas está localizado em região periférica, no bairro Guajuviras, bairro oriundo de uma grande ocupação ocorrida na década de 80⁵⁰. Foi inaugurado em março de 2016, mas começou a receber presos mais de um ano depois, em setembro de 2017.

É considerada, pelos presos e visitantes, a pior penitenciária do Estado. Ela está distante cerca de 13,5 quilômetros da Capital e conta com quatro módulos prisionais (Pecan I, II, III e IV). Preparada para receber um total de 2.808 presos em regime fechado, de acordo com relatos, um de seus principais diferenciais são os bloqueadores de celular (JUNG, RUDNICKI e VIDAL 2022, p. 14).

Em julho de 2019, a diretora da Pecan I, Magda Rosane da Silveira Pires, declarou que metros antes de chegar no portão da penitenciária o celular já emite alerta de que está sem serviço, independentemente da operadora, sendo que nem os agentes prisionais conseguem fazer ligações ou acessar a internet por causa dos

⁵⁰ De acordo com o escritório de comunicação da prefeitura municipal de Canoas, no bairro Guajuviras, antes de sua fundação, em 1963, ocorreu a desapropriação de uma fazenda que pertencia ao empresário A.J. Renner, cujo responsável foi o então governador Ildo Meneghetti, que repassou as terras para a COHAB (companhia metropolitana de habitação). Em 1979, casas populares começaram a ser construídas, seria o início do então chamado “Conjunto Habitacional Ildo Meneghetti”. Eram obras realizadas por diferentes empresas. Porém, na década de 80, devido a problemas econômicos, as construções foram paralisadas, e as residências que já estavam prontas para moradia ficaram abandonadas por quase uma década. Em abril de 1987, a população liderada pelo sindicato dos metalúrgicos deu início ao processo de invasão; na época, o bairro possuía 5.974 unidades habitacionais. Guajuviras é um bairro marcado por intensa luta por direitos básicos, como água, luz e transporte. Atualmente, com quase 36 anos, possui escolas, postos de saúde e, inclusive, posto de polícia.

bloqueadores.

Resta claro que, nessa penitenciária, o Estado ainda pensa em fazer o controle dos corpos, conforme Foucault (2014, p. 223):

A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tira deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza.

A PECAN possui uma proposta inovadora, na qual os governantes possuem o desejo de que se torne um “presídio modelo” e até o momento da realização desta pesquisa as regras rígidas ainda permanecem. Todavia, as entrevistas apuraram que existe informação de que, mesmo com os bloqueadores, existem galerias que possuem acesso a celular e drogas e, ao contrário do passado, hoje a prisão já recebe presos faccionados.

Apesar da escassa literatura sobre esse complexo penitenciário, a tentativa de controle dos corpos é mais do que evidente. Primeiro pelo fato da ideia de vincular o preso ao trabalho; segundo, e não menos importante, pelo modelo arquitetônico em que a prisão foi construída, afinal, foi planejada para que o controle por parte da guarda sobrevenha sempre da parte superior das celas, ou seja, os presos não possuem privacidade, permanecendo sempre vigiados pelos guardas. Os acessos para que eles circulem em eventuais saídas das celas acontecem pela parte superior, não possuindo qualquer contato pessoal com os agentes, utilizando elementos da ideia do “panoptismo” de Bentham (1995). Para Foucault:

O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens: um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça (2014, p. 198).

Conforme Foucault, esse sistema serve para intensificar os procedimentos de poder, porém o sistema penitenciário em si permanece sem solução, estando muito longe de ser um “recuperador”, isso acontece porque o que se publica nas

mídias⁵¹, na grande maioria das vezes, não é o que parece. Pelo contrário, são intensas as reclamações das necessidades enfrentadas pelos detentos, que precisam ser socorridos pelos seus familiares, que entregam sacolas nos dias de visita, visando diminuir o sofrimento que eles vivenciam.

Para que essas intervenções familiares aconteçam, parentes precisam adaptar-se ao que cada casa prisional determina como regra para a entrada de itens. A penitenciária Estadual de Canoas possui uma criteriosa lista que conta com mais proibições do que os outros presídios, as quais serão analisadas nos próximos capítulos, através da entrevista realizada com uma comerciante local, que denominamos “Kombi⁵³”.

De tal modo, pode-se dizer que, apesar de presos, esses indivíduos não só estão inseridos na sociedade de consumo como a movimentam através de inovações criadas e desenvolvidas por eles. A partir disso, respondendo nossa pergunta inicial: “Presos consomem?”, foi possível identificar que, “sim”, a sociedade de consumo permanece presente dentro do sistema prisional, e as pessoas que nela estão inseridas possuem esquema próprio de classificação e organização, pois seguem com a lógica da estrutura estruturada, quando organiza as práticas e a percepção das práticas (BOURDIEU, 2011, p. 164).

Nesse sentido, de acordo com Bauman (2008, p. 71):

A “sociedade de consumidores”, em outras palavras, representa o tipo de sociedade que promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumista, e rejeita todas as opções culturais alternativas. Uma sociedade em que se adaptar aos preceitos da cultura de consumo e segui-los estritamente é, para todos os fins e propósitos práticos, a única escolha aprovada de maneira incondicional. Uma escolha viável e, portanto, plausível — e uma condição de afiliação.

Essa sociedade de consumidores está por toda parte, inclusive no sistema prisional, pois, mesmo que estejam presos, continuam sendo afetados pelas propagandas televisivas, o que acaba por incentivar ainda mais o consumo.

⁵¹ BAPTISTA, Daniel. Complexo Penitenciário de Canoas tem cerca de mil apenados trabalhando. *Governo do Estado do Rio Grande do Sul*. 2021. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/complexo-penitenciario-de-canoas-tem-cerca-de-mil-apanados-trabalhando>

⁵² SEDEP. Prêmio inovare: prisão modelo reduz reincidência em Canoas(RS). SEDEP. [s. d.]. Disponível em: <https://www.sedep.com.br/noticias/premio-innovare-prisao-modelo-reduz-reincidencia-em-canoasrs/>

⁵³ Pelo fato de ser um carro antigo, que, na maioria das vezes, é utilizado para trabalho e também pelo fato de ser um veículo que possui ampla capacidade de transporte e pode ser customizado e utilizado como comércio ambulante, esse foi o codinome atribuído à comerciante local.

Conforme Canclini (2010, p. 34), tem-se um mercado desacreditado, que mostrou ser mais eficaz para organizar as sociedades, expô-las às regras do comércio e da publicidade; essa prática permanece presente quando o agente está preso.

Além disso, não é novidade que o Estado, desde muito tempo atrás, deixa de suprir as necessidades básicas dentro dos muros, porém os presos utilizam meios distintos para, além de satisfazerem seus desejos lícitos, terem sucesso na realização dos mais diversos prazeres ilícitos.

Assim, seguindo essas questões, este trabalho se propõe a conhecer a realidade do consumo no âmbito das prisões, confirmando que o consumo e o “consumismo” estão presentes dentro do sistema prisional. E que, apesar de ser uma sociedade formada por pessoas pobres, possuem diferentes tipos de recursos (financeiro, familiar, intelectual, força física etc.), os quais geram diferentes capitais e colaboram para a formação daquele campo.

A pesquisa realizada pode identificar que a sociedade de consumo, além de estar presente no interior do sistema carcerário, também serve de apoio para que os agentes daquele campo se tornem produtores.

É possível dizer que a sociedade de consumo está em constante evolução, o mundo globalizado e a evolução da tecnologia colaboram para que as pessoas sintam a constante necessidade de possuir itens que lhes gerem situações de conforto. Da mesma maneira ocorre quando essa pessoa está inserida no sistema carcerário.

Devido ao elevado nível de segurança, a pessoa que está reclusa possui dificuldade para ter acesso a determinados itens. Para tanto, conta com a ajuda de visitantes, e, em algumas situações, da polícia penal. Por trás de toda transação, existe uma imensa organização capaz de envolver desde o “trabalhador”⁵⁴ até o guarda responsável por acompanhar a revista. Celulares, drogas e outros materiais ilícitos ingressam no sistema das mais variadas formas.

Por outro lado, o ingresso dos itens permitidos pelos presídios está cada dia mais difícil, uma alteração nas regras mexeu com os ânimos dos familiares e dos presos. A seguir, tem-se a exposição normativa que entrou em vigor em 2023 e trouxe mudanças.

⁵⁴ É o preso vinculado a desempenhar algum trabalho dentro do sistema, sob condição de ter, a cada três dias de trabalho, remissão de 1 dia de pena.

5.2 Normativa nº 009/2023: “Roupa de Palhaço”

Conforme exposto, a formação da sociedade de consumo no sistema prisional conta com a colaboração dos comerciantes. Não muito diferente dos presos e dos visitantes, os comerciantes também passam por suas dificuldades diárias, afinal, seus *trailers* ficam localizados próximo aos presídios (que se encontram em zonas isoladas dos centros das cidades). Na região metropolitana, em uma penitenciária⁵⁵ que fica afastada, os comerciantes não conseguem ser completamente inseridos. Através de uma entrevista com uma comerciante local, foi possível entender um pouco da dinâmica vivenciada por essa classe e pelos visitantes.

A conversa com Kombi ocorreu em março de 2023 (quando ainda estava em vigor a portaria Nº. 160/2014); além disso, nesse período, ainda era regra que os presos, quando transferidos para o sistema prisional, permanecessem em isolamento pelo período de 15 dias (devido aos efeitos da pandemia). Durante o isolamento, havia regras diferentes. Fazendo um comparativo, Kombi explicou que, no isolamento, pôde entrar apenas uma carteira de cigarros, enquanto quem já estava na galeria pôde receber até sete maços, além de 10 pacotes de fumo.

A entrevistada contou que chega no local em torno de quatro horas da manhã, pois têm visitantes que dormem ali, chegando às 21 horas do dia anterior, para guardar lugar na fila e as que não dormem chegam bem cedo.

A entrevista foi realizada em um dia de visita, era chamado “dia das crianças”. Esse dia ocorre uma vez ao mês. As mesmas regras que os visitantes seguem, as crianças também estão obrigadas a cumprir. Apesar de as regras ainda serem “antigas”, no dia da entrevista, as visitantes reclamavam de uma mudança: “Eram oito itens, e invés deles aumentarem, eles diminuiram. Como vão viver *com cinco itens só?*” (2023, n. p.). Fazendo menção a uma alteração recente realizada pela SUSEPE, Kombi explicou um pouco mais sobre:

Ah, a SUSEPE faz o que ela bem entende, eles acordam um dia e acham que não devem mais deixar entrar alguma coisa e vão lá e barram. Já aconteceu várias vezes da pessoa chegar lá e alguma coisa ter mudado ou ter sido proibida. Eles mudam assim: de um dia pro outro. (2023, n. p.).

Kombi relatou que existe um problema vinculado às roupas e calçados

⁵⁵ O nome dessa penitenciária será oculto para evitar identificação dos comerciantes.

permitidos para as visitantes:

Não é qualquer tipo de tênis que pode entrar. Só pode entrar meia e chinelo. Porque tênis é quase nenhum que entra. Então as gurias preferem entrar de chinelo ou tênis que mostra os dedinhos. Cinco pilas o aluguel do chinelo. (2023, n. p.).

Isso faz com que os comerciantes também trabalhem com o aluguel de calçados e roupas. Além disso, eles também prestam auxílio como “guardadores”, cobrando uma taxa de três reais por bolsa e sacola que eles guardam, enquanto as visitantes ingressam no presídio. A entrevistada explicou que o período de permanência do objeto é ilimitado: “elas não podem entrar com nada, né, como vem de ônibus ou *Uber*, não têm onde deixar as coisas, daí deixam aqui, a gente guarda, e elas pegam depois” (2023, n. p.). Kombi explicou que também oferecem serviço de transporte. Seu pai e seus irmãos iniciam ainda na madrugada:

Eles dormem cedo, meu irmão mais novo, quando é dia de presídio, vai ver oito da noite, ele já está dormindo. Umas duas da manhã, eles acordam e já vão pra estação⁵⁶. Eles estacionam lá e ficam esperando as gurias que vêm de trem. Cada visitante paga 10 reais, no carro cabe até 4 pessoas. Leva em torno de 15 minutos pra fazer o trajeto da estação do trem até aqui. As gurias vêm e voltam com a gente. (2023, n. p.).

Existe uma larga restrição com relação aos itens permitidos, o açúcar, por exemplo, somente o tipo cristal é aceito. Os preços dos produtos nos *trailers* variam bastante, obviamente custam mais caro do que o valor de mercado, mas nada muito fora da realidade. A título de exemplificação, segue tabela abaixo com o valor de mercado e o valor vendido pelos comerciantes:

Tabela 5 — Comparativo dos valores em mercado X valor que os comerciantes vendem

Produto	Valor no mercado comum	Valor comerciantes (<i>trailers</i>)
Açúcar cristal	R\$ 4,20	R\$ 8,00
Erva mate (500g)	R\$ 7,90	R\$ 12,00
Suco (400g)	R\$ 5,75	R\$ 8,00
Shampoo (350ml)	R\$ 12,15	R\$ 15,00
Pasta de dentes	R\$ 6,25	R\$ 10,00
Desinfetante	R\$ 10,90	R\$ 12,00

Fonte: Elaborada pela pesquisadora, 2023.

⁵⁶ Refere-se à estação de metrô.

Figura 4 – Banner com descrição de alguns dos serviços disponíveis nos trailers.



Fonte: coleta da pesquisa empírica, março, 2023.

Nas entrevistas realizadas com as visitantes, inclusive nas conversas informais, foi possível verificar que todas reconhecem a importância do serviço e apoio realizado pelos comerciantes naquele local, haja vista que as restrições das casas prisionais, além de serem rigorosas, também sofrem alterações a todo tempo, motivo pelo qual leva as visitantes a buscarem apoio com as comerciantes.

Twister⁵⁷, uma das visitantes entrevistadas, relatou o seguinte:

Ah, esse pessoal aqui ajuda muito a gente. Principalmente quando a pessoa é nova no sistema e não está acostumada. Traz tudo errado. Eu logo que comecei a visitar meu marido, eu preferia comprar tudo aqui, a advogada dele que indicou, inclusive, ela me falou que sabia que existia várias regras, mas não sabia me explicar com detalhes, porque ela disse que cada presídio faz de um jeito. Quando eu cheguei aqui, confirmei, sorte que eu não arrisquei em trazer nada, porque tudo que eu tava em mente de comprar, nada entrava. Aqui eles vendem de tudo. Até roupa eles alugam se tu precisa. Eu venho e volto com eles da estação e também guardo minha bolsa aqui enquanto eu entro lá. Porque lá embaixo nada pode, né, tu só entra com a sacola, tua carteirinha e tua identidade na mão. Até o brinco tem que tirar da orelha. (2023, n. p.).

Kombi explicou que acredita que o motivo das mudanças tão frequentes seja a evolução da massa carcerária. Fez colocações sobre o fato de que recentemente tinha sido proibida a entrada de pães, pois houve notícia de que os presos conseguiram aprender a fazer cachaça e estavam armazenando pães para poder

⁵⁷ Codinome atribuído à visitante.

produzir para venda. Todavia, desconhece o motivo em alterarem as cores das roupas:

O que acontece... Que nem semana passada, podia entrar vermelho, e agora, essa semana, já não pode entrar o vermelho escuro. Então todo mundo que estava de vermelho escuro tiveram que trocar tudo na hora. E daí a gente teve que tirar o nosso que alugávamos aqui, porque não podia mais usar. (2023, n. p.).

Questionada, Kombi respondeu quem são os campeões de vendas: “O batatão⁵⁸ e o cigarro” (2023, n. p.). Já na parte da alimentação, é o açúcar e a bolacha. Também explicou que não é permitida a venda de bebidas alcoólicas e que, de forma frequente, a guarda municipal faz rondas no local: “Não pode virar uma zona, né” (2023, n. p.).

É permitido que cada visita ingresse com dois potes de comida, Kombi explicou como são as regras: “Não pode estar cheia até em cima, olha essa aqui, está um pouco cheia ainda [relativo à marmita]. Olha dois dedinhos [gesto com as mãos]. Não pode molho, não pode massas, aquelas parafusos. Só pode mesmo arroz, feijão e um pouquinho de carne” (2023, n. p.).

No total, foram seis entrevistas com visitantes que, naquele momento, estavam prestes a ingressar na Penitenciária Estadual de Canoas (PECAN), todas mulheres. Vale dizer que as participantes carregaram consigo grandes sacolas de mantimentos, algumas pareciam mais cansadas do que as outras, isso devido ao trajeto percorrido até ali, que acontece por via de chão batido (sem asfalto) e longe do local onde circula transporte público (ônibus), fato que exige dos familiares uma caminhada que dura em torno de 30 minutos até o portão de entrada dos visitantes. Metade delas estava visitando o filho, a outra metade, o marido. Não foram identificados visitantes do sexo masculino. Questionamos Kombi com relação à ausência dos homens nas filas de visitas e recebemos a seguinte resposta:

Ah, o homem não vem, né, mais mesmo é a mulher, ou é mãe ou é esposa. Olha, parando pra pensar, se tem uns três homens que vem, é muito! Pode ser que seja pelo fato de ser um presídio masculino, né, mas pelo que eu converso com as gurias, os homens têm um pouco de orgulho de vir aqui, muitos abandonam o filho quando ele cai preso, né, eles dizem que não ensinaram isso. Já as mulheres, não que elas tenham ensinado, pelo contrário, parece que elas são mais coração mole, sabe, elas perdoam mais. Pelo menos é isso que eu vejo aqui, a maioria diz: “ah, ele errou, mas

⁵⁸ O “batatão que é uma batata palha em tamanho grande” foi proibido pela normativa nº 114/2023.

não adianta eu abandonar ele agora, ele já tá ralado, né, eu largar só vai piorar mais ainda a cabeça dele". (2023, n. p.).

Das seis mulheres, a mais experiente tinha 59 anos, já as outras, a idade ficou entre os 20 e 40 anos; dessas, quatro estavam na faixa dos 30, apenas uma tinha 25 anos.

Titan⁵⁹ frequenta o estabelecimento prisional há três anos, visita seu filho e marido em dois presídios, Central e Pecan, respectivamente. Ela acredita que poderia haver flexibilização com os itens permitidos, acredita que os autorizados não são suficientes. Titan sai às cinco da manhã de casa e declarou que cada sacola custa em torno de 150 a 200 reais. Entre os dois presídios que frequenta, acredita que as regras do Presídio Central são as piores, todavia, lá existe uma facilidade, que é a autorização de entrega de dinheiro:

A gente pode levar as coisas, o que não encontrar no mercado, não precisa sair procurando desesperada, pode deixar dinheiro, e quando faltar, ele pega lá dentro. O dinheiro serve pra qualquer emergência, né, ou até pra comer uma coisa diferente, um xis, por exemplo. (2023, n. p.).

Questionada sobre o que ela aponta como dificuldade nas visitas, disse que essas repentinas mudanças são ruins:

Teve um dia que eu vim com uma blusa que eu tava acostumada, daí adivinha? Tinham trocado as cores e aquela cor não podia mais, bordô, tive que alugar ali no *trailer* das gurias, fiado, ainda por cima, porque eu não tinha trazido nada de dinheiro comigo. (2023, n. p.).

Titan disse considerar de extrema importância a permissão de levar sacola para seus familiares, mencionando que, dentro do sistema, eles vivem no limite, e as coisas que ela leva servem para amenizar um pouco o sofrimento. Relatou que seu gasto mensal com as sacolas fica em torno de 800 reais. Questionada, disse que nunca pagou ninguém para levar sacola.

Twister⁶⁰ disse que há três anos visita o filho, nunca frequentou outro presídio, procura sempre trazer tudo certo para não ter gasto extra, mencionando que nos *trailers* os itens são um pouco mais caro:

⁵⁹ Codinome atribuído à visitante.

⁶⁰ Codinome atribuído à visitante.

Nas gurias, é mais caro, né, claro, elas têm que colocar um lucro em cima. Eu procuro sempre trazer tudo, mas uma vez que outra tenho que pegar ali com elas o que falta. Esses *trailers* aqui são muito importantes, elas ajudam muito a gente, guardam nossa bolsa, têm pastel frito na hora. Eu uso o transporte deles⁶¹ até a estação. (2023, n. p.).

Twister deu sua opinião sobre as vestimentas autorizadas para as visitantes ingressarem no sistema: “roupa de palhaço” (2023, n. p.). Essa crítica é frequente, todas as visitantes entrevistadas disseram não gostarem das regras e acreditam que poderia haver uma flexibilização.

Factor⁶² relatou que visita seu filho há duas semanas, reside longe e gasta em torno de 100 reais de passagem, por isso, pretende visitá-lo apenas duas vezes no mês. Ela também utiliza o transporte oferecido pelo *trailer* e compra os itens no mercado, deixando para comprar com as comerciantes locais apenas algo que faltar. Disse que gasta em torno de 100 reais em cada sacola.

Biz⁶³ visita seu marido em presídios há mais de 16 anos, contou que ele “puxou” 10 anos em um presídio no litoral, seis anos em outro da região carbonífera e faz oito meses que está cumprindo pena nesse da região metropolitana. Entre os três locais que já frequentou, o que ele está atualmente é o que ela considera melhor: “bom mesmo nenhum presídio é, né, mas esse é o menos pior” (2023, n. p.).

Bros⁶⁴ frequenta aquele presídio há oito meses, acompanha seu marido, que veio transferido de um presídio da região carbonífera, onde ficou dois anos. Esse local onde está hoje é mais longe de sua residência, isso faz com que gaste 160 reais de passagem cada vez que vai ao presídio, por esse motivo, acaba indo apenas duas vezes ao mês. Contou que já teve que cortar capuz de sua roupa, uma vez, caso contrário, não poderia entrar.

XRE⁶⁵ visita seu companheiro há um ano naquele presídio, é a primeira vez que ele vai preso. Sua opinião sobre as roupas é que são regras muito severas, que poderiam ser facilitadas. Mencionou que a primeira vez que foi ao presídio não conseguiu entrar, devido à falta de informações.

Todas as visitantes fizeram críticas às regras estabelecidas, principalmente nas relacionadas à vestimenta. Disseram que essas alterações repentinas causam

⁶¹ Refere-se ao serviço de transporte realizado pelos irmãos e pai da menina do *trailer*.

⁶² Codinome atribuído à visitante.

⁶³ Codinome atribuído à visitante.

⁶⁴ Codinome atribuído à visitante.

⁶⁵ Codinome atribuído à visitante.

problemas e prejuízos.

Foi possível apurar que, além do valor da sacola, elas possuem um gasto elevado com transporte, pois residem em outras cidades. Todas mencionaram que utilizam o transporte oferecido pelo *trailer*. Com relação ao custo médio, como já dito, cada sacola custa em torno de 150 a 200 reais e como as seis mencionaram que visitam seu familiar duas vezes por mês, estima-se um valor de 300 a 400 reais por mês.

Questionadas, nenhuma delas relatou já ter pagado alguém para levar sacola em seu lugar, porém todas disseram que já precisaram de autorização judicial para ingressar com eletrônicos (ventilador, televisão). Titan chegou a mencionar ter gasto 700 reais para enviar uma televisão para o filho.

Devido ao fato de a pesquisa de campo ter sido realizada em um período anterior à nova normativa da SUSEPE, foi realizado contato com a mesma comerciante, questionando seu ponto de vista com relação às novas regras e Kombi relatou o seguinte:

Quanto à nova lista, é um pouco complicado, sabe, porque ela diminuiu bastante coisas pra quem já estava acostumado, principalmente em gramagem e em quantidade de itens de higiene, né, que antes era liberado, agora foi reduzido pra sete, e dependendo do dia, fixa em cinco, então está bem complicado. (2023, n. p.).

Kombi explicou que, apesar da normativa prever sete itens de higiene, há dias que os guardas resolvem receber apenas cinco. Quando isso acontece, gera problema, pois muitas visitantes chegam com a sacola pronta, e aí, depois que ficaram todo o tempo na fila, precisam jogar fora dois itens extras, caso contrário, ficam sem entrar. Outro ponto ressaltado por Kombi foi a redução do salgadinho:

A questão do salgadinho também, que estavam acostumados com 500 gramas, agora diminuiu pra 200, e não é questão de: “ah, tá lá dentro, quer comer salgadinho”, não, é porque o salgadinho eles utilizavam como tempero pra comida. Só quem está ali e já comeu da comida sabe que é totalmente sem sal, então eles utilizavam o salgadinho triturado e faz tipo uma batata palha, sabe, foi diminuído também a questão dos chocolates, então a nova lista, assim, ela dificultou na questão dos itens na sacola, ela diminuiu a própria batata palha, que era utilizado também como tempero, foi diminuída pra 200 gramas. (2023, n. p.).

Entretanto, de acordo com Kombi, a nova normativa não é totalmente prejudicial, ela considera ser “meio termo”:

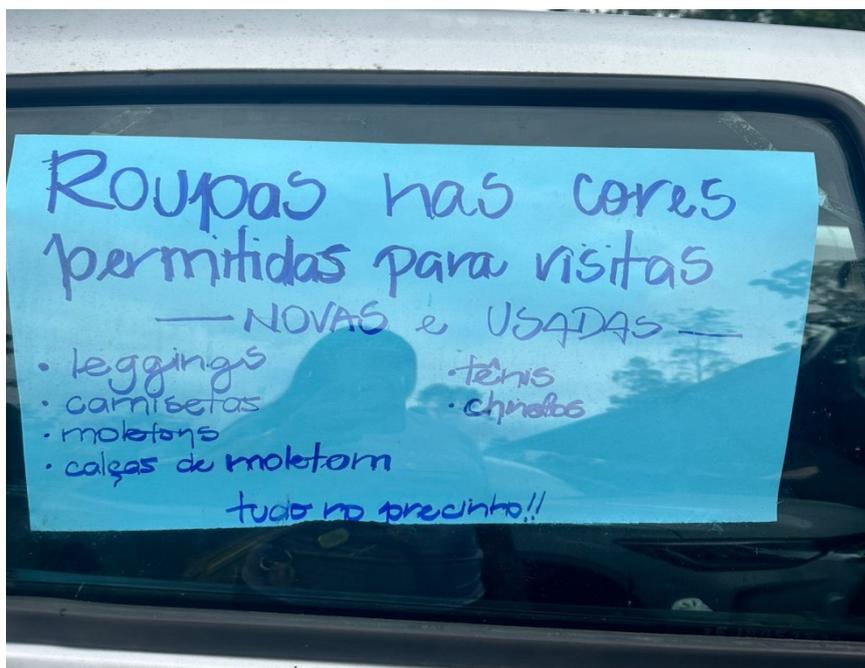
Daí, em contrapartida, acrescentaram coisas que não havia muita necessidade, e outras eles acrescentaram bem necessárias, margarina, que antes não entrava, agora entra, e faz uma grande diferença em ter uma margarina ali, né, e outras coisas que também não podia entrar e acrescentaram é na questão da comida, por exemplo, antes só podia levar carne, frango, e só um tipo de massa, não podia nada de nenhum tipo de panqueca, e agora está podendo, essa lista veio, tipo, ela não é boa nem ruim, eu acho que é literalmente meio termo, sabe. (2023, n. p.).

Por outro lado, conforme Kombi, um fator que pesou negativamente de forma significativa foram as mudanças nas cores das roupas:

Assim, alguma coisa que fica extremamente ruim é a questão das cores, ela dificultou tudo, são só quatro cores, não tem como a pessoa errar, pô, mas quem é que tem só essas quatro cores? Às vezes a pessoa não tem e aí vai fazer o quê? Não visita! A pessoa, tipo, chegar ali na frente e a pessoa não ter e já ter tudo alugado ali na frente e a pessoa ter que ir embora não ter mais o que fazer. Então essas coisinhas pequenas, principalmente da roupa, que dificultou, que às vezes a pessoa fica sem visita por causa disso, e eles não abrem exceção nenhuma, não tem o que se fazer. (2023, n. p.).

Essas mudanças exigiram adaptações de ambos os lados, comerciante e visitante. Kombi relatou ter jogado fora todas as roupas que tinha antes e adquirido novas peças com as cores atualizadas pela nova normativa. Além disso, ela também expandiu suas atividades; ou seja, anteriormente, ela apenas alugava as roupas, com a alteração que exigiu o ingresso das visitantes com roupas em novas cores, foi necessário colocar um tipo de “lojinha” onde ela, além de alugar, passou a vender esses novos itens:

Figura 5 — Cartaz colado no carro da comerciante



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisadora, novembro, 2023.

Conforme antes explicado, em novembro de 2023, Kombi se dispôs a perguntar a opinião daquelas visitantes que haviam concedido entrevista em março, verificando o que elas achavam sobre a nova normativa. De forma unânime, os relatos foram de pleno descontentamento, sendo também de todas as reclamações vinculadas aos tipos e quantidades de itens, principalmente no que se refere à entrada de cigarros:

Twister: Bom, eu não acho vantagem nenhuma, né, nessa lista, porque são cinco de comida e sete de higiene. Por que não faz o contrário, né? Estão matando os presos à mingua, fumando e fumando, enquanto só cinco itens de comida entra? Eu, pra mim, tá super errado, né? (2023, n. p.).

De igual forma, outra entrevistada inclusive sugeriu a troca de algumas carteiras de cigarro por potes de comida:

Biz: Até também tem a questão ali ó, tu entra com 5 itens, tá? 5 itens de comidas, né? E cigarro tu pode entrar com 7. Por que que então não pode entrar com 6 tipos de comida de alimento e 4 de cigarro? Aí tu pode entrar até com 10 fumo, mas não com 10 itens de comida de alimento, sabe? Aí parece que não estão nem ajudando na saúde pública. Tu pensa em toda essa questão, sabe? Toda essa questão estrutural. Aí tu entra com 7 carteiras de cigarro, 10 de fumo, mas tu não entra com 2 potes de comida, tu não entra com 1 item a mais de comida. Essas questões que me fazem pensar, sabe? (2023, n. p.).

A redução dos números de itens permitidos, bem como a permissão exagerada do ingresso de cigarro foram fatores que trouxeram indignação por parte das visitantes que demonstram preocupação com a saúde dos familiares presos devido à forte exposição ao cigarro.

Outra informação recente que se teve foi que o Ministério Público tentou retirar os *trailers* daquele local, sob argumento de que estariam ocupando área pública, sem observar a função social que tem por trás daquela atividade e como eles suprem as necessidades dos visitantes, de certa forma, tornando as visitas mais tranquilas, inclusive para os agentes penais, afinal, guardam os pertences ali e dão informações sobre as regras e os itens permitidos.

Após receberem notificação, os comerciantes procuraram advogados, que fizeram contato com o representante do Ministério Público, apresentando um abaixo-assinado com mais de mil assinaturas de pessoas que utilizam o serviço e apoiam sua permanência no local. Assim, foi possível estabelecer uma conversa e garantir a sua permanência ali, pelo menos até que o município conclua a abertura de uma rua na lateral, onde se espera que os comerciantes possam permanecer como ambulantes.

Depois do contato realizado com a comerciante e as visitantes, foi possível verificar que a atividade desempenhada pelos *trailers* possui extrema importância. Por outro lado, também pode-se dizer ser uma atividade lucrativa, pois todos os serviços são cobrados; mesmo que o valor não seja exorbitante, percebe-se que o lucro chega através do volume, ou seja, pelo fato de atenderem muitas pessoas e manterem os preços acessíveis, acabam ganhando na quantidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trajeto percorrido até o encerramento deste trabalho foi intenso. Um tema inquietante que motivou a busca por informações, entretanto, a ausência de publicações nessa temática fez com que esforços fossem concentrados na busca de dados, por meio de entrevistas semiestruturadas, e se desenvolvesse uma análise com o referencial teórico sobre o sistema prisional e o consumo na sociedade contemporânea.

Os ensinamentos de Pierre Bourdieu possibilitaram compreender como o sistema colabora com a “reprodução” da sociedade. Uma pessoa que nasce pobre jamais terá o privilégio de dedicar-se exclusivamente aos estudos, pois precisa colaborar para colocar comida na mesa da família. Compreender essa realidade foi uma das lições que Bourdieu proporcionou. Outros autores acompanharam a jornada, mas a ele se deve a compreensão de que a prisão é mais um *locus* no qual se disputam poderes no sistema de dominação, que tende a se manter a lógica de quando o indivíduo estava em liberdade.

Isso significa dizer que aquela posição na comunidade, que era ocupada antes da prisão, se mantém após ela; por exemplo: um indivíduo que ocupa a posição de “mula” (baixa posição), quando estiver preso, provavelmente assim se manterá, sendo, então, chamado de “caído” dentro do sistema (de dominação) da prisão. Diferentemente acontece com o gerente, que quando está em liberdade, ocupa melhor posição social, e isso se mantém quando está em situação de prisão, transferindo seu capital, seja ele social ou econômico, para dentro do presídio, o que gera uma vivência menos dolorida, comparada à do caído.

O principal objetivo do trabalho foi verificar como as pessoas privadas de liberdade consomem e como se estabelece a atuação de seus familiares nesse meio, bem como de que forma os presos atuam como consumidores e produtores.

Para responder esse questionamento, foi necessário iniciar pelos objetivos específicos: examinando a legislação, com uma atenção mais específica às previsões da LEP, todavia também foram analisadas: lei nº 11.343/2006, lei federal nº 9.294/96, bem como os projetos de lei nº 7270/2014 e nº 573/2021.

Além disso, houve a tentativa de analisar o que diz a jurisprudência sobre “sociedade de consumo no sistema prisional”, contudo não foram encontrados

julgados sobre o tema, sendo que todos os encontrados apontam para o consumo de drogas nos presídios ou fora deles.

O regulamento geral para ingresso de visitas e materiais em estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul também foi analisado, em caráter primário, no início da pesquisa. Em março de 2023, foi analisada a portaria nº 160/2014 Gap/Sup, posteriormente, em 26 de maio de 2023, foi publicada a instrução normativa nº 014/2023 Gap/Sup, que trouxe muitas alterações, causando inclusive manifestações entre presos e visitantes, os quais, insatisfeitos, tentaram — e ainda tentam — alterar algumas determinações desumanas que foram estabelecidas a partir da nova normativa de 2023.

Ausentes os autores que escrevem especificamente sobre o consumo nas prisões, foi necessário utilizar os que tratam da sociedade de consumo como um todo, dentre eles, Bauman, Canclini, Catalan e Lipovetisky.

Esses pontos, somados às informações colhidas durante o trabalho de campo, possibilitaram verificar como se estabelece o consumo dos presos e de que forma atuam como consumidores e produtores. Ou seja, além de receber produtos externos através da ajuda de seus familiares, que, de certa forma, acabam servindo de auxílio e cobrem parte da ausência de assistência por parte do Estado, também foi possível identificar que se mantêm inseridos nessa sociedade como agentes ativos. Na prisão, há necessidades, há mercado, há produtos e serviços que se inserem no sistema como desejos e carências para a sobrevivência da pessoa privada de liberdade.

Através das entrevistas, foi possível concluir que os presos consomem e produzem dentro do sistema penitenciário, afinal, vendem lanches, almoços, jantares, cafés, cachaças, lavam roupas, consertam eletrônicos, cortam cabelo, fabricam linguiça, fazem tatuagens etc.

Todos eles movimentam, de forma significativa, a economia interna e externa da prisão. Os imóveis próximos se valorizam por servirem para comércios e escritórios de advogados. Conforme a movimentação de pessoas naquele local afastado começa a surgir, aparecem os ambulantes e os motoristas que dispõem de serviços de transporte, visando facilitar o difícil acesso à penitenciária. Até mesmo pousadas começam a aparecer; afinal, logo cedo, pela manhã, são entregues as fichas às visitantes, e esse fato faz com que elas tenham que dormir na frente dos

presídios.

A partir dos ensinamentos do sociólogo Pierre Bourdieu, foi possível entender como indivíduo reproduz o consumo e os gostos de sua classe social, refletindo o mesmo estilo de vida de quando está privado de liberdade, pois permanece sendo atingido pelas propagandas e ampla divulgação da tecnologia dessa sociedade que está em constante evolução.

O trabalho se inicia com uma breve exposição da sociedade de consumo, relatando a tentativa de controlar a explosão globalizada que ocorreu entre os anos de 1960 e 1970, período que se rendeu ao consumo individualista, de forma que o desenvolvimento se manteve em constante crescimento. No final dos anos 90, o consumo individualista tomou conta, propiciando a multiplicação dos objetos, ou seja, aqueles itens que antes (televisão, rádio, telefone, carro) havia apenas uma unidade em cada família passaram a se multiplicar e a marcar presença em cada cômodo das residências.

Esses novos comportamentos colaboraram para o surgimento de hiperconsumidores, que a cada dia que passa querem fazer de tudo para evitar filas e otimizar o tempo. Os reflexos dessa evolução atingiram a sociedade como um todo, porém os jovens eram os mais afetados. Com o aumento da tecnologia e também o contato com outros jovens, eles estão sempre sendo incentivados a consumir mais.

Reflexo disso, por exemplo, aconteceu com Chevette e Monza, ambos relataram que seu ingresso no mundo do crime se deu motivado pelas necessidades vivenciadas no dia a dia. Além disso, o convívio com outros jovens que eram possuidores de bens de consumo e o fato de serem da mesma classe social sempre foram um incentivo para que a vontade de possuir as mesmas coisas ou coisas melhores fosse sempre presente, atuando também nesse fator o significado de pertencimento daquele grupo de jovens.

Essa demonstração de poder, a partir da manifestação do *habitus*, serve para mostrar que o indivíduo possui domínio dentro daquela dinâmica social. Presente também a exposição dos chamados “estilos de vida”, que afetam os jovens, pois desejam ter determinados itens para que possam ser considerados iguais aos outros. Roupas com a estampa em formato grande expondo a marca, tênis coloridos (às vezes até luminosos), celulares equipados com a melhor tecnologia do

momento; isso tudo faz com que aquele jovem se sinta pertencente àquela comunidade. Contudo a desigualdade social faz com que essa disputa se torne injusta para esses indivíduos mais pobres. Chevette de Monza, por exemplo, ambos jovens, foram motivados pela falsa ilusão de pertencimento que a sociedade de consumo desenvolve nas pessoas. Afinal, ao visualizarem seus amigos na posse de determinados itens de consumo, viam-se obrigados a adquiri-los, e a “porta dos fundos” surgia como única opção.

Ainda no terceiro capítulo, traz-se uma breve explanação sobre a desigualdade social e a seletividade penal, bem como uma explicação sobre como esses fatores colaboram com a inserção do pobre dentro dos presídios. A diferença de renda, os problemas com a educação básica e a cultura higienista contribuem para que a desigualdade social seja um fator determinante no Brasil. Esse sistema desigual, que permite que determinadas pessoas tenham mais acesso do que outras, torna a sobrevivência algo difícil, principalmente entre os mais pobres; isso cumulado com um sistema punitivo seletivo são fatores predominantes para que mais da metade dos presos seja negra e pobre.

As classes dominantes estão a todo tempo buscando alternativas para mascarar violações de direitos e não pagar salários justos aos empregados (classe dominada). Pode-se observar que esse fator faz com que a busca pela informalidade através de atividades autônomas aumente.

Por outro lado, existe a continuidade no desenvolvimento da sociedade de consumo que permite que aqueles pertencentes das classes dominantes fiquem cada vez mais ricos.

Entretanto estão “presos” no jogo do consumo, o que contribui para o aumento da criminalidade, afinal, a mídia e a tecnologia seguem com a divulgação de uma constante criação de bens novos, modernos e “necessários”.

Ao mesmo tempo, os ricos acabam por querer se distanciar cada vez mais da sociedade mais pobre (aporofobia), colaborando, então, para a arquitetura higienista que cria espaços fechados e restritos aos ricos, jogando os pobres para as favelas e locais mais afastados e menos belos. Locais em completo abandono, nos quais os “serviços públicos” se resumem em ausência de saneamento, ausência de iluminação, ausência de transporte público de qualidade etc.

Os órgãos de segurança, motivados pelos ricos (classe dominante), investem

constantemente em segurança, buscando combater a criminalidade praticada por pobres e prendendo essas pessoas que tentam buscar alternativas para se manter no jogo. Por outro lado, com uma justiça punitivista e extremamente seletiva, acaba-se punindo apenas o pobre (autor do furto, roubo de itens menores), de modo que nem se cogita a possibilidade de punir os grandes bandidos, os poderosos, aqueles que roubam milhões dos cofres públicos e seguem impunes.

Em vez disso, o poder público deveria investir em ações que contribuíssem para diminuir a desigualdade social, aplicando energia em políticas públicas vinculadas à educação e à profissionalização das pessoas pobres. Assim, elas deixariam de ser vistas como “pessoas fora do lugar” e, talvez, pensar em deixar de lado essa cultura de justiça seletiva não seja má ideia. Afinal, punir o rico e investir o valor roubado por ele em políticas públicas efetivas poderia ser uma solução para tanta desigualdade e para a diminuição dessa justiça seletiva, que pune somente pobre, preto e periférico.

Todavia, na prática, há mais cadeias do que escolas sendo construídas. Isso, cumulado com o endurecimento das leis, contribui cada vez mais para a segregação do povo pobre, o que não deixa de ser uma cultura higienizadora, na qual se isola e ejeta o pobre do mundo.

A afirmação de que são as pessoas pobres que vão presas no Brasil é uma verdade absoluta. A estrutura estruturante que estabelece os campos e oferece aos agentes seus capitais, formando o sistema de dominação, determina que o campo da educação privilegia o rico, o campo da segurança pública protege o rico, o campo da cultura valoriza as obras do gosto do rico, e para o pobre, resta ocupar o lugar mais baixo no campo da segurança pública: o de objeto, de suspeito, de réu, de condenado.

Assim, dentro do sistema prisional, apresentam-se elementos típicos de pessoas com pouco capital econômico e cultural, pessoas pobres. Ainda assim, a complexidade social permite visualizar distinções. Na prisão, percebe-se a existência de dois grupos, aqueles que têm apoio familiar e os que não têm.

O primeiro grupo, composto pelos que possuem apoio familiar, conta com capitais. São os integrantes mais prósperos de quadrilhas ou facções, que quando chegam na casa prisional, são reconhecidos como “poderosos” daquele meio. Suas famílias recebem apoio financeiro (oriundo da facção ou não) e os visitam com

frequência (eles também podem receber visitas de prostitutas, que entram de maneira irregular no sistema).

O outro grupo é composto pelos chamados “caídos”. Nada possuem fora dos muros e estão abandonados. Suas famílias, quando as possuem, não têm condições para visitá-los, e se conseguem ir vê-los, não podem levar sacola. Isso faz com que esses indivíduos busquem alternativas através dos meios de “sobrevivência” para a sua inserção na sociedade de consumo. Ou seja, mesmo sem possuir nenhum tipo de apoio familiar, acabam se incluindo no jogo do consumo, negociando seu próprio nome ou aprendendo a efetuar determinadas funções, buscando sempre, como contrapartida, a remuneração.

No quarto capítulo, denominado “Dentro dos Muros”, inicia-se a amostra dos dados colhidos na pesquisa de campo, mais especificamente relacionados às dificuldades vivenciadas pelos presos. No tópico “dores e cotidiano”, foi verificado que, apesar de estar previsto na Lei de Execuções Penais, o Estado não presta assistência completa ao preso, e, também, embora ele tenha o papel teórico de orientar o retorno à convivência em sociedade, na prática, esse objetivo ressocializador não existe.

Esses fatores colaboram para que a sociedade prisional busque alternativas para diminuir os danos gerados pelo cárcere. Eis a figura dos “encarcerados produzindo e consumindo”, conforme acompanhamos com a exposição das entrevistas com Chevette e Monza. Chevette, um jovem movido pela necessidade de continuar consumindo, montou uma espécie de “lancheira” no interior do sistema prisional, e a partir dessa atividade, conseguiu faturar dinheiro suficiente para manter sua “estadia” no sistema e auxiliar sua família nas contas de casa.

Monza percebeu que os presos não gostam da alimentação fornecida pela casa prisional, reclamam que as comidas são mal preparadas e, por vezes, podres. Assim, entendeu que havia um desejo por conseguir consumir uma comida diferente e semelhante à que tinham quando estavam em liberdade. Logo, montou uma espécie de, como ele mesmo chamou “cozinha industrial” no interior do presídio onde estava.

Ou seja, Monza aproveitou a oportunidade para estabelecer um negócio que lhe proporcionasse capital econômico. A partir de seu negócio, chegou a vender 150 refeições por dia, cobrando o valor semanal de 40 reais por pessoa; por seus

cálculos, conseguia alcançar a quantia de R\$ 6.000,00 semanais; o que lhe gerava uma boa condição financeira dentro do presídio e a possibilidade de enviar dinheiro para auxiliar sua família.

Pode-se confirmar uma espécie de estrutura dentro da casa prisional, que fortalece a exclusão social daquele ambiente. Por exemplo, quando aquele indivíduo sem apoio familiar e de baixa classe social vai preso, acaba sendo inserido em uma situação que o inclui como dominado.

Por outro lado, foi possível confirmar de que forma ocorre a transferência de capitais, com a diferente posição no sistema de dominação e permanência nele, afinal, existe uma relevante diferença entre qual posição ocupará o “dono da boca” e o “mula” quando forem presos. Sendo que o primeiro, inserido como dominante dentro do sistema de dominação, afinal, possui melhores condições financeiras e melhor posição social; já o segundo é inserido como dominado, pois é carente de qualquer tipo de apoio financeiro, assim, acaba mantendo a mesma posição social (baixa) que tinha antes de ser preso.

Os relatos trazidos nas entrevistas confirmaram que o ambiente prisional pode ser visto como uma cidade paralela, pois conta com serviços variados, tais como corte de cabelo, conserto de celulares e eletrônicos, tatuagens, lavanderia, limpeza, venda de bebidas e alimentação (refeições e lanches). Além disso, esse sistema conta também com um amplo comércio vinculado às faltas graves com os ditos “empréstimo de nomes”, que atuam de modo que transferem a culpabilidade das faltas em troca de satisfação financeira, o que pode advir desde favores até dinheiro.

Diante da constante evolução da sociedade, que, por vezes, se dá por meio da evolução da tecnologia, foi possível verificar que existe a necessidade de uma permanente atualização na evolução da massa carcerária por parte dos agentes prisionais e diretores, pois, a partir das entrevistas, foi identificado que os presos se modernizam de forma veloz e estão sempre buscando e criando alternativas para diminuir, de alguma forma, os impactos gerados pelo sistema.

Verificou-se um amplo sistema de organização que possibilita o ingresso de itens de consumo nos presídios, sejam eles lícitos e ilícitos. Esse sistema de organização conta, na maioria das vezes, com os familiares. No entanto foi confirmado que, em determinadas situações, quando se trata de ilícitos, existe apoio

dos polícias penais.

O último item do terceiro capítulo conta a exposição dos “consumos ilícitos”, com a amostra da figura da prostituição; o consumo de drogas ilícitas; a fabricação de cachaça; o amplo comércio de faltas graves; e a venda de ligas laborais.

Sobre as drogas, embora presentes na sociedade de consumo — através da análise bibliográfica que foi confirmada pelas entrevistas —, também se verificou a tentativa de um “acordo de cavalheiros” entre as facções, de modo a não permitir a venda e o consumo de *crack*. Afinal, de acordo com os entrevistados, nos locais em que se utiliza essa droga, a convivência se torna inviável, o ambiente se torna agressivo, e surgem muitos conflitos.

A restrição no comércio e no consumo dessa droga age como elemento pacificador no ambiente carcerário, tornando o convívio mais harmonioso entre os envolvidos. Os egressos entrevistados explicaram que nas cadeias em que se “permitem” a comercialização do *crack*, se torna bastante árdua a convivência, pois a abstinência gera conflitos.

Outro ponto em comum identificado nas entrevistas foi a constante presença do cigarro no ambiente prisional. Verificou-se que ele atua como moeda de troca em cadeias onde não é permitida a entrada de dinheiro (delegacias, centro de triagem).

Todavia um ponto curioso foi apontado: o artigo segundo da Lei Federal nº 9.294/96 proíbe o consumo de cigarros e produtos semelhantes, derivados de tabaco, em locais fechados; ou seja, quando o Estado permite o ingresso desse item em delegacias, ele está violando uma lei federal? Sim. Talvez a solução para essa contradição fosse a inclusão de um parágrafo no referido artigo, trazendo essa permissão. Enquanto isso não acontece, mais uma lei torna-se “letra morta” no sistema penitenciário.

O quinto e último capítulo, “Do lado de fora”, traz as dificuldades enfrentadas pelas visitantes, que não estão condenadas, mesmo assim, acabam precisando se submeter a regras e violações de direitos para que possam ingressar no sistema e levar auxílio àquele ente querido que está recluso.

O sistema não informa às visitantes sobre como proceder para ingressar na prisão, tampouco as apoia. Logo, surgem comerciantes que ensinam o que pode ou não ser realizado para entrar na casa prisional e como devem se comportar, além de venderem produtos (armários para guardar itens proibidos de entrar) e oferecerem

apoio para elas.

A alteração do regulamento resultou em manifestações de presos e familiares, que percebem no adestramento, conforme teorizado por Foucault (2014, p. 135), sobre o controle dos corpos: “a disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)”. Embora tenha havido muitos protestos, não ocorreram mudanças que alterassem as violações de direitos.

Conclui-se que a sociedade de consumo está ativamente presente no sistema prisional, local onde atua como consumidora e produtora, sendo também responsável pela movimentação da economia, não apenas interna, mas também externa, momento em que os indivíduos presos se reinventam, e os chefes de família seguem enviando apoio financeiro (oriundo da atividade econômica que desempenha dentro do presídio) ao seu familiar.

Também foi possível verificar que nos casos de desentendimentos oriundos das relações comerciais internas, não diferentes de como funciona na sociedade comum, a sociedade prisional possui um “centro de mediação”. Ele é organizado pelos presos dentro de cada galeria e serve de meio para resolver os conflitos. A conversa aparece como o principal meio utilizado para resolução das disputas. A teoria do pluralismo jurídico comunitário-participativo, de Antônio Carlos Wolkmer, pode ser um instrumento para pensar essa ação, o que remete à construção de novos trabalhos sobre o sistema prisional.

Nesse mesmo sentido, ressalta-se que, devido ao curto espaço de tempo, esta pesquisadora optou em não fazer um recorte de gênero ou raça, entretanto, destaca-se a importância de um estudo nesse sentido. Assim, encerra-se o presente trabalho com duas possibilidades para o prosseguimento desta pesquisa.

7 REFERÊNCIAS

ANTAS JUNIOR, Ricardo Mendes. **Desafios do consumo**. Rio de Janeiro. Vozes, 2007.

ARON, Raymond. **As Etapas do Pensamento Sociológico**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ÁVILA, Beatriz. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Cigarro e Saúde Emocional**. 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-aco-es/pro-vida/dicas-de-saude/pilulas-de-saude/cigarro-e-saude-emocional#:~:text=O%20cigarro%20torna%2Dse%20a,estrat%C3%A9gia%20de%20fuga%20dessas%20emo%C3%A7%C3%B5es>

BARATTA, Alessandro, STRECK, Lênio Luiz, ANDRADE, Vera Regina Pereira de; **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Ed. Sulina, 1999. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/CAMPOS,%20Carmen%20Hein%20de.%20Criminologia%20e%20Feminismo%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/CAMPOS,%20Carmen%20Hein%20de.%20Criminologia%20e%20Feminismo%20(1).pdf). Acesso em: 29 abr. 2022.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. 1990. Disponível em: <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Elfos, 1995.

BAUDRILLARD, Jean. **Para uma crítica da economia política do signo**. São Paulo: Martins Fontes, 1972.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BARBOSA, Lívia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2 ed. São Paulo: Edipro, 2015

BENTHAM, Jeremy. **The Panoptic Writings**. [S.l.: s.n.], 1995.

BERGER, P. L; LUCKMANN, T. **A Construção Social da Realidade**. 26 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O campo científico**. In: ORTIZ, Renato (Org.). São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. 9 ed. Petrópolis. Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. In: NOGUEIRA & CATANI (Org.). Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Pierre Bourdieu e a produção social da cultura, do conhecimento e da informação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

BRASIL. **Lei de execução Penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatórios Estatísticos Infopen: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Presos em Unidades Prisionais no Brasil, 2019**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjYxMTg0NGQtYTZmMS00ZTgyLTg5OTItNTIINjQyODI4ZjE3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MwYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 08 nov. 2022.

BRITO, Lemos. **A Questão Sexual nas Prisões**. Rio de Janeiro: Livraria Jacintho, 1940.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (Coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança pública 2022**. Fórum Brasileiro de Segurança. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>.

CALDEIRA, Nunes Dias, C. Efeitos simbólicos e práticos do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) na dinâmica prisional. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2009. DOI: 10.31060/rbsp.2009.v3.n2.56. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/56>. Acesso em: 28 set. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia Feminista: Teoria feminista e crítica às criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

CARVALHO, Salo de. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário. **Revista da Faculdade de Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 67, p. 623-652, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1721/1636>. Acesso em: 29 abr. 2022.

CARVALHO, Salo de. A estrutura lógica e os fundamentos ideológicos do sistema de penas no Projeto de Lei Anticrime. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 64, n. 3, p. 161-192, mar. 2020. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/66656>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CATALAN, Marcos. **A sociedade de consumo**. 2. ed. São Paulo: Foco, 2019.

CHAVES JUNIOR, Aírto. Estranhos na era da insatisfação: da criação à imobilidade. **Revista Eletrônica Direito e política**, Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, 2008. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/7387> ISSN 1980-7791. Acesso em: 20 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O sistema prisional brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois**. 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf. Acesso em: 20 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Estatísticas**. Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/estatisticas>. Acesso em: 20 fev. 2023.

CONTE, Marta et al. Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 27, n. 1, p. 94-105, mar. 2007. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000100008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 08 nov. 2023.

CORTINA, A. **Aporofobia, a aversão ao pobre**: um desafio para a democracia. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

COYLE, Andrew. **Administração penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos: manual para servidores penitenciários. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA - DEE/SPGG. 2021. **Panorama das desigualdades de raça/cor no Rio Grande do Sul**. Disponível em: <https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/18175612-relatorio-tecnico-dee-panorama-das-desigualdades-de-raca-cor-no-rio-grande-do-sul.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.

ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS.

Guajuviras completa 34 anos de fundação. Disponível em: <https://www.canoas.rs.gov.br/noticias/gujuviras-completa-34-anos-de-fundacao/>. Acesso em: 31 jan. 2023.

FERNANDES, Bruna Rafaela; RIGHETTO, Luiz Eduardo Cleto. O sistema carcerário brasileiro. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 4, n.3, p. 115- 135, 3º Trimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, v. 15, 2021. São Paulo: Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995. <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCggnC/?format=pdf&lang=pt>

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista katálysis**, v. 21, n. 3, set. p. 514–22, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p514>

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HERCULADO, Vanessa Galvão. **A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro**, v. 4, 2020. Disponível em: <https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistacsp/article/view/211>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Cor dos brasileiros**. 2021. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html#:~:text=O%20IBGE%20pesquisa%20a%20cor,10%2C6%25%20como%20pretos.>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Características gerais dos moradores 2020-2021. PNAD Contínua. 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101957_informativo.pdf

IGREJA, Rebeca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 11-37.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Texto para discussão**. Rio de Janeiro: Ipea, 1990. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/manualeditorial/publicacoes-do-ipea/textos-para-discussao/texto-para-discussao>. Acesso em: 11 mar. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Critérios objetivos no processamento criminal por tráfico de drogas: natureza e quantidade de drogas apreendidas nos processos do tribunais estaduais de justiça comum. **Instituto de pesquisa econômica aplicada**. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=0e7e31b0-5ee9-4dd8-a44e-aa1666db355f>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2023 GAB/SUP. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/instrucao-normativa-rs.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

LABATE, Beatriz Caiuby; RODRIGUES, Thiago (Org.). **Políticas de drogas no Brasil: conflitos e alternativas**. Campinas: Mercado das Letras, 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIPOVETISKY, Gilles. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LONGO, Adão. **O direito de ser humano**. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2004.

MACHADO, M. R. Quando o estado de coisas é inconstitucional: sobre o lugar do Poder Judiciário no problema carcerário. **Revista de Investigações Constitucionais**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v7i2.60692>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MACHADO, M. R.; PINTO, P. B. B. A punição na punição na punição: as múltiplas sanções aplicadas em caso de falta grave nas decisões do TJSP. **Revista de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 152, p. 117-143, 2019.

MACHADO, M. R., et al. 2019. Prender a Qualquer Custo: O Tráfico De Drogas e a Pena De Prisão na Fundamentação Judicial Brasileira. **Journal of Illicit Economies and Development**. Disponível em: <https://doi.org/10.31389/jied.37>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MAGALHÃES, Adriana. Especial Drogas 1 – Histórico das Drogas no mundo (03' 16"). **Rádio Câmara**. 2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/273705-especial-drogas-1-historico-das-drogas-no-mundo-03-16/>

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo. Atlas, 2019.

OLIVEIRA, M. T., & LIMA, M. da S. Sistema Carcerário: uma realidade esquecida, inclusive pelos familiares. **Interfaces Científicas - Humanas E Sociais**, v. 1, n. 2, p. 09–19, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3801.2013v1n2p09-19>

PASTANA, Débora. **Medo, controle e segregação espacial: reflexões sobre a configuração urbana da cidade de São Paulo no atual estágio da modernidade**. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/snpngcs/article/view/1576>. Acesso em: 16 ago. 2023.

PORTARIA N.º 160/2014 – GAB/SUP. Disponível em: <https://www.direitohd.com/portaria160-2014-susepe-visitas> Acesso em: 20 set. 2023.

ROLNIK, R. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e no Rio de Janeiro. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 29-41, set. 1989. Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2013/04/territc3b3rios-negros.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2018.

ROSA, J. P. Da; WALKOWSKI, M.; PERINOTTO, A. R. C. A viagem espetáculo: reflexões sobre a exposição e o consumo do viajar nas redes sociais. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, v. 16, p. e–25912022. Disponível em: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2591>

ROSA, Maria Cecília de Oliveira. A guerra às drogas e as violações de direitos fundamentais com o aval da imprensa. **Revista da EMERJ**, v. 18, n. 67, p. 570-586, jan./fev. 2015. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista67/revista67_570.pdf

RUDNICKI, Dani. Sobre a pena de prisão. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 85, n. 727, p. 345-365, maio 1996.

RUDNICKI, Dani. Três dias no Presídio Central de Porto Alegre O cotidiano dos policiais militares. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, n. 193, jan./mar. 2012.

RUDNICKI, Dani. Prisão, direito penal e respeito pelos direitos humanos. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos et al. **Violência no tempo da globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 544-570.

RUDNICKI, Dani. et al. **Ensino jurídico e realidade prisional**: impressões dos acadêmicos de direito do UniRitter sobre os presídios gaúchos. Porto Alegre: UniRitter, 2005.

RUDNICKI, Dani; NEUBÜSER, Marili Antunes. **Direitos Humanos e Superlotação no Presídio Feminino de Porto Alegre**. 2016. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/617/406>. Acesso em: 29 abr. 2022.

RUDNICKI, Dani; PINHAL DE CARLOS, Paula; MULLER, Felipe. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. **Revista Brasileira De Sociologia Do**

Direito, v. 8, p. 82-104, 2021. Disponível em: <http://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/525/257>. Acesso em: 29 abr. 2022.

RUI T. Por entre territórios visíveis e territórios invisibilizados: Mercados ilícitos e cracolândias de São Paulo e Rio de Janeiro. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, n. 3, set. p. 573-588, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201900030004>

SANTOS, B. R. M., & REZENDE, V. A. Sistema carcerário feminino: uma análise das políticas públicas de segurança com base em um estudo local. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 3, p. 583–594, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120190034>

SENAPPEN. Quantidade de tipificações penais período de julho a dezembro de 2022. **SENAPPEN**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYjBhODYxYjAtOWJmNC00Mzg1LWI5ZWEtNzA4NTk1NGNhZWYliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSectiond75a46556ebea50b9b57>

SILVA, Gilda Olinto do Valle. Capital Cultural, classe e gênero em Bourdieu. **INFORMARE – Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**, v. 1, n. 2, p. 24-36, jul./dez. 1995.

SISDEPEN. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS. Dados estatísticos do sistema penitenciário. **SISDEPEN**. [s. d]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>

SUSEPE – horário e funcionamento de visitas. **Dias e horários de visitas em estabelecimentos prisionais do estado**. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1577458130_Hor%C3%A1rios,%20regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20e%20confec%C3%A7%C3%A3o%20de%20carteiras.pdf. Acesso em: 20 fev. 2023.

SUSEPE. **Regulamento Geral de Visitas e Materiais**. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1461590367_Portaria%20de%20Visitas%20SUSEPE%202014%20V13.pdf. Acesso em: 20 fev. 2023.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 2. ed – Rio de Janeiro. Forense, 1980.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras. 2017.

VASCONCELOS, N. P. de; MACHADO, M. R.; WANG, D. W. L. COVID-19 nas prisões: um estudo das decisões em habeas corpus no Tribunal de Justiça de São Paulo. **Revista de Administração Pública**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200536x>. Acesso em: 20 fev. 2023.

VIGITEL BRASIL 2006 A 2021. **Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico**. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigitel/vigitel-brasil-2021-estimativas-sobre-frequencia-e-distribuicao-sociodemografica-de-fatores-de-risco-e-protecao-para-doencas-cronicas>. Acesso em: 16 ago. 2023.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 29 abr. 2022.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 119-160.

WACQUANT, Loic. **Punir os Pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997.

WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico. In: BARRETO, Vicente de Paulo (Coord.). **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: Unisinos; Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

ZAFFARONI, E. Raúl. **O inimigo do direito penal**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2007.

APÊNDICE A – MODELO DE ENTREVISTA PARA EGRESSOS

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Telefone:

Idade:

Perguntas:

- 1) Egresso de qual estabelecimento prisional? Por quanto tempo você ficou preso?
- 2) Recebia visitas durante o tempo que ficou preso? Com qual frequência?
- 3) Você recebia auxílio financeiro/sacola do(a) visitante?
- 4) No período em que ficou preso, se sentiu excluído da sociedade de consumo?
- 5) Acredita que exista sociedade de consumo dentro do sistema prisional?
- 6) Como funciona essa sociedade?
- 7) Você conhece alguém que possuía alguma atividade que gerasse lucro dentro do sistema?
- 8) Na sua opinião, a pessoa que não recebe visitas sofre mais do que aquelas que recebem?

APÊNDICE B – MODELO DE ENTREVISTA PARA VISITANTES

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Telefone:

Idade:

Perguntas:

- 1) Frequenta ou frequentou qual estabelecimento prisional? Há quanto tempo você/seu marido/pessoa que visita está preso?
- 2) Me conta um pouco da rotina que você enfrenta/enfrentou para ir ver o seu marido/companheiro?
- 3) Com relação aos itens permitidos para entrega, o que você acha das regras?
- 4) Acha que as regras das sacolas poderiam ser facilitadas?
- 5) Caso já tenha frequentado outro presídio, com relação as regras, acha que as deste presídio são piores ou melhores?
- 6) Seu marido/pessoa que visita já pediu que enviasse dinheiro?
- 7) Com relação às regras de vestimentas para entrar no presídio, o que você acha?
- 8) Já teve que pedir autorização para entrar com algo em especial ou conhece alguém que já precisou? Conte-nos como foi. Quanto, mais ou menos, você gasta por mês para vir aqui largar sacola e visitar ele?
- 9) Qual a importância da sacola no seu ponto de vista?
- 10) Já teve que pagar alguém para trazer a sacola?

APÊNDICE C – MODELO DE ENTREVISTA PARA COMERCIANTES**DADOS PESSOAIS:****Nome:****Telefone:****Idade:****Perguntas:**

- 1) Há quanto tempo você trabalha aqui?
- 2) Que horas vocês acordam?
- 3) Que tipos de serviços são fornecidos aqui?
- 4) Como funcionam as regras para ingresso de itens?
- 5) Você também presta assistência para as pessoas que não conhecem as regras?
- 6) Me conta como é sua rotina nos dias de visita?

APÊNDICE D – MODELO DE ENTREVISTA PARA SERVIDOR

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Telefone:

Idade:

Perguntas:

- 1) Frequenta ou frequentou qual estabelecimento prisional?
- 2) Há quanto tempo você trabalhou dentro do sistema penitenciário?
- 3) Durante esse período, você observou alguma questão relacionada ao consumo dentro do sistema prisional? Descreva.
- 4) Me conta um pouco como era com relação a entrada dos itens dentro do sistema.
- 5) Sabe como funcionava o controle e distribuição desses itens entre os presos?
- 6) Me conta um pouco da rotina que você enfrentava, alguma situação que lhe marcou (relacionada a permissão de entrada de produtos)
- 7) Você considera importante o trabalho das visitantes ao levarem as sacolas aos presos?
- 8) Acha que ajuda os presos ou serve para gerar conflitos?
- 9) Alguma sugestão ou crítica com relação aos itens permitidos?



APÊNDICE E — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EGRESSO

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada **SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL**, sob a responsabilidade da pesquisadora Tatiane Lemos Nascente, mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle — Canoas, sob a orientação do Prof. Dr. Dani Rudnicki. Essa pesquisa tem como objetivo verificar se a sociedade de consumo está presente no sistema carcerário e você está sendo convidado porque se enquadra nos critérios de seleção como **visitante** do sistema penitenciário **ou pessoa que já frequentou o sistema**.

Sua participação é voluntária. As entrevistas serão realizadas em ambiente físico, em data e horário a depender do que for possível e mais conveniente para o participante. O espaço será fornecido pela pesquisadora, de modo que a entrevista aconteça em ambiente seguro e com privacidade. Além disso, é necessário que o ambiente seja arejado e que sejam observadas as medidas sanitárias de segurança, como o uso de máscaras durante toda a entrevista, álcool gel e o distanciamento entre a pesquisadora e o participante. Ressalta-se que as entrevistas ocorrerão com apenas um participante por vez, sendo agendado o dia e horário de acordo com a preferência do participante e com as possibilidades da pesquisadora.

O participante deverá responder às questões e às considerações finais no período de até 25 minutos, de forma oral, com o objetivo de entender como eram as relações de consumo (financeiro, se comprava itens para levar na visita etc.), durante o período em que teve contato com o sistema prisional. O consentimento será obtido mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a partir de convite ao participante.

A assinatura será colhida no momento da entrevista, ou seja, após leitura e aceite do presente termo. O participante terá os seus dados de identificação preservados em sigilo. A entrevista será transcrita em 2023, ficando o material armazenado sob a responsabilidade da pesquisadora pelo prazo de 5 (cinco) anos,

que será posteriormente inutilizado. A entrevista poderá ser gravada mediante aceite expresso do participante.

Realizada a transcrição da entrevista, será feita a análise dos dados respondidos, procurando verificar se as hipóteses lançadas no projeto de pesquisa se confirmam, o que se descreverá na dissertação. Sugere-se que o participante guarde em seus arquivos uma cópia deste termo.

Como possibilidade de outro dano, aponta-se o fato de ser um assunto que pode influenciar o psicológico dos visitantes ou egressos, gerando a possibilidade de estresse. Serão observados os sinais corporais, verbais e não verbais, com o objetivo de resguardar a pessoa entrevistada e seu bem-estar, sendo interrompido a qualquer sinal de constrangimento. Assim, para minimizar esse risco, durante a entrevista, será disponibilizado lenços de papel e água, sendo possível pausar quantas vezes a pessoa achar necessário, podendo, inclusive, desistir da entrevista a qualquer momento.

Em caso de retirada do consentimento por mensagem enviada à pesquisadora, ela se compromete a encaminhar ao participante resposta com a ciência da renúncia.

Confidencialidade: É garantida a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, mesmo após o término da pesquisa, sendo assegurados o sigilo, a privacidade e a confidencialidade dos dados. Você não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Sua participação é importante para esta pesquisa, sendo que os resultados trarão a realidade vivenciada pelos familiares quando frequentam os presídios como visitantes e também, com as pessoas que já foram presas, além disso, oportunidade de um espaço de fala seguro e privativo que possibilite autorreflexão sobre os gastos financeiros gerados pelo encarceramento.

Os participantes da pesquisa terão acesso ao resultado final por meio de uma apresentação para convidados, que ocorrerá dentro em local que será definido juntamente com a data. Também será realizada a publicação de artigo em revista de livre acesso, permitindo conhecimento dos resultados.

A pesquisadora, mestranda da Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle, responsável pela realização das entrevistas, pode ser contatada pelo número

+55 51 99178-4583 e pelo e-mail institucional tatiane.202210636@unilasalle.edu.br. O orientador pode ser contatado pelo e-mail dani.rudnicki@unilasalle.edu.br.

Esta pesquisa bem como as informações que constam neste termo de consentimento foram devidamente aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade La Salle, que pode prestar informações pelo e-mail cep.unilasalle@unilasalle.edu.br. O Comitê está localizado na Av. Victor Barreto, n.º 2288, Prédio 6, 3.º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-000, telefone +55 51 3476-8452. Atendimento: na segunda-feira, 14h-18h; na terça-feira, 14h-20h; na quarta-feira, 10h-12h/14h-18h; na quinta-feira, 14h-20h; na sexta-feira, 14h-19h.

Leia cuidadosamente o que foi descrito acima e reflita pelo tempo necessário sobre seu interesse em participar da pesquisa, consultando, se preferir, familiares e outras pessoas que possam ajudá-lo(a) na tomada de decisão livre e esclarecida.

Caso aceite fazer parte da pesquisa rubrique e assine o presente documento, que consta em duas vias: uma delas pertencente a você, e a outra, a pesquisadora. Você terá acesso ao roteiro de entrevista depois de ter dado o seu consentimento.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Eu, _____, informo que () concordo / () não concordo com a gravação desta entrevista.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

Eu, _____, informo que estou ciente das informações contidas no termo e concordo em participar, como voluntário(a), da pesquisa acima descrita.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora



APÊNDICE F — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO VISITANTE

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada **SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL**, sob a responsabilidade da pesquisadora Tatiane Lemos Nascente, mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle — Canoas, sob a orientação do Prof. Dr. Dani Rudnicki. Essa pesquisa tem como objetivo verificar se a sociedade de consumo está presente no sistema carcerário e você está sendo convidado porque se enquadra nos critérios de seleção como **visitante** do sistema penitenciário **ou pessoa que já frequentou o sistema**.

Sua participação é voluntária. As entrevistas serão realizadas em ambiente físico, em data e horário a depender do que for possível e mais conveniente para o participante. O espaço será fornecido pela pesquisadora, de modo que a entrevista aconteça em ambiente seguro e com privacidade. Além disso, é necessário que o ambiente seja arejado e que sejam observadas as medidas sanitárias de segurança, como o uso de máscaras durante toda a entrevista, álcool gel e o distanciamento entre a pesquisadora e o participante. Ressalta-se que as entrevistas ocorrerão com apenas um participante por vez, sendo agendado o dia e horário de acordo com a preferência do participante e com as possibilidades da pesquisadora.

O participante deverá responder às questões e às considerações finais no período de até 25 minutos, de forma oral, com o objetivo de entender como eram as relações de consumo (financeiro, se comprava itens para levar na visita etc.), durante o período em que teve contato com o sistema prisional. O consentimento será obtido mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a partir de convite ao participante.

A assinatura será colhida no momento da entrevista, ou seja, após leitura e aceite do presente termo. O participante terá os seus dados de identificação preservados em sigilo. A entrevista será transcrita em 2023, ficando o material armazenado sob a responsabilidade da pesquisadora pelo prazo de 5 (cinco) anos,

que será posteriormente inutilizado. A entrevista poderá ser gravada mediante aceite expresso do participante.

Realizada a transcrição da entrevista, será feita a análise dos dados respondidos, procurando verificar se as hipóteses lançadas no projeto de pesquisa se confirmam, o que se descreverá na dissertação. Sugere-se que o participante guarde em seus arquivos uma cópia deste termo.

Como possibilidade de outro dano, aponta-se o fato de ser um assunto que pode influenciar o psicológico dos visitantes ou egressos, gerando a possibilidade de estresse. Serão observados os sinais corporais, verbais e não verbais, com o objetivo de resguardar a pessoa entrevistada e seu bem-estar, sendo interrompido a qualquer sinal de constrangimento. Assim, para minimizar esse risco, durante a entrevista, será disponibilizado lenços de papel e água, sendo possível pausar quantas vezes a pessoa achar necessário, podendo, inclusive, desistir da entrevista a qualquer momento.

Em caso de retirada do consentimento por mensagem enviada à pesquisadora, ela se compromete a encaminhar ao participante resposta com a ciência da renúncia.

Confidencialidade: É garantida a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, mesmo após o término da pesquisa, sendo assegurados o sigilo, a privacidade e a confidencialidade dos dados. Você não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Sua participação é importante para esta pesquisa, sendo que os resultados trarão a realidade vivenciada pelos familiares quando frequentam os presídios como visitantes e também, com as pessoas que já foram presas, além disso, oportunidade de um espaço de fala seguro e privativo que possibilite autorreflexão sobre os gastos financeiros gerados pelo encarceramento.

Os participantes da pesquisa terão acesso ao resultado final por meio de uma apresentação para convidados, que ocorrerá dentro em local que será definido juntamente com a data. Também será realizada a publicação de artigo em revista de livre acesso, permitindo conhecimento dos resultados.

A pesquisadora, mestranda da Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle, responsável pela realização das entrevistas, pode ser contatada pelo número

+55 51 99178-4583 e pelo e-mail institucional tatiane.202210636@unilasalle.edu.br. O orientador pode ser contatado pelo e-mail dani.rudnicki@unilasalle.edu.br.

Esta pesquisa bem como as informações que constam neste termo de consentimento foram devidamente aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade La Salle, que pode prestar informações pelo e-mail cep.unilasalle@unilasalle.edu.br. O Comitê está localizado na Av. Victor Barreto, n.º 2288, Prédio 6, 3.º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-000, telefone +55 51 3476-8452. Atendimento: na segunda-feira, 14h-18h; na terça-feira, 14h-20h; na quarta-feira, 10h-12h/14h-18h; na quinta-feira, 14h-20h; na sexta-feira, 14h-19h.

Leia cuidadosamente o que foi descrito acima e reflita pelo tempo necessário sobre seu interesse em participar da pesquisa, consultando, se preferir, familiares e outras pessoas que possam ajudá-lo(a) na tomada de decisão livre e esclarecida.

Caso aceite fazer parte da pesquisa rubrique e assine o presente documento, que consta em duas vias: uma delas pertencente a você, e a outra, a pesquisadora. Você terá acesso ao roteiro de entrevista depois de ter dado o seu consentimento.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Eu, _____, informo que () concordo / () não concordo com a gravação desta entrevista.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

Eu, _____, informo que estou ciente das informações contidas no termo e concordo em participar, como voluntário(a), da pesquisa acima descrita.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora



APÊNDICE G — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO COMERCIANTE

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada **SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL**, sob a responsabilidade da pesquisadora Tatiane Lemos Nascente, mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle — Canoas, sob a orientação do Prof. Dr. Dani Rudnicki. Essa pesquisa tem como objetivo verificar se a sociedade de consumo está presente no sistema carcerário e você está sendo convidado porque se enquadra nos critérios de seleção como **comerciante** que atua nas proximidades de uma casa prisional.

Sua participação é voluntária. As entrevistas serão realizadas em ambiente físico, em data e horário a depender do que for possível e mais conveniente para o participante. O espaço será fornecido pela pesquisadora, de modo que a entrevista aconteça em ambiente seguro e com privacidade. Além disso, é necessário que o ambiente seja arejado e que sejam observadas as medidas sanitárias de segurança, como o uso de máscaras durante toda a entrevista, álcool gel e o distanciamento entre a pesquisadora e o participante. Ressalta-se que as entrevistas ocorrerão com apenas um participante por vez, sendo agendado o dia e horário de acordo com a preferência do participante e com as possibilidades da pesquisadora.

O participante deverá responder às questões e às considerações finais no período de até 25 minutos, de forma oral, com o objetivo de entender como são as relações de consumo geradas pelos visitantes do sistema prisional em seu comércio (gastos médios que tem um visitante, demandas relacionadas aos produtos permitidos). O consentimento será obtido mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a partir de convite ao participante.

A assinatura será colhida no momento da entrevista, ou seja, após leitura e aceite do presente termo. O participante terá os seus dados de identificação preservados em sigilo. A entrevista será transcrita em 2023, ficando o material armazenado sob a responsabilidade da pesquisadora pelo prazo de 5 (cinco) anos,

que será posteriormente inutilizado. A entrevista poderá ser gravada mediante aceite expresso do participante.

Realizada a transcrição da entrevista, será feita a análise dos dados respondidos, procurando verificar se as hipóteses lançadas no projeto de pesquisa se confirmam, o que se descreverá na dissertação. Sugere-se que o participante guarde em seus arquivos uma cópia deste termo.

Os riscos da participação são mínimos, restringindo-se a constrangimentos ou desconfortos em relação às perguntas. Serão observados os sinais corporais, verbais e não verbais, com o objetivo de resguardar a pessoa entrevistada e seu bem-estar, sendo interrompido a qualquer sinal de constrangimento. Assim, para minimizar esse risco, durante a entrevista, será disponibilizado lenços de papel e água, sendo possível pausar quantas vezes a pessoa achar necessário, podendo, inclusive, desistir da entrevista a qualquer momento.

Em caso de retirada do consentimento por mensagem enviada à pesquisadora, ela se compromete a encaminhar ao participante resposta com a ciência da renúncia.

Confidencialidade: É garantida a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, mesmo após o término da pesquisa, sendo assegurados o sigilo, a privacidade e a confidencialidade dos dados. Você não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Sua participação é importante para esta pesquisa, sendo que os resultados trarão a realidade vivenciada pelos familiares quando frequentam os presídios como visitantes e também, como é sua atuação como comerciante dentro deste meio, além disso, oportunidade de um espaço de fala seguro e privativo que possibilite autorreflexão sobre os gastos financeiros gerados pelo encarceramento vivenciado pelos visitantes.

Os participantes da pesquisa terão acesso ao resultado final por meio de uma apresentação para convidados, que ocorrerá dentro em local que será definido juntamente com a data. Também será realizada a publicação de artigo em revista de livre acesso, permitindo conhecimento dos resultados.

A pesquisadora, mestranda da Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle, responsável pela realização das entrevistas, pode ser contatada pelo número

+55 51 99178-4583 e pelo e-mail institucional tatiane.202210636@unilasalle.edu.br. O orientador pode ser contatado pelo e-mail dani.rudnicki@unilasalle.edu.br.

Esta pesquisa bem como as informações que constam neste termo de consentimento foram devidamente aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade La Salle, que pode prestar informações pelo e-mail cep.unilasalle@unilasalle.edu.br. O Comitê está localizado na Av. Victor Barreto, n.º 2288, Prédio 6, 3.º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-000, telefone +55 51 3476-8452. Atendimento: na segunda-feira, 14h-18h; na terça-feira, 14h-20h; na quarta-feira, 10h-12h/14h-18h; na quinta-feira, 14h-20h; na sexta-feira, 14h-19h.

Leia cuidadosamente o que foi descrito acima e reflita pelo tempo necessário sobre seu interesse em participar da pesquisa, consultando, se preferir, familiares e outras pessoas que possam ajudá-lo(a) na tomada de decisão livre e esclarecida.

Caso aceite fazer parte da pesquisa rubrique e assine o presente documento, que consta em duas vias: uma delas pertencente a você, e a outra, a pesquisadora. Você terá acesso ao roteiro de entrevista depois de ter dado o seu consentimento.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Eu, _____, informo que () concordo / () não concordo com a gravação desta entrevista.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

Eu, _____, informo que estou ciente das informações contidas no termo e concordo em participar, como voluntário(a), da pesquisa acima descrita.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora



APÊNDICE H — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO SERVIDOR

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada **SOCIEDADE DE CONSUMO NO SISTEMA PRISIONAL**, sob a responsabilidade da pesquisadora Tatiane Lemos Nascente, mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle — Canoas, sob a orientação do Prof. Dr. Dani Rudnicki. Essa pesquisa tem como objetivo verificar se a sociedade de consumo está presente no sistema carcerário e você está sendo convidado porque se enquadra nos critérios de seleção como **servidor** que trabalhou em uma casa prisional.

Sua participação é voluntária. As entrevistas serão realizadas em ambiente físico, em data e horário a depender do que for possível e mais conveniente para o participante. O espaço será fornecido pela pesquisadora, de modo que a entrevista aconteça em ambiente seguro e com privacidade. Além disso, é necessário que o ambiente seja arejado e que sejam observadas as medidas sanitárias de segurança, como o uso de máscaras durante toda a entrevista, álcool gel e o distanciamento entre a pesquisadora e o participante. Ressalta-se que as entrevistas ocorrerão com apenas um participante por vez, sendo agendado o dia e horário de acordo com a preferência do participante e com as possibilidades da pesquisadora.

O participante deverá responder às questões e às considerações finais no período de até 25 minutos, de forma oral, com o objetivo de entender como são as relações de consumo do sistema prisional e as demandas geradas pelas necessidades dos presos em consumirem produtos que não são fornecidos pelo Estado. O consentimento será obtido mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a partir de convite ao participante.

A assinatura será colhida no momento da entrevista, ou seja, após leitura e aceite do presente termo. O participante terá os seus dados de identificação preservados em sigilo. A entrevista será transcrita em 2023, ficando o material armazenado sob a responsabilidade da pesquisadora pelo prazo de 5 (cinco) anos,

que será posteriormente inutilizado. A entrevista poderá ser gravada mediante aceite expresso do participante.

Realizada a transcrição da entrevista, será feita a análise dos dados respondidos, procurando verificar se as hipóteses lançadas no projeto de pesquisa se confirmam, o que se descreverá na dissertação. Sugere-se que o participante guarde em seus arquivos uma cópia deste termo.

Os riscos da participação são mínimos, restringindo-se a constrangimentos ou desconfortos em relação às perguntas. Serão observados os sinais corporais, verbais e não verbais, com o objetivo de resguardar a pessoa entrevistada e seu bem-estar, sendo interrompido a qualquer sinal de constrangimento. Assim, para minimizar esse risco, durante a entrevista, será disponibilizado lenços de papel e água, sendo possível pausar quantas vezes a pessoa achar necessário, podendo, inclusive, desistir da entrevista a qualquer momento.

Em caso de retirada do consentimento por mensagem enviada à pesquisadora, ela se compromete a encaminhar ao participante resposta com a ciência da renúncia.

Confidencialidade: É garantida a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, mesmo após o término da pesquisa, sendo assegurados o sigilo, a privacidade e a confidencialidade dos dados. Você não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Sua participação é importante para esta pesquisa, sendo que os resultados trarão a realidade vivenciada pelos agentes prisionais, mais especificamente, relacionado às relações de consumo dentro do sistema penitenciário, além disso, oportunidade de um espaço de fala seguro e privativo que possibilite autorreflexão sobre as demandas oriundas da necessidade de consumo dos prisioneiros. Os participantes da pesquisa terão acesso ao resultado final por meio de uma apresentação para convidados, que ocorrerá dentro em local que será definido juntamente com a data. Também será realizada a publicação de artigo em revista de livre acesso, permitindo conhecimento dos resultados.

A pesquisadora, mestranda da Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle, responsável pela realização das entrevistas, pode ser contatada pelo número +55 51 99178-4583 e pelo e-mail institucional tatiane.202210636@unilasalle.edu.br.

O orientador pode ser contatado pelo e-mail dani.rudnicki@unilasalle.edu.br.

Esta pesquisa bem como as informações que constam neste termo de consentimento foram devidamente aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade La Salle, que pode prestar informações pelo e-mail cep.unilasalle@unilasalle.edu.br. O Comitê está localizado na Av. Victor Barreto, n.º 2288, Prédio 6, 3.º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-000, telefone +55 51 3476-8452. Atendimento: na segunda-feira, 14h-18h; na terça-feira, 14h-20h; na quarta-feira, 10h-12h/14h-18h; na quinta-feira, 14h-20h; na sexta-feira, 14h-19h.

Leia cuidadosamente o que foi descrito acima e reflita pelo tempo necessário sobre seu interesse em participar da pesquisa, consultando, se preferir, familiares e outras pessoas que possam ajudá-lo(a) na tomada de decisão livre e esclarecida.

Caso aceite fazer parte da pesquisa rubrique e assine o presente documento, que consta em duas vias: uma delas pertencente a você, e a outra, a pesquisadora. Você terá acesso ao roteiro de entrevista depois de ter dado o seu consentimento.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Eu, _____, informo que () concordo / () não concordo com a gravação desta entrevista.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

Eu, _____, informo que estou ciente das informações contidas no termo e concordo em participar, como voluntário(a), da pesquisa acima descrita.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora